



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 82

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2003

PREÇO R\$ 1,10

SUMÁRIO

SEÇÃO I SEÇÃO II SEÇÃO III
PÁG. PÁG. PÁG.

Atos do Poder Legislativo.....	1		
Atos do Poder Executivo	1	33	
Vice-Governadoria		34	
Secretaria de Gestão Administrativa.....		35	
Secretaria de Fazenda e Planejamento.....	6	35	50
Secretaria de Educação.....	22	35	
Secretaria de Saúde.....	23	37	54
Secretaria de Ação Social	24	41	
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	24	44	54
Secretaria de Transportes.....		44	
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.....		45	55
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....			55
Polícia Civil do Distrito Federal	25	45	55
Polícia Militar do Distrito Federal.....		46	
Secretaria de Cultura.....	29		
Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....			55
Secretaria de Comunicação Social.....	29		
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....			56
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação			56
Secretaria de Esporte e Lazer.....		47	
Secretaria de Solidariedade.....		47	
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	30	48	56
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	32		
Ineditoriais			57

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA GERENTE

Em 24 de abril de 2003

Com base no Decreto número 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092. PROCESSO Nº 001.0634/2003; vl. 78. Interessado: .Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF – AMHP. Valor R\$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais); NF.44592. PROCESSO Nº 001.0219/2003; vl.02 Interessado: .FISIOCENTRO – Centro de Fisioterapia Ltda. Valor R\$ 224,00 (Duzentos e vinte e quatro reais); NF.3262.. PROCESSO Nº 001.0287/2003; vl.16 Interessado: .UNIMED Brasília. Valor R\$ 693,07 (Seiscentos e noventa e três reais e sete centavos); NF.31663. PROCESSO Nº 001.0287/2003; vl.23 Interessado: .UNIMED Brasília. Valor R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais); NF.31399. PROCESSO Nº 001.0287/2003; vl.24 Interessado: . UNIMED Brasília. Valor R\$ 30,00 (Trinta reais); NF.32420. PROCESSO Nº 001.0287/2003; vl.22 Interessado: . UNIMED Brasília.. Valor R\$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos); NF.31247. PROCESSO Nº 001.0287/2003; vl.11 Interessado: . UNIMED Brasília.. Valor R\$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos); NF.32234. PROCESSO Nº 001.0287/2003; vl.12 Interessado: . UNIMED Brasília.. Valor R\$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos); NF.32271. PROCESSO Nº 001.0287/2003; vl.13 Interessado: UNIMED Brasília Valor R\$ 170,61 (Cento e setenta reais e sessenta e um centavos); NF.32252. PROCESSO Nº 001.0287/2003; vl.25 Interessado: . UNIMED Brasília. Valor R\$ 2.610,00 (Dois mil, seiscentos e dez reais); NF.31766.

Em 25 de abril de 2003

Com base no Decreto número 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO Nº 001.0634/2003; vl.118. Interessado: .Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF – AMHP. Valor R\$ 665,60 (Seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); NF 45248. PROCESSO Nº 001.0142/2003; vl.12 Interessado: .Associação Médica de Assistência Integrada - AMAI. Valor R\$ 665,60 (Seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); NF 7097. PROCESSO Nº 001.0634/2003; vl. 98. Interessado: .Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF – AMHP. Valor R\$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais); NF 45239. PROCESSO Nº 001.0142/2003; vl. 21 Interessado: Associação Médica de Assistência Integrada - AMAI. Valor R\$ 436,98 (Quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos); NF 7102. PROCESSO Nº 001.0287/2003; vl. 55 Interessado: .UNIMED Brasília. Valor R\$ 314,60 (Trezentos e quatorze reais e sessenta centavos); NF 32715.

PROCESSO Nº 001.0287/2003; vl. 57 Interessado: .UNIMED Brasília. Valor R\$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos); NF 32956. PROCESSO Nº 001.0287/2003; vl. 38 Interessado: .UNIMED Brasília. Valor R\$ 82,33 (Oitenta e dois reais e trinta e três centavos); NF 31107. PROCESSO Nº 001.0287/2003; vl. 28 Interessado: .UNIMED Brasília. Valor R\$ 32,84 (Trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos); NF 32061. PROCESSO Nº 001.0287/2003; vl 20 Interessado: .UNIMED Brasília. Valor R\$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos); NF 32390. PROCESSO Nº 001.0287/2003; vl 39 Interessado: .UNIMED Brasília. Valor R\$ 38,20 (Trinta e oito reais e vinte centavos); NF 32425. PROCESSO Nº 001.0287/2003; vl 33 Interessado: .UNIMED Brasília. Valor R\$ 22,77 (Vinte e dois reais e setenta e sete centavos); NF 32141. PROCESSO Nº 001.0287/2003; vl 30 Interessado: .UNIMED Brasília. Valor R\$ 103,50 (Cento e três reais e cinquenta centavos); NF 32148. PROCESSO Nº 001.0287/2003; vl. 10 Interessado: .UNIMED Brasília. Valor R\$ 6.189,90 (Seis mil, cento e oitenta e nove reais e noventa centavos); NF 31551.

ANA MARIA STAMILLO ALIMENTI E SOUZA PINTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.148, DE 28 DE ABRIL DE 2003

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação de cargos nas estruturas orgânicas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados na estrutura orgânica da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico os cargos em comissão constantes do Anexo I.

Art. 2º Ficam criados na estrutura orgânica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico os cargos em comissão constantes do Anexo II.

Art. 3º Ficam criados na estrutura orgânica da Secretaria de Gestão Administrativa os cargos em comissão constantes do Anexo III.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias de Desenvolvimento Tecnológico, de Desenvolvimento Econômico e de Gestão Administrativa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de abril de 2003

115º da República e 44º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS
(Art. 1º da Lei nº 3.148 de 28 de abril de 2003)
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

UNIDADE/CARGO	QTDE	SÍMBOLO
GABINETE		
Assessor Especial	02	CNE-06
Secretário Executivo	04	DFA-10
ASSESSORIA		
Chefe da Assessoria	01	DFG-14
Assessor	03	DFA-13
Assessor	01	DFA-12
Secretário Administrativo	01	DFA-03
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Subsecretário de Tecnologia da Informação	01	CNE-06
Assistente	01	DFA-07
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Diretor de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação	01	DFG-14
Assessor	02	DFA-12
Assistente	01	DFA-07
Secretário Administrativo	01	DFA-03
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Diretor de Tecnologia da Informação	01	DFG-14
Assessor	02	DFA-12
Assistente	01	DFA-07
Secretário Administrativo	01	DFA-03
SUBSECRETARIA DE BIOTECNOLOGIA		
Subsecretário de Biotecnologia	01	CNE-06
Assistente	01	DFA-07
DIRETORIA DE ASSUNTOS DE SAÚDE		
Diretor de Assuntos de Saúde	01	DFG-14
Assessor	02	DFA-12
Assistente	01	DFA-07
Secretário Administrativo	01	DFA-03
DIRETORIA DE BIOTECNOLOGIA		
Diretor de Biotecnologia	01	DFG-14
Assessor	02	DFA-12
Assistente	01	DFA-07
Secretário Administrativo	01	DFA-03
SUBSECRETARIA DE ESTUDOS, PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
Subsecretário de Estudos, Projetos e Captação de Recursos	01	CNE-06
Assistente	01	DFA-07
DIRETORIA DE ESTUDOS E PROJETOS		
Diretor de Estudos e Projetos	01	DFG-14
Assessor	02	DFA-12
Assistente	01	DFA-07
Secretário Administrativo	01	DFA-03
DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
Diretor de Captação de Recursos	01	DFG-14
Assessor	02	DFA-12
Assistente	01	DFA-07
Secretário Administrativo	01	DFA-03
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL		
Diretor de Apoio Operacional	01	DFG-14
Assessor	01	DFA-11
Assistente	01	DFA-07
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTE		
Gerente de Serviços Gerais e Transporte	01	DFG-12
Assessor	01	DFA-11

GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
Gerente de Material e Patrimônio	01	DFG-12
Assessor	01	DFA-11
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		
Gerente de Orçamento e Finanças	01	DFG-12
Assessor	01	DFA-11
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS		
Gerente de Recursos Humanos	01	DFG-12
Assessor	01	DFA-11
GERÊNCIA DE INFORMÁTICA		
Gerente de Informática	01	DFG-12
Assessor	01	DFA-11
GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA		
Gerente de Documentação e Comunicação Administrativa	01	DFG-12
Assistente	02	DFA-08
Secretário Administrativo	01	DFA-03

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS
(Art. 2º da Lei nº 3.148 de 28 de abril de 2003)
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CARGO	QUANT.	NÍVEL
Chefe de Gabinete	01	CNE-06
Assessor da Assessoria do Gabinete	02	DFA-11
Assessor da Gerência de Análise Prévia de Pleitos Empresariais	01	DFA-11
Chefe do Núcleo de Análise de Projetos Econômicos	01	DFG-11
Assessor da Subsecretaria do Comércio Exterior e Desenvolvimento de Negócios	01	DFA-11
Chefe do Núcleo de Levantamentos e Tratamento de Dados Estatísticos	01	DFG-11
Gerente da Gerência de Produção e Sistemas de Informação	01	DFG-12
Chefe do Núcleo de Divulgação de Informações do Comércio Exterior	01	DFG-11
Assistente do Núcleo de Apoio ao Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal – CPDI e às Câmaras Temáticas	01	DFA-08
Assistente da Gerência de Acompanhamento de Implantação de Projetos	01	DFA-08
Assistente da Gerência de Planejamento e Estudos Sócio-Econômicos	02	DFA-05
Secretário Administrativo do Núcleo de Orçamento e Finanças	01	DFA-03

ANEXO III
CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS
(Art. 3º da Lei nº 3.148 de 28 de abril de 2003)
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

UNIDADE/CARGO	QTDE.	SÍMBOLO
Subsecretário	1	CNE-05
Assessor Especial	1	CNE-04
Assessor Especial	1	CNE-06
Diretor	4	DFG-14
Assistente	2	DFA-08
Secretário-Administrativo	5	DFA-03
Gerente	10	DFG-12

LEI Nº 3.149, DE 28 DE ABRIL DE 2003
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera o art. 8º, § 2º, da Lei nº 2.675, de 12 de janeiro de 2001, que “reestrutura e organiza as Carreiras Finanças e Controle, e Orçamento do Quadro de Pessoal do Distrito Federal”, alterado pela Lei nº 2.755, de 31 de julho de 2001, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGIS-

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

LATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 8º, § 2º, da Lei nº 2.675, de 12 de janeiro de 2001, alterado pela Lei nº 2.755, de 31 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.8º.....§
2º O titular de cargo efetivo das carreiras Finanças e Controle e Planejamento e Orçamento somente fará jus à GCG quando lotado e em exercício na estrutura do Sistema de Controle Interno - SICON, a que se refere o art. 3º da Lei nº 830, de 27 de dezembro de 1994, ou na hipótese de cessão, nas seguintes situações:

I – para órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, por autorização do Secretário de Fazenda e Planejamento;

II – para os Poderes da União, Estados e Municípios, bem como para o Poder Legislativo do Distrito Federal, por autorização do Governador, mediante manifestação prévia da Secretaria de Fazenda e Planejamento”.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados no âmbito da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no período de 13 de janeiro de 2001 a 31 de julho de 2001, relativamente à concessão de Gratificação de Desempenho de Atividade ao Ciclo de Gestão – GCG, a servidores integrantes das carreiras Finanças e Controle, e Planejamento e Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de abril de 2003
115º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 23.744, DE 29 DE ABRIL DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 503.188,00 (quinhentos e três mil, cento e oitenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 141.001.379/2003, 060.002.107/1994 e 080.004.588/2003, decreta:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 503.188,00 (quinhentos e três mil, cento e oitenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 2003
115º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		R\$ 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO					
ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001	18.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			364.297
12.361.2100.2232		DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL			
REF. 000094	0001	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	44.90.52	332	364.297
190103/00001	38.103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I – PLANO PILOTO			127.344
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
REF. 000268	0140	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	33.90.39	120	127.344
2003AC00214		TOTAL			491.641
ANEXO II		R\$ 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO					
ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			11.547
10.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
REF. 000023	0039	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	31.90.11	100	11.547
2003AC00214		TOTAL			11.547
ANEXO III		R\$ 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001	18.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			364.297
12.362.2100.1888		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO			
REF. 000624	0052	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	332	364.297
190103/00001	38.103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I – PLANO PILOTO			127.344

04.126.0100.2005		R\$ 1.00			
REF. 000257		ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO					
ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			11.547
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL			
REF. 000894	0014	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	31.90.92	100	11.547
2003AC00214		TOTAL			11.547

DECRETO Nº 23.745, DE 29 DE ABRIL DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.368.500,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 020.001.323/2003, 070.000.134/2003, 030.001.366/2003, 030.001.490/2003, 134.000.315/2003, 137.000.832/2003, 145.000.217/2003 e 100.000.634/2003, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 1.368.500,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 29 de abril de 2003
115º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		R\$ 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO					
ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
120101/00001	12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL			83.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
REF. 001768	0068	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.93	100	83.000
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			42.000
20.605.1100.3486		CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS			
REF. 000891	0060	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS NO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	42.000
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			334.500
15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO			
REF. 001017	0001	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	44.90.92	100	63.054
15.451.3300.1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS			
REF. 001024	0001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO	44.90.51	100	51.343
			44.90.92	100	12.380
15.451.3300.1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS			
REF. 002171	0003	IMPLANTAÇÃO DO CONJUNTO CULTURAL DA REPÚBLICA	44.90.92	100	10.380
15.451.3300.2050		MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA			
REF. 001036	0002	REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VÍDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL	33.90.92	100	50.832
15.451.3300.3518		EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"			
REF. 002187	0130	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NA CEILÂNDIA	44.90.92	100	46.509
15.451.3300.3521		EXECUTAR OBRAS EM PARQUES			
REF. 002215	0006	CONTINUAÇÃO DAS OBRAS NOS PARQUES DO DISTRITO FEDERAL	44.90.92	100	100.000
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES			93.000
26.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
REF. 002638	0180	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	51.000

26.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 002631	0032	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.46	100	2.000	2.000
26.122.3000.2626		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TERMINAL DA ASA SUL				
REF. 002629	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TERMINAL DA ASA SUL	33.90.39	100	10.000	10.000
26.453.2800.2233		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES				
REF. 002641	0001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	33.90.39	100	20.000	20.000
26.453.3000.2054		FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO				
REF. 002644	0001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO	33.90.39	100	10.000	10.000
190107/00001	38107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				150.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000549	0161	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	33.90.39	120	150.000	150.000
190112/00001	38112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ				30.000
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
REF. 000345	0039	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.30	100	10.000	30.000
190117/00001	38117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS	33.90.39	100	20.000	16.000
04.122.3300.1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
REF. 002129	0048	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DOS PRÓPRIOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	44.90.51	100	16.000	16.000
2003AC00209		TOTAL				748.500

ANEXO II						RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
CANCELAMENTO						
ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101/00001	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL					620.000
08.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
REF. 000098	0014 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	31.90.92	100	620.000		620.000
2003AC00209						TOTAL 620.000

ANEXO III						RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
120101/00001	12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					83.000
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
REF. 000477	0151 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA PROCURADORIA GERAL	33.90.39	100	73.000		83.000
210101/00001	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	33.90.92	100	10.000		42.000
20.392.1100.3269	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS					
REF. 002058	0002 MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS DE BRASÍLIA	44.90.51	100	42.000		42.000
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS					334.500
15.451.3300.2050	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA					
REF. 001035	0001 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	34.500		34.500
17.512.3300.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO					
REF. 002225	0005 PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO - CONTRAPARTIDA DO GDF	33.90.35	100	300.000		300.000
200101/00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES					93.000
26.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
REF. 002638	0180 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	44.90.52	100	35.000		35.000
26.122.3000.2725	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA					
REF. 002627	0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO	33.90.92	100	6.000		6.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
REF. 002634	0051 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.93	100	52.000		52.000
190107/00001	38107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO					150.000
04.122.0100.8514	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					

REF. 000533	0149	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	33.90.39	120	150.000	150.000
190112/00001	38112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ				30.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000343	0150	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.39	100	10.000	10.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000213	0075	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.49	100	20.000	20.000
190117/00001	38117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS				16.000
04.122.3300.1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
REF. 002129	0048	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DOS PRÓPRIOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	33.90.39	100	16.000	16.000
2003AC00209		TOTAL				748.500

ANEXO IV						RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101/00001	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL					620.000
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
REF. 001865	0030 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	31.90.92	100	620.000		620.000
2003AC00209						TOTAL 620.000

DECRETO Nº 23.746, DE 29 DE ABRIL DE 2003

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos comissionados na estrutura da Subsecretaria de Compras e Licitações, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 3º, inciso III, do art. 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, decreta:

Art. 1º Ficam extintos na Comissão Permanente de Licitação - Obras e Serviços de Engenharia da Subsecretaria de Compras e Licitações da Secretaria de Fazenda e Planejamento, 01 (um) cargo em comissão de Presidente, Símbolo DFA-12, 04 (quatro) cargos em comissão de Assessor(Membro), Símbolo DFA-10.

Art. 2º Ficam criados 03 (três) cargos em comissão de Pregoeiro, Símbolo DFG-13, na estrutura da Subsecretaria de Compras e Licitações da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 2003

115º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 23.747, DE 29 DE ABRIL DE 2003

Prorroga o prazo de validade das Carteiras Passe Livre Especial, de que trata o Decreto nº 20.566, de 13 de setembro de 1999.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 2º, parágrafo único, do Decreto nº 20.566, de 13 de setembro de 1999, e considerando as razões expostas no Ofício nº 001/2003 - CP-P14, de 17 de abril de 2003, do Coordenador da Comissão Permanente criada pelo Decreto nº 20.571, de 14 de setembro de 1999, atualizado pelo Decreto nº 23.524, de 07 de janeiro de 2003, e constituída pela Portaria nº 14-ST, de 05 de fevereiro de 2003, encaminhado pelo Ofício nº 264/2003-GAB/ST, do Secretário de Estado de Transportes, decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado, em caráter provisório e excepcional, até 31 de outubro de 2003, o prazo de validade das Carteiras Passe Livre Especial, estabelecido no artigo 2º, parágrafo único, do Decreto nº 20.566, de 13 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 22.923, de 02 de maio de 2002.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata este artigo aplica-se às Carteiras vencidas na data da publicação deste Decreto, e àquelas que vierem a vencer durante sua vigência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 2003

115º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 23.748, DE 29 DE ABRIL DE 2003

Prorroga o prazo de que trata o artigo 5º do Decreto nº 20.571, de 14 de setembro de 1999.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no

artigo 5º, do Decreto nº 20.571, de 14 de setembro de 1999, atualizado pelo Decreto nº 23.524, de 07 de janeiro de 2003, e

considerando as razões expostas no Ofício nº 001/2003 – CP-P14, de 17 de abril de 2003, do Coordenador da Comissão Permanente criada pelo Decreto nº 20.571, de 14 de setembro de 1999, atualizado pelo Decreto nº 23.524, de 07 de janeiro de 2003, e constituída pela Portaria nº 14–ST, de 05 de fevereiro de 2003, encaminhado pelo Ofício nº 264/2003-GAB/ST, do Secretário de Estado de Transportes, decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado, até 30 de junho de 2003, o prazo de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 20.571, de 14 de setembro de 1999, atualizado pelo Decreto nº 23.524, de 7 de janeiro de 2003, para a conclusão dos trabalhos de planejamento e definição de procedimentos para o recadastramento dos beneficiários da gratuidade no transporte público coletivo concedida pelas Leis nos 453, de 08 de junho de 1993, 566, de 14 de outubro de 1993, e 773, de 10 de outubro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 2003

115º da República e 44º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 23.749, DE 29 DE ABRIL DE 2003

Altera a redação do Decreto nº 21.257, de 15 de junho de 2000, e do Decreto nº 23.593, de 11 de fevereiro de 2003, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 21.257, de 15 de junho de 2000, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. Todos os elevadores em prédios comerciais, residenciais e públicos do Distrito Federal ficam obrigados à Inspeção Anual de Segurança, exceto os elevadores novos e reinstalados, para entrarem em operação.”

Art. 2º. Ficam alterados os §§ 2º, 4º, inciso I, e o 7º (modificado pelo Decreto nº 23.593, de 11 de fevereiro de 2003), do artigo 3º do Decreto nº 21.257, de 15 de junho de 2000, que passam a ter a seguinte redação:

“§ 2º. Pelos serviços de inspeção constantes dos artigos 1º e 2º, será cobrado dos proprietários dos elevadores ou seus depositários, doravante denominados simplesmente “responsáveis pelos imóveis”, o valor equivalente a 250 (duzentos e cinquenta) UFIR´s.”

“§ 4º.....I
– para os elevadores aprovados nas inspeções de segurança, a empresa credenciada expedirá Relatórios Técnicos de Inspeção, acompanhados de Planilhas de Avaliação, bem como fornecerá Selos de Segurança, com data de validade, para serem afixados nas cabines dos equipamentos, comprovando a realização das inspeções.”

“§ 7º. Os Selos de Segurança, os Termos de Interdição, as Planilhas de Avaliação e os Relatórios Técnicos de Inspeção serão desenvolvidos pela empresa credenciada para a prestação de serviços, e serão aprovados pela Secretaria Extraordinária de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal, que emitirá Laudos Técnicos sempre que necessário.”

Art. 3º. Ficam alterados os artigos 4º e 5º (caput), do Decreto nº 21.257, de 15 de junho de 2000, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. Nas inspeções anuais de segurança, devem ser atendidas as prescrições das normas NBR NM 207 – Elevadores Elétricos de Passageiros – Requisitos para Construção e Instalação, NBR 5666 – Elevadores Elétricos – Termos Empregados em Instalações de Elevadores Elétricos em Geral e NBR 10982 – Elevadores Elétricos – Dispositivos de Operação e Sinalização, todas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.”

“Art. 5º. Uma instalação de elevador ou reinstalação só poderá ser posta em funcionamento definitivo após observação das normas vigentes, sendo responsabilidade exclusiva dos fabricantes e/ou vendedores.”

Art. 4º. Ficam alterados os incisos I, III, IV, do §12, e o inciso I do §14 do artigo 8º, do Decreto nº 21.257, de 15 de junho de 2000, que passam a ter a seguinte redação:

“§12.....I
I – nos elevadores dotados de freio de segurança de ação instantânea de rolo ou de cunha, a verificação deverá ser feita do seguinte modo: com a cabine vazia, deslocando-se no sentido de cima para baixo, com a velocidade inferior à de regime, provocando-se manualmente a ação do regulador de velocidade; o carro deverá passar quase que instantaneamente.”

III – nos elevadores dotados de freio de segurança de ação progressiva e máquina de engrenagem, a verificação deverá ser feita do seguinte modo: com a cabine vazia, deslocando-se no sentido de cima para baixo, com a velocidade inferior à de regime, provocando-se manualmente a ação do regulador de velocidade; o carro deverá parar após percorrer um certo espaço, com a desaceleração máxima de 20 m/seg², que somente deve ser atingida no fim da frenagem.”

IV – nos elevadores dotados de freio de segurança de ação progressiva e máquina sem engrenagem, a verificação deverá ser feita do seguinte modo: com a cabine vazia, deslocando-se no sentido de cima para baixo, com velocidade inferior à de regime, a atuação do freio e a paralisação do carro deverá efetuar-se automaticamente após o percurso de certo espaço, com a desaceleração máxima de 20 m/seg², atingida no fim da frenagem.”

“§14.....I
I – a verificação do regulador de velocidade, no caso dos elevadores de corrente alternada, será feita pela operação manual do regulador, de modo a provocar o funcionamento do freio de segurança, com o elevador deslocando-se na velocidade inferior à de regime.”

Art. 5º. Ficam revogados os §§ 16 e 17 do artigo 8º, do Decreto nº 21.257, de 15 de junho de 2000.

Art. 6º. Fica alterado o inciso I, do § 1º, do artigo 9º do Decreto nº 21.257, de 15 de junho de 2000, que passa a ter a seguinte redação:

“I – com o auxílio de um calibre apropriado será verificado o desenho dos gornes, que não deverão estar modificados de sua forma original, que é aquela que coloca os cabos assentes em igual profundidade nos gornes.”

Art. 7º. Fica alterado o inciso I, do artigo 13, do Decreto nº 21.257, de 15 de junho de 2000 (alterado pelo Decreto nº 23.593, de 11 de fevereiro de 2003), que passa a ter a seguinte redação:

“I – Relatórios Técnicos de Inspeção;”

Art. 8º. Fica alterado o artigo 14, do Decreto nº 21.257, de 15 de junho de 2000 (alterado pelo Decreto nº 23.593, de 11 de fevereiro de 2003), que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 14. Cópias dos Relatórios Técnicos de Inspeção e Planilhas de Avaliação deverão ser enviadas pela empresa credenciada à Secretaria Extraordinária de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal.”

Art. 9º. Ficam alterados os artigos 19 e 20 do Decreto nº 21.257, de 15 de junho de 2000 (alterado pelo Decreto nº 23.593, de 11 de fevereiro de 2003), que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 19. Após entrada em vigor deste Decreto, caberá à Secretaria Extraordinária de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal a responsabilidade de notificar todos os imóveis comerciais, residenciais e públicos do Distrito Federal e possuidores de elevadores, dando ciência do mesmo.”

“Art. 20. É de responsabilidade da Secretaria Extraordinária de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal a notificação das interdições aos proprietários dos elevadores em desacordo com as normas previstas neste Decreto.”

Art. 10. Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 23.593, de 11 de fevereiro de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. Fica sub-rogado da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal para a Secretaria Extraordinária de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal o Contrato nº 01/2001-SO, relativo à contratação de concessionária para realização dos serviços de inspeção de segurança nos elevadores de prédios comerciais, residenciais e públicos no Distrito Federal.”

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 2003

115º da República e 44º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 23.750, DE 29 DE ABRIL DE 2003

Cria e extingue os cargos em comissão que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos VII e XVIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica extinto o cargo de Assessor de Comunicação Social da Vice-Governadoria do Distrito Federal, Símbolo CNE-06.

Art. 2º Ficam criados na estrutura orgânica da Vice-Governadoria os Cargos em Comissão constantes do Anexo I;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 2003

115º da República e 44º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

Cargos em Comissão Criados

(Art. 2º do Decreto nº 23.750)

UNIDADE/CARGO	SÍMBOLO	QTDE
VICE-GOVERNADORIA		
ASSESSOR	DFA-11	01
ASSISTENTE	DFA-07	01
ASSISTENTE	DFA-06	01
ASSISTENTE	DFA-05	02

DECRETO Nº 23.751, DE 29 DE ABRIL DE 2003

Regulamenta a Lei nº 2.996, de 03 de julho de 2002 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - O portador de deficiência visual (cegueira ou baixa visão) tem o direito de ingressar e permanecer, acompanhado de seu cão-guia, em quaisquer locais públicos dentre os quais: I – repartições públicas;

II- museus, bibliotecas, cinemas, galerias e casas de espetáculo públicas ou particulares;

III – supermercados, centros comerciais, shopping centers, inclusive nas áreas de alimentação;

IV – estabelecimentos comerciais e industriais, lojas, bares, lanchonetes, restaurantes, hotéis e afins;

V – agências bancárias e de correios;

VI – templos e locais de culto religioso;

VII – dependências de uso comum nos condomínios, abertos ou fechados;

VIII – estabelecimento de ensino públicos ou privados;

IX – serviços de promoção, proteção e recuperação de saúde;

X- veículos de transporte público coletivo, convencional, alternativo ou autônomo, táxis, ou em qualquer tipo de transporte rodoviário, metroviário, ferroviário e lacustre;

XI – entrada principal e elevadores sociais e de serviço em qualquer prédios públicos ou particulares.

Parágrafo único – O direito previsto no “caput” deste artigo estende-se ao treinador ou acompanhante habilitado do cão-guia, desde que cumpridas as condições fixadas neste Decreto.

Art. 2º - A comprovação de treinamento do usuário do cão-guia será feito pelo Instituto de Integração Social e de Promoção da Cidadania (INTEGRA), organização não-governamental, conveniada ao Distrito Federal e detentora de exclusividade do processo de produção de filhotes, de treinamento de cães-guias, de sua disponibilização ao deficiente e acompanhamento integral do programa, observado o seguinte procedimento:

I- o interessado em participar do Projeto Cão-guia, deverá preencher cadastro que estará à disposição no INTEGRA, no qual serão fornecidas informações sobre sua deficiência, suas condições de orientação e mobilidade e situação sócio-cultural;

II- feita a avaliação prévia do cadastro, o candidato será submetido a uma avaliação pela Equipe Técnica do INTEGRA, composta por assistente social e psicóloga, com visitas in loco, para verificação das condições de higiene e segurança de sua moradia;

III- os técnicos habilitados farão avaliação de suas condições de orientação e mobilidade;

IV- declarado apto, o candidato submeter-se-á a uma fase de adaptação de 4 (quatro) semanas com o cão-guia;

V- concluída a fase da adaptação/socialização, será expedido o certificado de credenciamento de usuário de cão-guia, com a entrega da respectiva Carteira de Identificação

Art. 3º - A cada período de 1 (um) ano, contado a partir do credenciamento, deverá o usuário submeter-se a uma nova avaliação no INTEGRA, para revalidação de suas condições de beneficiário.

Art. 4º - O usuário do cão-guia, o treinador ou a família de acolhimento deverão portar, obrigatoriamente, a carteira de identificação do cão-guia, expedida na forma do art.2º, inciso I da Lei nº 2.996/2002.

Parágrafo único – São obrigatórias, para efeito de expedição de carteira de vacinação do cão-guia, as vacinas múltipla e anti-rábica, com validade de 1(um)ano.

Art.5º - São requisitos mínimos para identificação do cão-guia:

I – a carteira de identificação;

II – a carteira de vacinação;

III – o lenço azul contendo o logotipo do Projeto, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e do INTEGRA, que deverá ser colocado no pescoço do animal.

Art. 6º - Os estabelecimentos comerciais e industriais, as repartições públicas, bem como os concessionários e permissionários de serviços públicos que não cumprirem as disposições deste Decreto estão sujeitos às seguintes sanções:

I – multa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no caso de impedir o ingresso e a permanência do deficiente visual, treinador e acompanhante de cão-guia no local público;

II – interdição, pelo período de 30 (trinta) dias, no caso de reincidência.

Parágrafo único – Caberá à Secretaria de Estado de Fiscalização das Atividades Urbanas zelar pelo cumprimento deste Decreto, impor as sanções previstas neste artigo, instruir o processo, assegurar o direito de defesa do autuado, julgar o auto de infração e encaminhar eventual recurso à Junta de Julgamento Administrativo.

Art. 7º - Em qualquer caso previsto neste Decreto, é vedada a cobrança de preço, tarifa ou acréscimo vinculado, direta ou indiretamente, ao ingresso ou presença do cão-guia, sujeitando-se o infrator às sanções previstas do artigo 8º desta Lei.

Art. 8º - O usuário de cão-guia responde civil e criminalmente pelos danos ou lesões causadas pelo mesmo.

Parágrafo único – Expedido o certificado de credenciamento do usuário, exime-se o Distrito Federal e o INTEGRA de qualquer responsabilidade por danos causados ao usuário ou a terceiros pelo mau uso do cão-guia.

Art. 9º - Qualquer cidadão poderá exercer o seu direito de representação contra qualquer autoridade do Distrito Federal que negar cumprimento às disposições deste Decreto, devendo encaminhar sua denúncia à Corregedoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 10º - O Distrito Federal deverá promover campanhas institucionais para esclarecimento da população sobre os direitos dos beneficiários do Projeto.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 150, inciso IV, letra “c” do Decreto nº 8.386, de 09 de janeiro de 1985.

Brasília, 29 de abril de 2003

115º da República e 44º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 29 de abril de 2003

PROCESSO Nº : 010.000.207/2002 e cópia do processo nº 040.010.170/96; INTERESSADO: Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal; ASSUNTO: Tomada de Contas Especial

1. Aprovo a conclusão do Relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pelo Decreto nº 22.980, de 17 de maio de 2002.

2. Publique-se e restitua-se ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 367, DE 25 DE ABRIL DE 2003

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central e do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, de acordo com a Portaria nº 4, de 08 de janeiro de 2003.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		R E D U C A O				RS1,00
ANEXO À PORTARIA Nº 367		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				ORÇAMENTO FISCAL
E S P E C I F I C A Ç A O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130201/13201	19201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				2.500.000
04.126.1000.2688		MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES				
REF 001712	0001	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	33.90.39	100	2.500.000	2.500.000
200202/20202	22205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				2.500.000
26.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF 000341	0043	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	31.90.11	101	2.500.000	2.500.000
2003AC00220						5.000.000

ANEXO II		A C R É S C I M O				RS1,00
ANEXO À PORTARIA Nº 367		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				ORÇAMENTO FISCAL
E S P E C I F I C A Ç A O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130201/13201	19201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				2.500.000
04.126.1000.2688		MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES				
REF 001712	0001	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	33.90.39	101	2.500.000	2.500.000
200202/20202	22205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				2.500.000
26.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF 000341	0043	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	31.90.11	100	2.500.000	2.500.000
2003AC00220						5.000.000

PORTARIA Nº 371, DE 29 DE ABRIL DE 2003

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 53 da Lei nº 3.042, de 09 de agosto de 2002 e, ainda, o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de março de 2003, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA PREVISÃO E REALIZAÇÃO DA RECEITA
ATÉ O MÊS DE MARÇO DE 2003
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS

REBRICA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO EM EXERCÍCIO	NO MÊS	%	ATÉ O MÊS	%	SALDO
RECEITAS CORRENTES	8.000.788.654,00	8.001.840.715,00	215.263.872,56	25,25	1.433.635.674,28	98,53	6.568.205.040,72
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	3.437.170.000,00	3.437.170.000,00	276.096.268,33	83,50	859.833.998,63	89,09	2.577.336.001,37
Impostos	2.257.876.000,00	2.257.876.000,00	269.685.275,16	81,26	842.118.033,41	57,88	2.515.727.966,59
Taxas	79.294.000,00	79.294.000,00	6.410.893,37	1,94	17.685.565,22	1,22	61.608.434,78
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	207.650.000,00	207.650.000,00	23.304.801,20	7,05	67.616.392,99	4,65	140.033.607,01
Contribuições Sociais	207.650.000,00	207.650.000,00	19.511.544,76	5,90	59.989.858,74	4,12	147.660.141,26
Contribuições Econômicas	-	-	3.793.256,44	1,13	7.626.534,25	-	(7.626.534,25)
RECEITA PATRIMONIAL	9.749.900,00	9.860.523,00	2.900.112,90	0,88	8.552.122,49	0,59	1.308.400,51
Receitas Imobiliárias	9.454.900,00	9.454.900,00	750.009,41	0,23	2.370.342,07	0,16	7.084.557,93
Receitas de Valores Mobiliários	700.000,00	710.573,00	2.078.109,31	0,63	3.903.772,30	0,41	15.593.990,30
Receitas de Concessões e Permissões	90.000,00	90.000,00	4.374,33	0,00	49.075,44	0,00	40.924,56
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	27.689,85	0,02	229.612,68	0,02	(224.612,68)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	2.386,20	0,00	9.280,33	0,00	(9.280,33)
Receita de Produção Vegetal	-	-	2.266,20	0,00	8.280,33	0,00	(8.280,33)
Receita de Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	72.000,00	72.000,00	73.341,18	0,02	175.759,93	0,01	(103.759,93)
Receita da Indústria de Transformação	72.000,00	72.000,00	73.341,18	0,02	175.759,93	0,01	(103.759,93)
RECEITA DE SERVIÇOS	131.807.500,00	132.820.500,00	11.025.156,55	3,33	32.939.177,52	2,26	99.881.322,48
Receita de Serviços	131.807.500,00	132.820.500,00	11.025.156,55	3,33	32.939.177,52	2,26	99.881.322,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.881.978.654,00	3.882.107.092,00	33.311.214,26	10,07	415.311.276,66	28,54	3.466.795.815,34
transferências intergovernamentais	3.788.228.654,00	3.788.258.654,00	39.900.106,25	12,02	396.720.464,35	27,27	3.391.538.189,65
transferências de instituições privadas	2.850.000,00	2.830.000,00	536.192,43	0,11	1.036.978,26	0,07	1.793.021,74
transferências de pessoas	-	-	187.653,68	0,06	620.118,95	0,04	(620.118,95)
transferências de Convênios	90.920.000,00	91.018.438,00	(7.122.745,15)	(2,16)	16.923.745,10	1,16	74.094.692,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	332.160.600,00	332.160.600,00	(31.447.208,96)	(9,51)	49.373.134,47	3,39	282.787.465,53
Multas e Juros de Mora	131.352.000,00	131.352.000,00	9.841.182,93	3,98	30.068.322,43	3,02	101.483.677,57
Indenizações e Restituições	929.100,00	929.100,00	798.530,26	0,15	1.917.018,45	0,13	(987.918,45)
Receita da Dívida Ativa	149.917.000,00	149.917.000,00	2.473.063,09	0,73	7.209.273,24	0,49	142.717.726,76
Receitas de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas	30.902.500,00	30.902.500,00	(44.262.893,21)	(13,99)	10.189.118,33	0,20	39.713.381,67
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	(2.199,40)	(0,00)	(175.468,74)	(0,01)	175.468,74
Dedução da Receita de Vendas e Serviços	-	-	(2.199,40)	(0,00)	(175.468,74)	(0,01)	175.468,74
RECEITAS DE CAPITAL	448.397.346,00	470.708.736,00	15.380.863,97	4,65	21.371.719,75	1,47	449.337.016,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	196.196.000,00	196.196.000,00	3.728.547,82	1,13	7.993.564,74	0,55	188.202.435,26
Operações de Crédito Interno	31.000.000,00	31.000.000,00	-	-	-	-	31.000.000,00
Operações de Crédito Externo	165.196.000,00	165.196.000,00	3.728.547,82	1,13	7.993.564,74	0,55	157.202.435,26
ALIENAÇÃO DE BENS	30.769.000,00	30.769.000,00	-	-	1.019.793,56	0,07	19.749.206,44
Alienações de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	-	-	274.626,63	0,02	(124.626,63)
Alienações de Bens Imóveis	29.600.000,00	29.600.000,00	-	-	745.166,93	0,05	19.474.579,81
AMORTIZAÇÕES	6.530.000,00	6.530.000,00	382.271,50	0,12	1.058.316,80	0,07	5.471.683,20
amortizações	6.530.000,00	6.530.000,00	382.271,50	0,12	1.058.316,80	0,07	5.471.683,20
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	224.902.346,00	247.213.736,00	11.270.044,65	3,41	11.270.044,65	0,77	235.943.691,35
transferências intergovernamentais	14.577.346,00	27.184.528,00	-	-	-	-	27.184.528,00
transferências de Convênios	210.325.000,00	220.029.208,00	11.270.044,65	3,41	11.270.044,65	0,77	208.759.163,35
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	8.448.986.000,00	8.472.549.421,00	330.644.736,53	100,00	1.455.007.394,03	100,00	7.017.542.026,97

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Controlada

Diretoria Geral de Contabilidade/SCTIC/SFP

EMPRESAS - EMATER, NOVACAP, CODEPLAN E METRÔ

Responsável Técnico:

Helvia Ferreira

CONTADOR CRC-DF/6.659

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

ATÉ MARÇO DE 2003

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA				SALDO ATÉ O MÊS B (E - F)		
			NO MÊS		ATÉ O MÊS		NO MÊS		ATÉ O MÊS				
			tesouro	outras fontes	tesouro	outras fontes	tesouro	outras fontes	% de (G+H)	tesouro		outras fontes	% de (I+J)
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K			
DESPESAS CORRENTES	7.520.058.000,00	7.520.020.317,00	322.774.631,51	15.968.279,03	1.252.275.278,04	46.615.808,55	235.762.525,70	15.846.723,42	67,73	1.173.805.257,97	43.675.354,98	66,58	6.215.423.020,41
PESSOAL FUNC. SOCIAIS	5.220.004.000,00	5.271.470.000,00	129.104.070,00	1.160.077,07	675.640.300,00	5.923.700,00	136.709.517,56	1.586.741,06	37,07	374.201.282,27	5.652.304,20	49,48	4.599.015.886,71

JUROS E BNC. DA DÍVIDA	122.104.000,00	118.104.000,00	7.113.775,89	-	30.782.689,89	-	7.864.180,00	-	2,21	30.667.894,43	-	2,22	85.351.427,08
OUTRAS DESP. CORRENTES	2.147.349.000,00	2.140.740.000,00	168.438.417,04	14.362.251,41	655.861.854,46	40.695.847,92	157.816.918,71	14.246.699,28	46,45	486.607.181,27	37.783.230,72	56,88	1.544.167.596,67
DESPESAS DE CAPITAL	072.170.000,00	670.050.742,00	51.637.011,37	431.041,10	200.377.073,10	703.607,62	40.357.180,78	39.713,43	12,27	137.130.800,77	91.104,40	11,44	309.609.300,95
INVESTIMENTOS	756.339.000,00	345.999.779,00	47.890.718,93	451.011,10	232.825.758,27	793.667,92	37.691.185,06	39.713,46	0,99	100.602.070,62	91.181,48	7,99	612.390.260,01
INVERSOES FINANCEIRAS	51.805.000,00	50.636.080,00	530.000,00	-	27.060.730,40	-	2.662.921,20	-	0,78	27.072.780,79	-	2,03	31.817.169,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	65.014.000,00	35.014.000,00	3.217.092,44	-	19.562.115,37	-	3.277.092,44	-	0,02	15.262.115,37	-	1,12	46.451.884,63
RES. DE CONTINGÊNCIA	46.750.000,00	22.600.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	8.448.056.000,00	8.622.071.660,00	374.412.642,63	16.390.200,16	1.542.652.061,17	47.200.436,47	260.332.718,30	16.083.442,03	100,00	1.690.042.004,74	40.797.166,48	100,00	6.392.010.211,39

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE - SIEFINS/DFP
 EMPRESAS : EMATER, NOVACAP, CODEPLAN E MELRÔ

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 ATÉ MARÇO DE 2003
 ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS
 FONTES PLASOURE E OUTRAS FONTES**

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		%	%	SALDO
				NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS			
		A	B	C	D	E	F	(G)	(H)	D-D
LEGISLATIVA		236.035.000,00	235.855.000,00	13.975.885,77	51.263.659,69	12.649.222,83	48.126.212,95	3,50	20,41	184.591.340,31
AÇÃO LEGISLATIVA		125.907.000,00	125.727.000,00	8.645.903,32	32.069.144,52	7.413.489,71	29.459.407,45	2,14	23,43	93.657.855,48
CONTROLE EXTERNO		79.096.000,00	76.742.000,00	5.096.886,71	13.719.535,26	5.130.964,27	13.439.708,16	1,24	23,42	60.622.464,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.200.000,00	10.200.000,00	-	-	-	-	-	-	10.200.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		10.670.000,00	10.730.000,00	1.81.989,34	334.987,91	78.039,05	144.809,04	0,01	1,33	10.365.010,79
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		500.000,00	1.155.000,00	24.111,20	83.462,40	19.381,20	72.732,40	0,01	6,30	1.071.537,60
COMUNICAÇÃO SOCIAL		9.310.000,00	9.310.000,00	20.000,00	36.234,20	3.248,20	9.222,00	0,00	0,10	9.273.469,20
ADMINISTRAÇÃO		673.626.391,00	669.931.826,00	61.915.804,29	217.374.387,37	58.031.961,15	210.129.392,54	15,29	31,37	452.547.438,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL		448.602.959,00	431.119.416,00	42.401.482,91	127.475.358,66	38.970.231,52	121.215.372,02	8,82	27,36	315.614.057,34
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		252.000,00	252.000,00	-	-	-	-	-	-	252.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		69.431.452,00	71.147.042,00	9.758.261,53	35.315.811,05	9.661.592,53	33.035.421,17	2,40	45,16	35.831.230,95
ORDENAMENTO TERRITORIAL		30.045.000,00	34.345.000,00	7.470.439,46	23.031.448,53	7.470.439,46	24.913.191,48	1,81	43,83	29.293.551,47
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		200.000,00	200.000,00	1.263,98	5.546,83	1.263,98	5.546,83	0,00	2,77	194.453,17
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		9.130.000,00	9.341.000,00	500,00	-	-	-	-	-	8.329.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL		49.282.000,00	48.982.000,00	2.384.556,38	11.031.422,81	1.928.413,66	10.468.061,55	0,76	21,37	37.950.577,19
DIRITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		5.190.000,00	5.190.000,00	-	-	-	-	-	-	5.190.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL		35.181.000,00	36.312.368,00	-	20.489.799,19	-	20.489.799,19	1,19	56,38	15.853.568,51
SEGURANÇA PÚBLICA		1.496.164.418,00	1.557.547.154,00	22.571.120,40	141.006.477,43	22.837.408,63	137.868.247,51	10,03	8,85	1.416.540.676,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.283.637.000,00	1.394.332.501,00	3.630.003,87	109.119.108,65	3.393.065,83	93.234.804,79	7,13	7,04	1.294.413.392,35
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		15.509.000,00	15.287.135,00	887.691,66	3.134.788,08	875.349,60	3.029.096,02	0,22	19,83	12.178.346,92
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		175.000,00	135.000,00	3.620,00	2.620,00	-	-	-	-	132.380,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL		130.000,00	130.000,00	4.850,00	19.071,00	4.950,00	19.071,00	0,00	14,67	1.0929,00
POLICIAAMENTO		50.009.418,00	67.874.215,00	2.079.886,29	8.175.994,62	2.342.243,70	7.836.326,45	0,85	11,19	59.696.328,48
DEFESA CIVIL		1.379.000,00	30.680.004,00	11.815.858,61	27.329.577,81	11.677.358,61	24.191.066,55	1,76	78,85	6.350.426,19
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA		1.662.000,00	6.680.150,00	46.754,16	97.911,11	51.275,92	61.727,71	0,00	1,02	5.962.238,89
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADULTESCENTE		1.500.000,00	424.080,00	36.000,00	98.135,90	36.000,00	98.135,90	0,01	23,11	332.944,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.900.000,00	3.870.000,00	973.188,05	2.122.283,20	1.186.479,19	1.760.002,83	0,13	30,09	3.727.714,30
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL		33.593.000,00	35.057.969,00	1.068.485,25	3.946.983,16	1.068.383,75	3.946.916,24	0,21	8,38	32.122.983,84
INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.590.000,00	1.500.000,00	-	-	-	-	-	-	1.500.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		185.169.000,00	188.974.068,00	20.733.163,79	53.886.645,79	17.455.776,85	49.520.256,03	3,60	26,20	135.087.422,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL		69.370.000,00	69.286.172,00	7.205.860,85	23.258.821,14	6.154.123,29	21.213.063,05	1,54	30,62	46.027.350,86
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1.124.000,00	1.165.711,00	87.896,04	111.680,66	15.855,08	39.637,79	0,00	5,40	1.054.030,24
ASSISTÊNCIA AO IDOSO		180.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	20.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		140.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADULTESCENTE		30.402.000,00	21.674.294,00	3.785.917,38	5.045.869,18	1.642.845,67	3.905.797,47	0,28	18,16	16.575.474,82
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		24.142.000,00	27.647.891,00	1.806.493,04	7.200.636,11	891.721,27	3.115.865,31	0,23	11,52	23.847.251,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		69.800.000,00	69.800.000,00	8.756.894,48	21.366.638,70	8.751.231,39	21.348.892,53	1,33	90,44	48.533.561,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.436.418.591,00	1.444.854.764,00	39.367.110,01	188.323.823,22	39.355.364,24	188.301.548,20	13,70	13,03	1.256.530.940,78
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		1.136.418.591,00	1.411.854.764,00	39.367.110,01	188.323.823,22	39.355.364,24	188.301.548,20	13,70	15,03	1.256.530.940,78
SAÚDE		1.049.504.000,00	1.066.485.224,00	65.361.240,80	218.020.628,42	56.490.825,75	174.785.867,43	12,71	16,30	848.464.595,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL		693.942.000,00	697.446.490,00	24.257.646,86	92.172.183,28	23.229.788,26	67.420.170,27	6,26	12,53	603.274.306,71
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		270.000,00	270.000,00	-	37.024,38	0.220,00	18.764,38	0,00	6,08	232.075,62
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		17.349.000,00	19.549.000,00	1.474.208,57	3.930.346,53	1.474.208,57	3.914.499,39	0,28	30,10	15.678.454,28

COMUNICAÇÃO SOCIAL	620.000,00	620.000,00	8.976,80	138.876,80	-	150.000,00	0,01	24,19	461.023,20
ATENÇÃO BÁSICA	40.355.000,00	49.368.030,00	2.680.722,11	8.812.461,48	2.582.567,97	7.847.684,36	0,57	19,30	40.555.368,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	283.733.000,00	286.702.301,00	38.914.963,96	112.617.609,97	28.120.031,19	72.310.886,87	3,48	26,28	171.081.889,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	8.095.000,00	8.095.000,00	24.770,50	300.935,98	73.968,86	90.662,26	0,01	1,17	7.794.074,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.210.000,00	4.434.200,00	-	-	-	-	-	-	4.434.200,00
TRABALHO	92.140.000,00	90.282.601,00	1.077.407,31	3.823.566,64	1.149.764,07	3.577.140,39	0,26	3,94	86.459.074,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.155.000,00	12.230.700,00	621.670,81	2.851.047,89	756.818,28	2.647.400,35	0,19	21,65	9.379.652,11
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.135.000,00	9.297.600,00	100.000,00	100.000,00	82.921,29	82.921,29	0,01	0,89	9.196.678,71
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	195.000,00	195.000,00	45.700,00	45.700,00	-	-	-	-	149.300,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	3.939.000,00	4.932.000,00	310.027,30	626.818,73	310.027,30	626.818,73	0,06	16,70	4.195.153,97
EMPREGABILIDADE	69.230.000,00	63.181.300,00	-	-	-	-	-	-	63.181.300,00
FOMENTO AO TRABALHO	416.000,00	416.000,00	-	-	-	-	-	-	416.000,00
EDUCAÇÃO	1.370.501.000,00	1.368.035.959,00	47.799.958,65	236.644.330,92	42.549.819,50	211.615.547,49	15,39	15,46	1.132.191.628,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	187.351.000,00	186.104.275,00	11.779.417,78	38.775.167,11	10.942.445,27	36.442.655,62	2,65	19,58	147.329.107,89
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.700.000,00	4.700.000,00	1.580.634,42	1.641.127,62	1.127.190,15	1.194.050,15	0,10	26,38	3.058.872,88
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.010.000,00	2.010.000,00	-	185.200,00	-	184.960,00	0,01	9,20	1.824.800,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	-	-	-	1.500.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	899.501.000,00	893.800.903,00	31.609.939,21	165.411.218,08	28.155.938,91	146.974.362,14	10,69	16,44	728.389.684,92
ENSINO MÉDIO	154.671.000,00	157.457.432,00	1.669.315,52	18.612.452,71	1.670.417,23	16.086.720,86	1,17	10,22	138.811.998,26
ENSINO PROFISSIONAL	47.667.000,00	48.938.937,00	215.671,87	4.737.941,50	353.754,57	4.567.820,80	0,33	9,33	44.706.680,41
ENSINO SUPERIOR	450.000,00	450.000,00	-	-	-	-	-	-	450.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	69.327.000,00	71.050.427,00	550.923,65	6.768.632,65	197.948,16	6.022.865,27	0,44	8,48	64.281.794,27
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.844.000,00	1.844.000,00	725.750,00	776.168,95	-	418,95	0,00	0,02	1.607.831,05
EDUCAÇÃO ESPECIAL	980.000,00	980.000,00	177.141,20	262.141,20	1.985,41	1.985,41	0,00	0,20	717.858,80
CULTURA	41.051.084,00	39.485.094,00	3.536.438,20	9.375.994,05	3.346.534,74	8.064.438,74	0,59	20,42	30.109.099,95
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍST. E ARQUITOL.	1.615.000,00	1.571.000,00	68.820,55	265.591,91	82.219,82	258.588,83	0,02	16,48	1.205.008,09
DIFUSÃO CULTURAL	39.405.084,00	37.884.094,00	3.447.607,65	9.110.002,14	3.264.284,92	7.805.549,91	0,57	20,60	28.774.091,86
TURISMO	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-	30.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	5.991.000,00	6.195.473,00	194.636,03	695.681,17	232.063,47	680.228,85	0,05	10,98	5.499.793,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.184.000,00	1.745.871,00	22.945,67	128.458,00	23.892,67	120.857,21	0,01	6,92	1.617.413,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80.000,00	65.000,00	-	8.839,20	2.122,50	8.839,20	0,00	13,60	56.160,80
COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	5.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	182.000,00	182.000,00	-	-	-	-	-	-	182.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	31.5.000,00	35.000,00	-	-	-	-	-	-	35.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	369.000,00	369.000,00	-	-	-	-	-	-	369.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	105.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.446.000,00	2.483.604,00	171.092,36	376.387,97	206.048,30	370.333,44	0,04	32,12	1.939.320,03
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	785.000,00	785.000,00	-	-	-	-	-	-	785.000,00
URBANISMO	592.682.191,00	556.988.217,00	43.261.979,93	177.904.123,68	49.348.939,02	156.393.364,07	11,38	28,08	379.084.093,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	182.169.062,00	183.178.790,00	13.293.818,65	71.429.454,93	13.511.811,47	70.261.691,49	2,91	22,03	111.791.338,09
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.245.000,00	1.315.000,00	54.117,17	130.408,79	31.581,89	43.965,89	0,00	3,31	1.181.591,21
COMUNICAÇÃO SOCIAL	470.000,00	470.000,00	41.256,50	51.666,50	4.218,50	14.726,50	0,00	3,13	418.933,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	230.000,00	230.000,00	-	-	-	-	-	-	230.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	230.035.720,00	212.217.105,00	10.597.708,02	78.629.419,80	17.339.187,72	61.207.821,15	4,43	28,84	133.393.685,01
SERVIÇOS URBANOS	175.391.408,00	173.977.322,00	18.972.832,09	57.256.534,99	18.466.561,01	54.682.347,42	4,98	34,61	101.721.768,41
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
EXTENSÃO RURAL	500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1.600.000,00	1.600.000,00	301.927,50	416.219,88	72.077,91	82.406,72	0,01	8,21	1.183.780,12
HABITAÇÃO	62.005.282,00	62.729.225,00	5.869.953,43	10.856.709,93	5.689.789,44	10.184.157,97	0,74	16,24	51.872.515,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.595.282,00	29.595.282,00	5.666.315,60	10.310.901,29	3.552.317,81	9.821.356,90	0,71	24,80	29.281.574,11
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.800.000,00	2.800.000,00	-	127.006,57	-	-	-	-	2.672.993,43
HABITAÇÃO URBANA	19.610.000,00	20.333.943,00	180.637,83	418.997,07	107.441,63	362.801,07	0,03	1,79	19.914.943,93
SANEAMENTO	178.290.000,00	223.653.497,00	24.127.840,09	118.827.002,00	6.455.668,98	20.392.236,93	1,48	9,12	104.826.495,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	178.290.000,00	223.653.497,00	24.127.840,09	118.827.002,00	6.455.668,98	20.392.236,93	1,48	9,12	104.826.495,00
GESTÃO AMBIENTAL	27.517.000,00	27.240.277,00	1.454.117,54	4.345.129,53	1.372.657,11	4.149.237,37	0,30	15,23	22.895.147,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.902.000,00	20.975.681,00	1.402.372,34	4.266.796,28	1.250.996,02	4.063.134,13	0,29	19,32	16.766.904,42
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	527.000,00	547.596,00	39.902,59	102.085,59	18.185,69	66.802,29	0,00	12,20	415.510,41
COMUNICAÇÃO SOCIAL	80.000,00	80.000,00	3.744,00	3.744,00	3.744,00	3.744,00	0,00	4,68	76.256,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	7.481.000,00	2.261.000,00	7.098,11	32.523,66	131,40	75.556,95	0,00	1,13	7.238.476,34
CONTROLE AMBIENTAL	1.734.000,00	1.734.000,00	-	-	-	-	-	-	1.734.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-	200.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	1.432.000,00	1.432.000,00	-	-	-	-	-	-	1.432.000,00
LAZER	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	24.345.000,00	24.175.000,00	138.448,91	3.033.610,35	160.257,94	2.941.520,08	0,21	12,17	21.141.389,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.557.000,00	4.261.800,00	131.672,41	446.166,30	160.257,94	404.793,53	0,03	9,50	3.815.632,76
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.118.000,00	19.033.000,00	1.000,00	2.839.667,55	-	2.836.731,55	0,18	13,53	16.481.332,45
COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.000,00	30.000,00	5.776,50	7.776,50	-	-	-	-	42.223,50
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	740.000,00	586.000,00	-	401.000,00	-	-	-	-	346.000,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	140.000,00	110.000,00	-	-	-	-	-	-	110.000,00
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	240.000,00	143.200,00	-	-	-	-	-	-	143.200,00
AGRICULTURA	54.299.768,00	58.818.419,00	3.748.564,72	12.168.529,78	3.631.538,25	11.771.527,80	0,86	20,01	46.649.889,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.970.668,00	43.697.704,00	3.457.507,49	11.463.917,66	3.450.792,18	11.769.746,63	0,82	25,77	37.237.786,34
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	60.300,00	60.300,00	-	395,00	-	395,00	0,00	0,63	60.105,00

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	387.900,00	387.900,00	10.208,99	25.270,23	6.070,91	21.138,18	0,00	3,15	302.623,77
COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.800,00	5.800,00	-	247,50	-	247,50	0,00	4,27	5.552,50
DIFUSÃO CULTURAL	90.000,00	382.000,00	-	-	-	-	-	-	382.000,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	50.000,00	7.000,00	-	-	-	-	-	-	1.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	335.000,00	130.000,00	-	-	-	-	-	-	130.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	140.000,00	120.000,00	-	35,00	-	35,00	0,00	0,07	139.975,00
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	30.000,00	417.500,00	-	-	-	-	-	-	417.500,00
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	30.000,00	30.000,00	-	2.808,00	-	2.808,00	0,00	9,38	27.192,00
ABASTECIMENTO	1.112.000,00	1.151.000,00	-	-	-	-	-	-	1.151.000,00
EXTENSÃO RURAL	2.013.500,00	2.352.036,00	284.828,24	675.520,24	175.175,13	483.827,34	0,04	18,96	1.876,51,76
IRRIGAÇÃO	6.000.000,00	9.714.370,00	-	-	-	-	-	-	9.714.370,00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	45.000,00	145.000,00	-	343,15	-	343,15	0,00	0,34	144.656,85
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	130.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
REFORMA AGRÁRIA	130.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	6.422.000,00	6.312.000,00	758.432,75	1.673.868,74	755.006,82	1.663.790,18	0,12	26,36	4.638.131,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.652.000,00	4.752.000,00	753.432,75	1.395.994,58	755.006,82	1.391.916,02	0,10	29,27	3.366.005,42
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-	30.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	-	-	120.000,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1.630.000,00	1.410.000,00	5.000,00	277.871,16	-	277.871,16	0,07	19,35	1.132.129,34
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.532.000,00	6.881.268,00	340.116,89	863.746,24	319.508,22	833.137,07	0,06	12,11	6.017.821,76
NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	781.000,00	781.000,00	-	-	-	-	-	-	781.000,00
INDÚSTRIA E ESTRUTURA URBANA	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO EXTERIOR	1.215.000,00	695.000,00	-	-	-	-	-	-	695.000,00
TURISMO	5.506.000,00	5.405.268,00	340.116,89	863.746,24	319.508,22	833.137,07	0,06	15,11	4.511.821,76
COMUNICAÇÕES	37.000,00	37.000,00	-	-	-	-	-	-	37.000,00
TELECOMUNICAÇÕES	37.000,00	37.000,00	-	-	-	-	-	-	37.000,00
TRANSPORTE	338.158.700,00	343.069.323,00	16.000.818,36	60.291.612,88	14.301.230,61	24.735.809,00	3,90	15,93	282.777.910,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	97.922.200,00	94.538.023,00	7.121.643,77	22.286.901,64	6.241.941,49	30.293.244,07	1,48	21,47	72.251.121,36
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.532.000,00	2.272.000,00	65.930,00	231.933,93	30.070,30	178.449,93	0,01	3,29	3.149.946,03
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.740.000,00	1.760.000,00	60.542,53	332.026,63	229.486,03	512.956,63	0,02	17,78	1.427.073,57
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	147.201.400,00	163.121.400,00	7.270.829,82	30.031.353,40	2.970.097,95	27.828.063,83	2,02	17,06	132.229.946,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	87.325.100,00	80.328.100,00	1.481.542,21	6.808.477,26	1.800.078,84	6.125.094,23	0,15	7,63	73.439.622,74
DESPORTO E LAZER	17.023.587,00	21.741.309,00	1.016.540,91	3.843.010,04	1.620.206,75	3.529.104,85	0,26	16,23	17.897.179,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.461.000,00	7.611.000,00	982.144,19	2.122.303,32	950.135,22	2.063.364,76	0,13	27,37	5.479.196,66
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	350.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	80.000,00	33.000,00	-	-	-	-	-	-	33.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	60.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	90.000,00	-	-	-	-	-	-	90.000,00
DESPORTO DE RECREIO	3.900.000,00	2.802.232,00	744.405,13	1.511.332,82	689.377,13	1.430.020,27	0,10	24,49	4.321.199,18
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.657.587,00	3.082.867,00	180.000,00	199.783,80	9.783,80	9.783,80	0,00	0,12	7.883.083,20
LAZER	410.000,00	40.000,00	-	-	-	-	-	-	40.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	507.102.988,00	499.088.369,00	16.052.326,28	75.828.999,87	17.557.427,42	75.407.185,75	5,49	15,12	423.259.309,13
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	53.855.000,00	47.852.000,00	5.464.561,47	16.174.413,58	5.464.561,47	16.174.413,58	1,18	33,88	31.677.587,42
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	29.797.000,00	29.797.000,00	4.439.296,14	14.711.168,00	2.235.210,20	14.684.958,20	1,07	18,38	65.625.336,00
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	45.839.000,00	45.839.000,00	-	-	-	17.685.886,33	1,39	38,54	28.153.113,68
TRANSFERÊNCIAS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	327.511.988,00	325.500.369,00	6.748.268,72	27.197.836,97	6.859.658,50	26.911.908,19	1,96	8,28	298.302.822,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.750.000,00	22.900.000,00	-	-	-	-	-	-	22.900.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	46.750.000,00	22.900.000,00	-	-	-	-	-	-	22.900.000,00
TOTAL	8.448.286.000,00	8.522.071.659,00	390.801.953,06	1.590.052.447,64	355.320.161,79	1.374.103.041,20	100,00	16,15	6.932.019.211,56

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
DE ACORDO COM O INCISO IV DO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101**

ABRIL DE 2002 A MARÇO DE 2003

DESCRIÇÃO	abril-02	maio-02	junho-02	julho-02	agosto-02	setembro-02	SUBTOTAL
RECEITA CORRENTE	508.969.816,44	588.710.907,56	565.208.253,13	705.921.556,04	563.472.478,72	566.887.426,56	3.499.170.438,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	249.075.372,08	258.967.612,50	257.014.624,01	254.579.101,31	227.083.154,82	238.251.455,65	1.484.971.320,37
IPTU	34.027.156,32	21.789.562,68	20.650.066,79	20.579.950,61	3.572.508,91	2.734.927,48	92.441.952,79
ISENTAÇÃO	37.514.425,32	27.157.794,10	30.732.417,13	30.808.804,10	28.755.717,45	29.639.561,73	174.108.419,83
IPVA	25.257.321,19	25.730.168,63	25.472.777,32	18.643.002,78	10.970.867,50	4.503.273,44	110.567.410,86
ITBM	519.769,97	556.811,51	576.623,87	385.489,77	644.629,49	638.905,16	3.322.231,72
IPI/IV	3.483.392,91	3.326.704,61	3.606.018,09	3.385.189,19	4.680.936,36	4.829.538,61	24.114.969,77
ICMS	134.403.874,74	142.957.442,82	147.673.991,79	146.753.373,61	147.087.782,44	163.724.347,03	852.600.812,43
ISS	26.185.822,98	20.060.571,74	22.202.566,97	27.402.009,57	28.452.252,19	29.433.270,48	162.762.603,90
ICMS/ISS: SIMPLES LLI FEDERAL	2.084.342,92	1.832.895,57	1.760.412,94	1.809.710,14	1.865.973,66	2.231.254,43	11.604.689,66
TAXAS	5.399.285,73	5.326.560,84	4.839.727,11	4.709.281,59	1.051.696,82	921.677,29	22.448.229,36

RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	20.316.981,26	18.190.180,43	19.392.869,63	20.150.763,07	19.108.106,33	19.880.018,07	118.739.214,83
RECEITA PATRIMONIAL	1.869.837,62	4.365.634,25	1.901.036,51	1.688.922,60	2.207.350,99	7.851.811,56	19.961.613,53
RECEITA AGRPECUÁRIA	8.927	681,77	709,01	1.156,29	1.493,15	7.189,54	9.079,36
RECEITA INDUSTRIAL	69.803,59	79.031,11	41.862,56	47.123,61	52.109,91	36.333,33	329.486,33
RECEITA DE SERVIÇOS	8.679.721,44	11.203.564,24	8.636.450,03	10.525.691,27	10.328.093,90	9.540.980,89	58.914.503,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	266.232.176,80	261.642.580,46	254.691.872,46	287.649.429,27	279.165.326,56	259.120.850,83	1.655.503.041,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(17.474,9762)	32.960.322,78	23.325.827,87	31.299.358,42	25.226.852,74	32.191.794,87	127.739.177,08
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(471.332,12)	(101.811,95)	(20.937,80)	(173.136,36)	(236.615,94)	(287.986,26)	(1.272.420,43)
deduções das receitas de vendas e serviços	(471.332,12)	(101.811,95)	(20.937,80)	(173.136,36)	(236.615,94)	(287.986,26)	(1.272.420,43)
(-) TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO P/ PAGO PESSOAL	210.090.604,00	212.435.925,84	214.180.793,03	332.956.899,32	212.103.942,43	211.931.144,14	1.396.755.109,16
(-) TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.500.000,00	1.100.000,00	-	-	-	1.000.000,00	3.680.000,00
(-) CONTRIB. PLANO SEG. SOCIAL DO SERVIDOR	17.711.573,63	16.719.317,85	17.929.090,07	17.768.938,32	16.810.279,10	16.686.959,38	103.621.908,15
(-) PENSÃO MILITAR	1.665.058,53	1.062.190,59	1.665.762,51	1.682.875,21	1.702.037,02	1.694.996,59	10.049.898,55
(-) CONTRIB. DE SERVIDORES P/ ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.247.701,93	1.206.889,75	(306,15)	793.993,92	663.217,36	979.110,67	4.890.607,48
Fundo de Assistência à Saúde da CI-DF	278.208,25	225.915,32	10.341,82	312.146,66	657.642,19	3.593,78	1.407.039,01
Fundo de Saúde PMDF	642.321,72	649.237,07	(9.229,57)	321.591,94	1.375,51	690.351,82	2.246.578,49
Fundo de Saúde CBMDF	326.981,96	340.717,36	(10.418,40)	160.345,32	4.199,67	325.165,07	1.146.993,98
(-) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	276.285.600,93	355.485.871,78	326.407.974,27	352.565.212,91	331.955.586,87	334.197.249,62	1.978.897.496,38

DESCRIÇÃO	outubro-02	novembro-02	dezembro-02	janeiro-03	fevereiro-03	março-03	ÚLTIMOS 12 MESES
RECEITA CORRENTE	589.971.836,63	582.952.317,20	714.761.722,30	677.761.306,60	440.783.764,46	316.266.071,06	6.790.667.186,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	232.483.864,24	248.849.034,87	282.356.312,78	252.356.083,54	331.381.646,56	276.096.268,53	3.108.494.530,89
IPID	2.291.367,62	6.502.634,38	3.026.474,36	3.370.680,65	43.697.191,87	26.599,872,47	179.815.114,14
ISRPQN	28.038.468,02	32.991.262,64	58.999.177,59	23.845.890,45	39.347.111,17	29.360,571,62	387.295.591,30
IPVA	3.553.053,52	5.560.563,45	3.297.692,20	3.891.256,37	14.749.706,12	20.321.348,32	161.971.030,84
ITRIM	784.071,42	588.194,76	673.258,01	580.488,58	398.813,69	755,075,58	7.082.674,66
ITRIV	6.841.632,21	4.922.380,73	5.402.699,71	3.963.371,00	5.790.073,96	3.396.960,92	53.942.288,30
ICMS	158.357.233,43	166.632.693,90	173.744.670,11	181.155.533,78	188.998.901,25	158.917.830,19	1.907.407.684,09
ISS	39.259.613,61	38.987.417,18	33.096.643,39	32.174.936,51	38.685.113,85	38.354.384,73	345.314.609,19
ICMS/ISS/ SIMPLRS	1.925.711,84	1.927.386,25	3.086.518,12	2.247.007,01	3.067.042,01	2.062.702,31	33.886.087,23
TAXAS	831.813,57	742.301,58	1.241.148,39	1.137.079,21	10.137.982,64	6.410.893,37	42.939.458,14
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	20.138.336,15	21.070.285,23	21.638.115,29	20.735.913,26	22.375.648,53	25.394.801,20	249.282.344,44
RECEITA PATRIMONIAL	2.576.797,67	1.765.629,91	2.178.618,97	3.263.110,30	2.288.899,09	2.900.112,90	26.217.783,60
RECEITA AGRPECUÁRIA	4.691,35	7.209,32	3.928,98	2.691,07	4.189,98	2.386,30	34.182,54
RECEITA INDUSTRIAL	56.297,37	52.625,04	50.012,12	26.636,21	75.782,54	93.341,18	664.182,79
RECEITA DE SERVIÇOS	12.250.032,31	10.344.433,43	10.204.369,15	11.430.867,46	10.463.153,51	11.025.156,55	126.292.447,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	259.399.438,32	268.461.741,58	362.944.896,07	335.942.265,78	42.995.756,62	33.311.214,26	2.994.466.394,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.992.078,22	31.601.357,23	34.245.539,03	53.851.705,78	26.968.637,65	31.447.208,96	337.847.763,95
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(151.399,24)	(187.002,40)	(274.358,89)	(159.441,98)	(13.827,36)	(2.199,40)	(2.063.649,70)
Deduções das receitas de vendas e serviços	(151.399,24)	(187.002,40)	(274.358,89)	(159.441,98)	(13.827,36)	(2.199,40)	(2.063.649,70)
(-) TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO P/ PAGO PESSOAL	212.091.133,82	212.084.823,86	310.988.957,97	265.261.002,12	(60.088,09)	-	2.397.134.226,13
(-) TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.000.000,00	-	1,000,000,00	-	-	-	6,080,000,00
(-) CONTRIB. PLANO SEG. SOCIAL DO SERVIDOR	17.740.797,33	18.665.220,92	17.980.636,19	18.358.272,33	19.605.632,22	17.711.161,27	213.086.629,21
(-) PENSÃO MILITAR	1.702.804,92	1.056.892,78	2.275.589,38	2.275.589,38	385.152,17	589.275,29	17,050,611,81
(-) CONTRIB. DE SERVIDORES P/ ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.291.929,64	1,913,22,61	1,384,929,22	834,906,25	1,080,213,78	1,233,763,73	11,241,062,69
Fundo de Assistência à Saúde da CI-DF	300,455,08	410,909,61	587,619,93	241,759,47	444,534,80	307,981,45	3,790,278,35
Fundo de Saúde PMDF	660,974,07	738,452,60	935,148,08	341,897,45	941,163,06	644,184,62	4,998,370,35
Fundo de Saúde CBMDF	326,500,49	9,980,40	461,199,21	301,269,33	294,879,92	78,597,66	2,847,413,99
(-) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	325.584.470,68	349.399.855,43	380.858.220,73	393.097.683,44	419.558.578,93	295.738.672,27	4.143.134.977,86

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Diretoria Geral de Contabilidade/SUPFIN/SEFP

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
FONTES TESOURO E OUTRAS FONTES
ATÉ MARÇO DE 2003

RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS		JANEIRO A MARÇO DE 2003
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	
(-) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS					
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS CIVIL	190.000.000,00	190.000.000,00	17.711.181,27	57.675.068,32	42.720.604,23
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS MILITARES	7.830.000,00	7.830.000,00	580.275,29	1.165.477,46	3.938.608,80
TOTAL (-)	197.830.000,00	197.830.000,00	18.291.456,56	58.840.545,78	46.659.213,03

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA		JAN/03 A FEVEREIRO DE 2003
				NO MÊS	ATÉ O MÊS	
II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS						
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTAFUTÁRIO	1.436.418.591,00	1.441.854.764,00	39.355.564,24	188.301.548,20	263.468.727,03
TOTAL (II)		1.436.418.591,00	1.441.854.764,00	39.355.564,24	188.301.548,20	263.468.727,03
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)		-1.238.588.591,00	-1.247.024.764,00	-21.064.127,68	-131.461.054,42	-236.780.653,68

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ATÉ MARÇO DE 2003

I - RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO DE REFERÊNCIA ANO ANTERIOR
		NO MÊS	ATÉ O MÊS	
I.1 - Receitas Correntes	8.001.840.715,00	315.766.071,94	1.433.811.143,00	1.692.357.678,12
Receita Tributária	3.437.170.000,00	276.096.268,53	859.853.998,63	690.693.309,18
Transferências Correntes	3.882.197.692,00	33.311.214,26	413.311.276,66	796.618.868,01
(-) Transferências Intragovernamental	-	-	-	-
Receita da Contribuição	207.650.000,00	23.304.801,20	67.616.302,00	17.516.317,79
Receita Patrimonial Líquida	9.649.900,00	833.025,51	2.751.518,81	9.141.402,55
Receita Patrimonial	9.860.523,00	2.906.112,90	8.552.122,49	12.082.846,77
(-) Aplicações Financeiras	210.623,00	2.077.087,09	5.800.603,68	2.941.444,22
Outras Receitas Correntes	232.160.690,00	(31.447.200,96)	-9.373.154,47	117.115.721,74
Diversas Receitas Correntes	137.697.500,00	11.100.854,01	33.134.717,76	28.310.614,63
(-) Destinação da receita de Vendas e Serviços	-	2.198,40	173.468,74	400.960,83
I.2 - Receitas de Capital	470.798.736,00	15.350.863,97	21.371.719,75	16.271.868,86
(-) Operações de Crédito	196.196.000,00	3.728.547,62	7.993.564,74	15.578.433,82
(-) Alienação de Ativos	20.789.000,00	-	1.019.793,56	98.022,51
(-) Amortizações	6.530.000,00	382.271,30	1.058.316,30	453.300,64
Transferências de Capital	247.213.736,00	11.270.044,65	11.270.044,65	192.109,89
(-) Transferências Intragovernamental	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS (I)	8.248.843.828,00	324.456.830,10	1.439.105.115,25	1.689.187.584,96
II - DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		PERÍODO DE REFERÊNCIA ANO ANTERIOR
		NO MÊS	ATÉ O MÊS	
II.1 - Despesas Correntes	7.528.320.917,00	311.729.249,22	1.217.481.952,95	1.403.658.985,11
Pessoal e Encargos Sociais	5.271.476.888,00	131.700.252,46	680.153.956,53	1.019.143.864,78
Outras Despesas Correntes	2.140.740.029,00	172.164.807,04	506.770.671,99	358.457.682,30
(-) Juros e Encargos da Dívida	116.104.000,00	7.864.190,60	30.557.524,63	26.057.438,03
II.2 - Despesas de Capital	970.850.742,00	43.590.912,27	157.228.088,25	107.295.530,80
Investimentos	845.999.773,00	37.630.898,54	109.693.252,10	77.885.085,25
Inversões Financeiras	29.856.969,00	2.682.921,29	27.972.720,78	2.994.634,76
(-) Amortização da Dívida	65.014.000,00	3.277.092,44	19.562.115,37	26.416.711,79
(-) Concessão de Empréstimos	45.827.969,00	82.921,28	20.572.720,78	2.993.733,76
(-) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	1.000,00	-	-	-
II.3 - Reserva de Contingência	22.990.000,00	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS FISCAIS (II)	8.295.121.690,00	344.095.958,04	1.304.017.680,62	1.455.486.632,33
III - Resultado Primário = (I - II)	(46.277.862,00)	(19.639.127,94)	135.087.434,61	233.700.952,63

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
ATÉ MARÇO DE 2003

ESPECIFICAÇÃO	S A I D O			RESULTADO NOMINAL	
	EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MÊS ANTERIOR (B)	MÊS ATUAL (C)	NO MÊS (C-B)	ATÉ O MÊS (C-A)
I - DÍVIDA CONSOLIDADA	1.798.465.586,82	1.889.662.997,50	1.905.148.011,78		
II - DEDUÇÕES:	127.848.838,86	230.300.671,75	200.908.837,23		
Ativo Financeiro	44.848.948,90	243.517.607,04	203.122.348,94		
Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processado (Saldo a Pagar)	17.800.116,04	3.216.935,29	2.315.511,71		
II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	1.670.616.747,96	1.659.362.325,75	1.704.239.174,55		
III - RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (*)	-	-	-		
IV - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (II + III)	1.670.616.747,96	1.659.362.325,75	1.704.239.174,55	44.876.848,80	33.622.426,59

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS
ATÉ MARÇO DE 2003

PODER	ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
		INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	GABINETE DO VICE GOVERNADOR	2.189,79	-	2.189,79	-	-	-	-	-
	SECRETARIA DE DE GOVERNO	15.703,83	-	14.944,23	759,60	29.756,67	-	29.756,67	-
	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	171.696,06	-	169.902,06	1.793,98	133.634,55	-	24.057,00	109.827,55
	SECRETARIA DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	75.022,99	-	41.906,00	33.609,99	46.366,82	-	41.856,64	4.510,18
	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	669.170,79	-	668.479,16	691,63	-	-	-	-
	SECRETARIA DE CULTURA	245.481,94	-	238.847,23	6.634,71	-	-	-	-
	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	531.944,23	-	111.922,96	420.021,27	-	-	-	-
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.046.779,86	-	1.030.419,32	16.360,54	3.210.649,28	-	1.512.371,61	1.698.277,67
	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	231.779,49	-	231.779,49	-	-	-	-	-
	SEC. DE DESENV. ECONÓMICO CIÊNCIA E TECNOL.	109,25	-	-	109,25	-	-	-	-
	SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	44.897,50	-	44.723,80	173,70	139.586,48	-	123.576,38	16.010,10
	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	2.611.300,07	-	2.592.088,82	19.211,25	2.150,00	-	-	2.150,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	2.872.253,92	-	2.429.782,96	442.470,96	1.184.535,99	-	606.665,86	577.872,13
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	4.811.194,93	-	4.697.892,70	113.302,23	546.677,59	-	297.939,76	248.937,83
	SECRETARIA DO TRAB. E DIR. HUMANOS	912.713,11	-	894.177,33	18.535,78	75.558,60	-	75.558,60	-
	SEC. DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO	614.731,34	-	614.675,34	56,00	-	-	-	-
	SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE	2.308,92	-	-	2.308,92	-	-	-	-
	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	661.577,05	-	5.313,24	656.063,81	9.303,00	-	9.303,00	-
	SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	15.214,60	-	-	15.214,60	-	-	-	-
	SECRETARIA DE COORD. DAS ADM. REGIONAIS	926.013,55	-	9.460,21	916.553,34	-	-	-	-
executivo Total		15.871.879,31	-	13.798.304,71	2.073.574,60	5.378.668,98	-	2.721.083,52	2.657.585,46
	legislativo								
	CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	1.28.246,73	-	988.293,62	139.937,11	5.106,26	-	-	5.106,26
	TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	-	-	-	-	529.557,92	-	294.601,55	234.956,37
legislativo Total		1.28.246,73	-	988.293,62	139.937,11	534.664,18	-	294.601,55	240.042,63
TOTAL GERAL		17.000.110,04	-	14.786.598,33	2.213.511,71	5.913.313,16	-	3.015.685,07	2.897.628,09

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ATÉ MARÇO DE 2003**

RECEITAS	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas de Operação de Crédito (A)	196.196.000,00	7.993.364,74	188.202.435,26
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA P/O EXERCÍCIO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO
Despesas de Capital	970.850.747,00	157.728.088,25	813.672.658,75
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	45.827.969,00	20.572.720,78	25.255.248,22
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	4.000,00	-	4.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LIQUIDA (B)	925.018.773,00	136.655.367,47	788.363.405,53
DIFERENÇA (A) - (B)	(728.822.773,00)	(128.661.802,73)	(605.160.970,27)

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUTN/SEFP

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ATÉ MARÇO 2003**

I. RECEITAS	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas de Capital Alienação de Ativos	20.769.000,00	1.049.793,56	19.719.206,44
II. DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA P/O EXERCÍCIO	DESPESAS REALIZADAS	SALDO
Aplicação dos recursos provenientes de Alienação de Ativos	20.769.000,00	-	20.769.000,00
III. SALDO FINANCEIRO A APLICAR (I - II)	-	1.049.793,56	(19.719.206,44)

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA AS ÁREAS DE SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE POR GRUPO DE DESPESA

ATÉ MARÇO DE 2003

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS DA DIRETA

RECEITA	SALDO ANTERIOR	ADMÊS	SALDO ATUAL
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	273.245.000,00	-	273.245.000,00
Pessoal	265.201.002,12	-	265.201.002,12
Outras Despesas Correntes	8.043.997,88	-	8.043.997,88
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-
TOTAL	273.245.000,00	-	273.245.000,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUTN/SEFP

Apuração do Limite Mínimo de Aplicação em : MDE, MDEF e FUNDEF

ATÉ MARÇO DE 2003

RECEITAS ARRECADADAS		
A	IMPOSTOS	847.296.298,75
A.1	ICMS - DIV. ATIVA ICMS	527.750.571,77
A.2	Outros Impostos (+ Div. Ativa IPTU, Div. Ativa ISS e Div. Ativa de Outros Impostos)	319.545.726,98
B	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	160.994.490,76
B.1	ITR	46.265,22
B.2	FPE	70.745.059,10
B.3	FPM	13.607.305,84

B. 4	IPI-EXP	14.072,92
B. 5	TRANSF. DA UN. NÃO-EDUCACIONAL	101.488.391,59
B. 6	LEI COMPLEMENTAR 87/96	6.693.496,09
C	TOTAL DA RECEITA	1.008.290.789,51
D	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25% de C)	252.072.697,38
E	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDEF (60% de D)	151.243.618,43
F	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO FUNDEF	88.081.575,86
F. 1	ICMS (15% de A1)	79.162.585,77
F. 2	IPI (15% de B2)	5.961.758,87
F. 3	TPM (15% de B3)	1.951.095,88
F. 4	IPI-EXP (15% de B4)	2.110,94
F. 5	LEI COMPLEMENTAR (15% de B6)	1.004.024,41
G	Limite Mínimo de Aplie. do FUNDEF (corr. Rent. de prof. do Ens. Fund. (60% DE F)	52.848.945,51
H	Despesa Total na Área de Educação (Função Educação e Prev. Social)	233.152.529,44
H. 1	EDUCAÇÃO	198.900.417,27
H. 2	PREVIDÊNCIA SOCIAL = (H.2.1 + H.2.2 + H.2.3)	34.252.082,17
H.2.1	Previdência Social (fonte - transferências da União)	32.592.041,68
H.2.2	Previdência Social (fontes : 100,101,102,109)	1.660.040,49
H.2.3	Previdência Social (fonte : 104)	-
I	DEDUÇÕES :	20.478.753,55
I. 1	PENQUISAS	-
I. 2	SUBVENÇÕES	-
I. 3	FORMAÇÕES DOS QUADROS ESPECIAIS	-
I. 4	ASSISTÊNCIA SOCIAL :	20.478.753,55
I. 4.1	PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ALIMENTAÇÃO	286.026,20
I. 4.2	ASSISTÊNCIA MÉDICA-ODONTOLÓGICA, FARMACÊUTICA E PSICOLÓGICA	-
I. 4.3	BENEFÍCIOS ASSIST. A SERVIDORES :	9.160.109,06
I. 4.3.1	Outros Benefícios Assistenciais (aux. Funeral, aux.-natalidade, aux.-creche)	2.073.002,01
I. 4.3.2	Auxílio - Alimentação	6.849.020,50
I. 4.3.3	Auxílio - Transporte	538.077,55
I. 4.4	OUTRAS FORMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL :	10.632.627,29
I. 4.4.1	Programa Renda Mínima	9.342.045,00
I. 4.4.2	Bolsa-Auxílio-pámulos e atencões de Internament de Rede Pública	-
I. 4.4.3	Bolsa-Auxílio-Normalista e Bolsa-Auxílio-Enfermagem	840.680,33
I. 4.4.4	Assistência ao Educando	449.901,96
I. 5	Obras de Infra-Estrutura	-
I. 6	Pessoal em Atividade Alheia à MDE	-
I. 7	Outras	-
J	DESPESA REALIZADA EM MDE (H- I)	212.673.775,89
K	DESPESA REALIZADA EM MDEF = (K.1.1+ K.1.2) - K.2	149.089.865,28
K.1.1	Despesa realizada na subfunção Ensino Fundamental (361)	134.455.452,76
K.1.2	Desp. realizada com inativos do ensino fundamental (70% de H.2)	23.976.457,52
K.2	DEDUÇÕES :	9.342.045,00
K.2.1	Outros Benefícios Assistenciais (aux. Funeral, aux.-natalidade, aux.-creche)	-
K.2.2	Programa Renda Mínima	9.342.045,00
K.2.3	Pessoal em desvio de função	-
L	Despesa realizada à conta do FUNDEF	75.668.285,40
L.1	Fonte ICMS (inclusive Dívida Ativa e lei comp. 87/96) (FONTE 100)****	70.591.353,97
L.2	Fonte IPI (10)	2.629.720,56
L.3	Fonte FPM (.02)	1.285.182,53
L.4	Fonte IPI-EXP (109)	-
L.5	Inativos do ensino fundamental. (70% DE H.2.2)	1.162.028,34
M	Desp. com pagam. de prof. Em atividade no Ens. Fundam. Com recursos do FUNDEF	63.276.478,18

Comparação entre as aplicações e os limites estabelecidos

	RELAÇÃO	LIMITE LEGAL	% APLICADO
MDE	C/C	25%	21,1
MDEF	K/D	60%	59,1
FUNDEF :			
ICMS+ lei complementar 87/96 (Fonte 100)	I.1+I.5 (A.1+ B.6)	15%	13,4
FPE	I.2+B2	15%	6,6

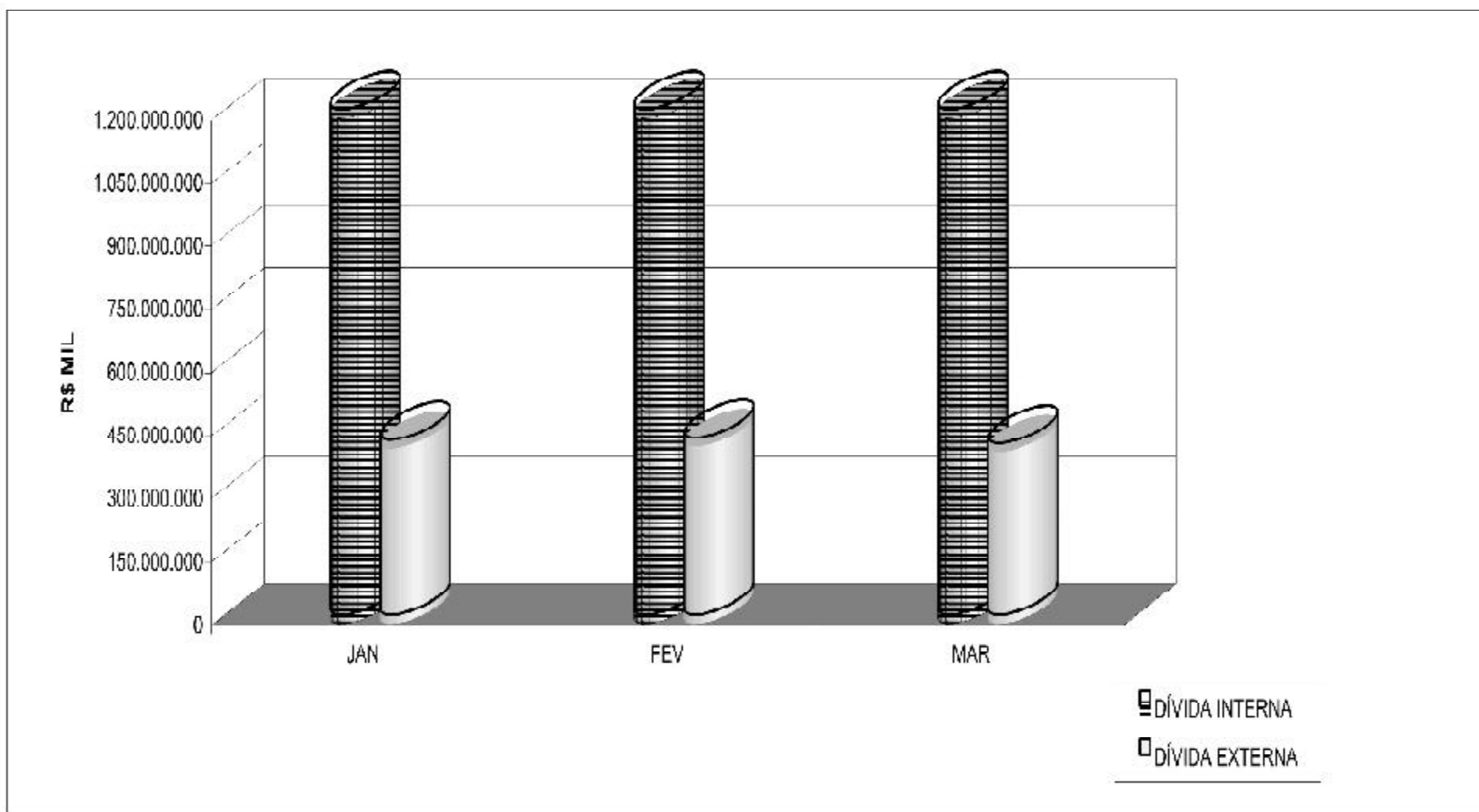
FPM	1.576,3	15%	9,9
IMPL-EXP	1.473,4	15%	0,0
FUNDEF- remuneração de prof. do ens. Fundamental	507,7	60%	71,8

Fontes : 100, 101,102, 105,109 e 130

Fonte : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE / SUFIN/SEFP

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ANO 2003									R\$
MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR							TOTAL CONSOLIDADA	
	DÍVIDA INTERNA				SUBTOTAL DÍVIDA INTERNA	DÍVIDA EXTERNA			
	SEFP/GeDIP	SEDE/HDHAB	FCVS/CEF (-)	SALDO SEDE/HDHAB SEM FCVS		SEFP/GeDIP			
JAN	1.127.601.149,08	184.511.507,02	42.769.659,36	141.741.848,56	1.269.342.907,64	415.532.852,71		1.684.875.850,35	
FEV	1.138.900.958,38	185.930.296,01	45.596.170,76	142.334.125,25	1.281.235.083,63	419.940.626,47		1.701.175.710,10	
MAR	1.148.828.346,04	186.721.996,74	43.963.454,03	142.758.542,71	1.291.586.888,75	406.405.279,83		1.697.992.168,58	



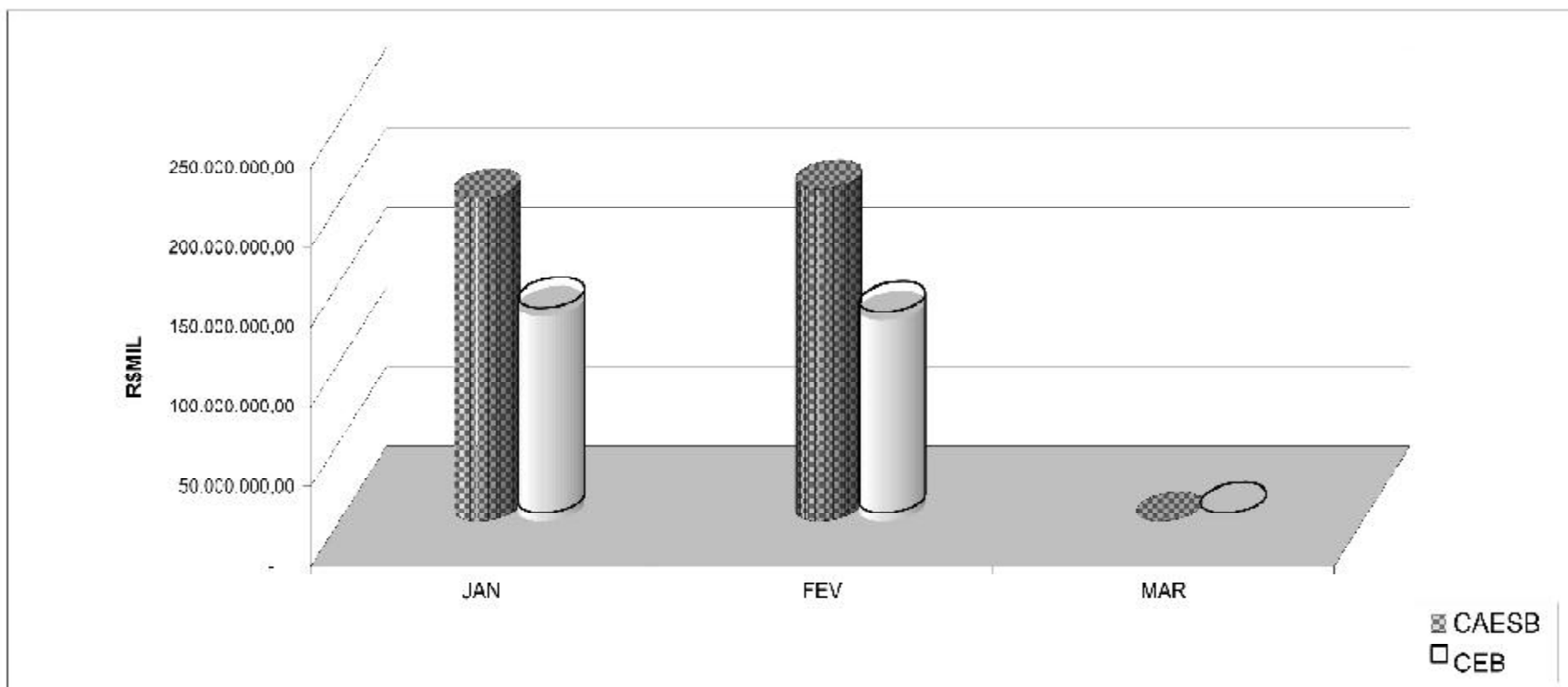
Elaboração: Gerência da Dívida Pública/DGAF/SUFIN/SEFP

Fonte: SIAC-Sistema Integrado Financeiro e Contábil

EVOLUÇÃO DA DÉVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ANO 2003				RS
MÊS	Posição Saldo Devedor		TOTAL	
	DÍVIDA INTERNA			
	CAESB	CEB		
JAN	202.580.234,55	128.627.011,60	331.207.246,15	
FEV	208.245.413,87	125.957.111,93	334.202.525,80	
MAR	-	-	-	

obs. A CAESB e a CUB não encaminharam posições de março/2003



ELABORAÇÃO: GERÊNCIA DA DÉVIDA PÚBLICA/DGAF/SUFIN/SEFP

FONTE : CAESB/CEB

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 25 DE ABRIL DE 2003

Institui o Comitê de Acompanhamento de Projetos de Tecnologia da Informação - COMAP A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista decisão do Comitê Operativo de Gestão Tributária - COPER, resolve:

Art. 1º Instituir a criação do Comitê de Acompanhamento de Projetos de Tecnologia da Informação - COMAP, órgão de deliberação coletiva para assuntos de tecnologia da informação da Subsecretaria da Receita.

Art. 2º O COMAP será composto por dez membros, representantes de cada uma das Diretorias e Assessorias da SUREC, indicados pelos seus respectivos titulares e nomeados por Ordem de Serviço da Subsecretaria da Receita.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ORDEM DE SERVIÇO DE NOMEAÇÃO DEVERÁ INDICAR OS SUBSTITUTOS EVENTUAIS DE CADA MEMBRO.

Art. 3º Compete ao Comitê de Acompanhamento de Projetos de Tecnologia da Informação - COMAP: Estabelecer e revisar suas regras de funcionamento;

Participar do planejamento de Tecnologia da Informação - TI da Subsecretaria da Receita, apontando e aprovando novos projetos para a área;

Propor prioridades entre os Projetos de Tecnologia da Informação - TI de interesse da SUREC; Propor metas para cada Projeto de Tecnologia da Informação - TI ;

Aprovar cronogramas e fiscalizar o seu cumprimento, buscando garantir alcance de suas metas, prazos e orçamentos;

Apresentar propostas de alocação de usuários, técnicos ou consultores, de aquisição e de locação de equipamentos ou softwares, ou contratação de serviços;

Apresentar propostas de revisão de processos organizacionais, quando afetados pelo desenvolvimento dos Projetos de Tecnologia da Informação - TI ;

Apresentar propostas sobre aspectos operacionais de inter-relacionamento entre as diversas unidades envolvidas no Projeto;

Propor soluções sobre relacionamentos com órgãos externos;

Promover, em conjunto com a ASDIN, a divulgação dos projetos e de suas ações, interna e externamente, buscando o comprometimento dos servidores envolvidos;

Efetuar a homologação final do(s) produto(s) gerado(s) pelo Projeto;

Participar da finalização dos Projetos, após o que se encerram as atribuições do COMAP referentes aos mesmos.

Parágrafo único - As decisões do Comitê de Acompanhamento de Projetos de Tecnologia da Informação - COMAP serão subordinadas às diretrizes estabelecidas pelo Comitê Diretivo de Gestão Tributária - CODIR ou pelo Comitê Operativo de Gestão Tributária - COPER, conforme suas esferas de competência previstas na Lei nº 2.995, de 03 de julho de 2002.

Art. 4º O Comitê de Acompanhamento de Projetos de Tecnologia da Informação - COMAP deverá se reunir mensalmente ou após solicitação fundamentada de um de seus membros.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL
Nº 21/2003 – SUREC/SEFP
(PROCESSO Nº 040.000.087/2001)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com os incisos I e III do parágrafo único da cláusula nona do Termo de Acordo de Regime Especial – TARE N.º 015/2001, combinado com o inciso I e § 5º do art. 6º do Decreto nº 23.256/02, no uso da competência lhe confere o art. 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, resolve:

1. aprovar o parecer de fls. 66/67, o qual sugere a cassação do TARE Nº 015/2001, celebrado com a empresa STAMPA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CF/DF nº 07.416.237/001-09 e CNPJ nº 04.106.426/0001-85;
2. cassar o TARE nº 015/2001, desde Maio de 2001, sendo aplicada à empresa, a partir daquela data, o regime normal de apuração do ICMS;
3. publique-se e encaminhe-se à Gerência de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para conhecimento, alimentação do Sistema e providências quanto ao encaminhamento de cópia do Termo de Cassação aos setores competentes e, após, à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos para ciência ao contribuinte e providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração.

Brasília, 24 de abril de 2003.
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL
Nº 22/2003 – SUREC/SEFP
(PROCESSO Nº 040.003.159/2001)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com os incisos I e III do parágrafo único da cláusula nona do Termo de Acordo de Regime Especial – TARE N.º 113/2001, combinado com o inciso I e § 5º do art. 6º do Decreto nº 23.256/02, no uso da competência lhe confere o art. 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, resolve:

1. aprovar o parecer de fls. 38/39, o qual sugere a cassação do TARE Nº 113/2001, celebrado com a empresa TRADICIONAL COMÉRCIO DE BEBIDAS, CF/DF nº 07.421.212/001-16 e CNPJ nº 04.378.986/0001-99;
2. cassar o TARE nº 113/2001, desde Fevereiro de 2002, sendo aplicada à empresa, a partir daquela data, o regime normal de apuração do ICMS;
3. publique-se e encaminhe-se à Gerência de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para conhecimento, alimentação do Sistema e providências quanto ao encaminhamento de cópia do Termo de Cassação aos setores competentes e, após, à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos para ciência ao contribuinte e providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração.

Brasília, 24 de abril de 2003.
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL
Nº 23/2003 – SUREC/SEFP
(PROCESSO Nº 040.007.239/2000)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com os incisos I e III do parágrafo único da cláusula décima do Termo de Acordo de Regime Especial – TARE N.º 101/2001, combinado com o inciso I e § 5º do art. 6º do Decreto nº 23.256/02, no uso da competência lhe confere o art. 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, resolve:

1. aprovar o parecer de fls. 38/39, o qual sugere a cassação do TARE Nº 101/2000, celebrado com a empresa RG DISTRIBIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CF/DF nº 07.416.989/001-99 e CNPJ nº 04.140.756/0001-97;
2. cassar o TARE nº 101/2000, desde Abril de 2001, sendo aplicada à empresa, a partir daquela data, o regime normal de apuração do ICMS;
3. publique-se e encaminhe-se à Gerência de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para conhecimento, alimentação do Sistema e providências quanto ao encaminhamento de cópia do Termo de Cassação aos setores competentes e, após, à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos para ciência ao contribuinte e providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração.

Brasília, 24 de abril de 2003.
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

**DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO**

ATO DECLARATÓRIO Nº 52/03-AGSOR/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 24 DE ABRIL DE 2003

Não incidência do IPVA - Lei n.º 7.431/85

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP n.º 648, de 21/12/2001, considerando a competência que lhe foi delegada pelo art. 1.º, inciso VI, alínea a, item 2 da Ordem de Serviço n.º 092 - SUREC, de 10/07/2002, fundamentado na Lei n.º 7.431/85 — com as alterações da Lei n.º 2.670, de 11/01/2001—, e, ainda, o que consta dos processos n.º 045.008253/

2003 e 048.002118/2003, requeridos por Raissa Silva Lopes, CPF 737.568.145.72 e Juarez Lopes de Oliveira, CPF 029.389.601.15 declara:

1 – A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) exercício(s) seguinte(s) à ocorrência de roubo dos veículos de placas JED 4070, ocorrido em 02/10/2002, e JIO 1945, ocorrido em 29/08/2002, respectivos aos processos acima mencionados, enquanto perdurar a razão da concessão do benefício:

2 – RECUPERADO/RESTITUÍDO O VEÍCULO, O CONTRIBUINTE DEVERÁ COMUNICAR À SEFP NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DO FATO, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO E COBRANÇA DO IMPOSTO COM MULTA DE 200% E ACRÉSCIMOS LEGAIS;

3 - NO EXERCÍCIO EM QUE OCORRER A RESTITUIÇÃO/RECUPERAÇÃO DO VEÍCULO O IMPOSTO SERÁ DEVIDO PROPORCIONALMENTE;

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

ATO DECLARATÓRIO Nº 56/2003-AGSOR/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 23 DE ABRIL DE 2003

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DA COMPETÊNCIA PREVISTA NO ART. 70 DO DECRETO 16.106 DE 30/11/94 E NO ART. 78, X, DA PORTARIA SEFP N.º 648, DE 21/12/01, ALTERADA PELA PORTARIA SEFP Nº 563, DE 05/09/02, QUE LHE FOI DELEGADA PELA ORDEM DE SERVIÇO - SUREC N.º 92, DE 12/07/02, E FUNDAMENTADO NA LEI N.º 1.362, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996, DECLARA:

ISENTOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU E DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP, NO EXERCÍCIO DE 2003, OS APOSENTADOS/PENSIONISTAS A SEGUIR RELACIONADOS (NA ORDEM DE: Nº DE PROCESSO, INTERESSADO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, % DO BENEFÍCIO CONCEDIDO):. 045.000295/03, DORALICE DE SOUZA SANTOS, QD 14 CJ A1 BL 04 APTO 105, 3087961-2, 100; 045.000302/03, ANTÔNIO RODRIGUES NETO, QD 05 CJ F CS 52 ,1511597-6, 100.

O BENEFÍCIO DEVE SER RECONHECIDO ANUALMENTE PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, MEDIANTE REQUERIMENTO DO INTERESSADO PROTOCOLADO ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE JANEIRO (ART. 12, §§ 3.º E 4.º DO DECRETO N.º 16.100/94).

ESTE ATO DECLARATÓRIO SÓ TERÁ VALIDADE APÓS SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHO DA GERENTE

Em 24 de abril de 2003

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DA COMPETÊNCIA PREVISTA NO ART. 70 DO DECRETO Nº. 16.106, DE 30.11.1994, E NO ART. 78, INCISO X, DA PORTARIA SEFP Nº. 648, DE 21.12.2001, E PELA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO ITEM 2, ALÍNEA A, INCISO VI, ART. 1.º DA ORDEM DE SERVIÇO – SUREC Nº. 92, DE 10.07.2002, RESOLVE: INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA – IPTU E DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA – TLP DO EXERCÍCIO DE 2003 CONSTANTE DOS PROCESSOS A SEGUIR RELACIONADOS (NA ORDEM DE: PROCESSO, INTERESSADO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO) POR SER O IMÓVEL OBJETO DE ESPÓLIO, SITUAÇÃO NÃO AMPARADA PELA NORMA LEGAL ISENCIONAL: 045.000131/03, JOAQUIM COELHO VIANA, QD 13 CJ H LT 14, 1540654-7; 045.000156/03, JOANA SOUTO QUARESMA, AR 13 CJ 12 LT 14, 4709491-5; 045.000250/03, FRANCISCO RODRIGUES DE SÁ, QD 10 CJ G LT 41, 1530804-9; 045.000281/03, HERCÍLIA DE FREITAS GUIMARÃES, AR 17 CJ 2 LT 11, 4715784-4.

OS CONTRIBUINTE TÊM 20 (VINTE) DIAS PARA RECORRER DA DECISÃO, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 70, §3.º DO DECRETO N.º 16.106/94.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 87/2003-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 28 DE ABRIL DE 2003

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, NO USO DA COMPETÊNCIA PREVISTA NOS ARTIGOS 78, INCISO X E 134, INCISO XXXV, DO ANEXO ÚNICO À PORTARIA N.º 648 DE 21/12/2001, ALTERADA PELA PORTARIA N.º 563 DE 05/09/2002, QUE LHE FOI DELEGADA PELO ITEM 2, ALÍNEA “A”, INCISO VI, ART. 1.º DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 92, DE 10/07/02 E PELA ORDEM DE SERVIÇO N.º 128, DE 16/10/00, ALTERADA PELA ORDEM DE SERVIÇO N.º 134, DE 09/08/02, E

FUNDAMENTADO NA LEI Nº 1.362, DE 30/12/96, DECLARA: ISENTOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU E DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP, NO EXERCÍCIO DE 2.003, OS APOSENTADOS/PENSIONISTAS, A SEGUIR RELACIONADOS, CONSTANTES DO PROCESSO DE Nº 044.001003/2003, CONFORME INTERESSADO, IMÓVEL E INSCRIÇÃO, NO TOCANTE AOS RESPECTIVOS IMÓVEIS: BENEDITA DOS SANTOS NASCIMENTO, QD. 207 CJ. A CASA 27 SANTA MARIA, 4657305-4; BENVINDA MACIEL DE SOUZA, QD. 24 LOTE 43 SETOR OESTE GAMA, 1743246-4; BALTAZAR ALEIXO BERNARDES, QD. 13 CJ. A LOTE 08 SETOR SUL GAMA, 3005837-6; BELITA SOARES DA COSTA OLIVEIRA, QD. 33 LOTE 133 SETOR LESTE GAMA, 1750775-8; BERNARDINO FAUSTINO DOS SANTOS, QD. 09 CJ. J LOTE 08 SETOR SUL GAMA, 1722142-0; BENVINA LINA DE SOUZA, QD. B CJ. 04 LOTE 05 SETOR OESTE GAMA, 4690546-4; CAMELITAEUGENIA DE JESUS SANTOS, QD. 07 LOTE 17 SETOR LESTE GAMA, 1731577-8; CARMELITA DE ARAÚJO BEZERRA, QD. 13 CJ. F LOTE 03 SETOR SUL GAMA, 3006032-X; DELMINA JULIA DA CONCEIÇÃO, QD. 01 CJ. I LOTE 110 SETOR NORTE GAMA, 1710602-8; CESÁRIO COATIO, QD. 07 LOTE 55 SETOR LESTE GAMA, 1731596-4; CONCEIÇÃO MENDES DA SILVA, QD. 08 LOTE 71 SETOR OESTE GAMA, 1741689-2; DOMINGOS FERREIRA PANTA, QD. 13 CJ. C LOTE 24 SETOR SUL GAMA, 3005933-X; EUNICE BARBOSA PINHEIRO, RUA DAS ROSAS CASA 25 DVO GAMA, 4636029-8; EXPEDITO MARIANO DE OLIVEIRA, QD. 405 CJ. 07 LOTE 16 RECANTO DAS EMAS, 4801908-9; FLORENTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, QD. 02 LOTE 102 SETOR LESTE GAMA, 1750124-5; FRANCISCO DAS CHAGAS, QD. 206 CJ. H LOTE 19 SANTA MARIA, 4657131-0; FILOMENA CUSTÓDIO BORGES, QD. 10 CJ. E LOTE 05 SETOR SUL GAMA, 1722254-0; FLORIZIA MACHADO NOGUEIRA, QD. 10 CJ. I LOTE 14 SETOR SUL GAMA, 1722353-9; FRANCISCO DE OLIVEIRA COSTA, QD. 04 CJ. D LOTE 21 SETOR SUL GAMA, 1720865-3; FRANCISCO MIGUEL DE FREITAS, QD. 100 CJ. R LOTE 19 SANTA MARIA, 4653879-8; FRANCISCA ANA DE OLIVEIRA, QD. 01 LOTE 60 SETOR OESTE GAMA, 1741059-2; FRANCISCO SALVADOR DIAS, QD. 18 LOTE 04 SETOR OESTE GAMA, 1742717-7; FRANCISCO SIMÕES DE LUCENA, QD. 01 CJ. A LOTE 403 SETOR NORTE GAMA, 1710051-8; FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA, QD. 21 LOTE 132 SETOR LESTE GAMA, 1750524-0; FRANCISCA EUNICE AVELINO, QD. 118 CJ. K LOTE 13 SANTA MARIA, 4655466-1; FRANCISCA MARIANA MAXIMIANA, QD. 13 CJ. J LOTE 16 SETOR SUL GAMA, 3094265-9; FELIPA FERREIRA BARBOSA, QD. 301 CJ. H LOTE 40 SANTA MARIA, 4661400-1; FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS, QD. 06 LOTE 124 SETOR LESTE GAMA, 1750209-8; FRANCISCO MARQUES DE SOUZA, QD. 32 LOTE 44 SETOR OESTE GAMA, 1744031-9; FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, QD. 105 CJ. 13 LOTE 24 RECANTO DAS EMAS, 4695890-8.

Ressaltamos que este benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 88/2003-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 28 DE ABRIL DE 2003

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, NO USO DA COMPETÊNCIA PREVISTA NOS ARTIGOS 78, INCISO X E 134, INCISO XXXV, DA PORTARIA Nº 648 DE 21/12/2001, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 563 DE 05/09/2002, QUE LHE FOI DELEGADA PELO ITEM 2, ALÍNEA "A", INCISO VI, ART. 1º DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 10/07/02 E PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 16/10/00, ALTERADA PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 09/08/02, E FUNDAMENTADO NA LEI Nº 1.362, DE 30/12/96, DECLARA: ISENTOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU E DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP, NO EXERCÍCIO DE 2.003, OS APOSENTADOS/PENSIONISTAS, A SEGUIR RELACIONADOS, CONSTANTES DO PROCESSO DE Nº 044.001004/2003, CONFORME INTERESSADO, IMÓVEL E INSCRIÇÃO, NO TOCANTE AOS RESPECTIVOS IMÓVEIS: ANA RODRIGUES DE SOUZA, QD. 802 CJ. 12 LOTE 31 RECANTO DAS EMAS, 4794144-8; DIONÍSIA MARIA NUNES DE SANTANA, QD. 02 CASA 91 SETOR LESTE GAMA, 1731131-4; DINÁ FELIX CRUVINEL, QD. 05 LOTE 62 SETOR OESTE GAMA, 1741440-7; DIRKE BISPO DE OLIVEIRA COSTA, QD. 01 CJ. D LOTE 10 SETOR SUL GAMA, 1720086-5; DALVA MENESES PEREIRA, QD. 13 CJ. B LOTE 01 SETOR CENTRAL GAMA, 1701220-1; DIOMAR DE ALMEIDA RIBEIRO, QD. 201 CJ. A LOTE 07 SANTA MARIA, 4689419-5; DULCILIO BORGES, QD. 04 CJ. C LOTE 05 SETOR SUL GAMA, 1720824-6; DALVINA NEPOMUCENO DE AGUIAR, QD. 207 CJ. L LOTE 05 SANTA MARIA, 4657604-5; DESCENDINA CALDEIRA DE MOURA, QD. 01 CJ. G LOTE 424 SETOR NORTE GAMA, 1710516-1; DINA MADALENA DE JESUS, QD. 08 LOTE 56 SETOR LESTE GAMA, 1731746-0; DURVALINA MARIA DE JESUS, QD. 08 CJ. A LOTE 07 SETOR SUL GAMA, 1721696-6; DELMIRA CARVALHO DA SILVA, QD. 13 CJ. H LOTE 05 SETOR SUL GAMA, 3006114-8; DURVALINA DE JESUS, QD. 209 CJ. G LOTE 24 SANTA MARIA, 4658307-6; DEUSDEDIT MOREIRA DE BRITO, QD. 305 CJ. 07 LOTE 22 RECANTO DAS EMAS, 4701414-8; DOLVINA DE SOUZA TEIXEIRA, QD. 33 LOTE 19 SETOR LESTE GAMA, 1734208-2; DORCILIO DE SOUZA E SILVA, QD. 02 CJ. B LOTE 207 SETOR NORTE GAMA, 1710797-0; IRIA BENEDITA GRANDE SELETA, EQ 1 /2 BL. A LOTE 04 SETOR

OESTE GAMA, 1752093-2; JOSÉ DUARTE DA COSTA, QD. 09 LOTE 56 SETOR OESTE GAMA, 1741823-2; JOSE FURTADO LEITE, QD. 27 CJ. A LOTE 10 SETOR CENTRAL GAMA, 1702523-0; JAIME EUGENIO PEREIRA, QD. 13 CJ. H LOTE 04 SETOR SUL GAMA, 3006113-X; JOSEFA RIBAMAR DA SILVA, QD. 20 LOTE 60 SETOR LESTE GAMA, 1732999-X; JOSE MANOEL MORENO, QD. 22 LOTE 25 SETOR LESTE GAMA, 1733138-2; JONAS RODRIGUES CAMPOS, QD. 32 LOTE 78 SETOR OESTE GAMA, 1744048-3; JOSÉ HENRIQUE FILHO, QD. 15 CJ. B LOTE 19 SETOR SUL GAMA, 3006172-5; JOSE FRANCISCO NETO, QD. 12 LOTE 95 SETOR LESTE GAMA, 1732099-2; JULIO ALVES PEREIRA, QD. 17 CJ. B LOTE 10 SETOR SUL GAMA, 3006363-9; JOSÉ MOREIRA DE PINHO, QD. 01 LOTE 26 SETOR OESTE GAMA, 1741042-8; JOANA DASILVA PORTO, QD. 28 LOTE 112 SETOR OESTE GAMA, 1751978-0; JOANITA DE SENA, QD. 13 CJ. D LOTE 12 SETOR SUL GAMA, 3005961-5; JOSÉ MILITÃO SANTOS, QD. 23 LOTE 106 SETOR OESTE GAMA, 1751868-7.

Ressaltamos que este benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 89/2003-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 28 DE ABRIL DE 2003

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, NO USO DA COMPETÊNCIA PREVISTA NOS ARTIGOS 78, INCISO X E 134, INCISO XXXV, DA PORTARIA Nº 648 DE 21/12/2001, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 563 DE 05/09/2002, QUE LHE FOI DELEGADA PELO ITEM 2, ALÍNEA "A", INCISO VI, ART. 1º DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 10/07/02 E PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 16/10/00, ALTERADA PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 09/08/02, E FUNDAMENTADO NA LEI Nº 1.362, DE 30/12/96, DECLARA: ISENTOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU E DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP, NO EXERCÍCIO DE 2.003, OS APOSENTADOS/PENSIONISTAS, A SEGUIR RELACIONADOS, CONSTANTES DO PROCESSO DE Nº 044.001005/2003, CONFORME INTERESSADO, IMÓVEL E INSCRIÇÃO, NO TOCANTE AOS RESPECTIVOS IMÓVEIS: GONÇALA PEREIRA DA SILVA, QD. 307 CJ. 10 LOTE 11 RECANTO DAS EMAS, 4702068-7; GUSTAVO FERREIRA FILHO, QD. 303 CJ. 05 LOTE 13 RECANTO DAS EMAS, 4700949-7; GERCINA MARIA DA CUNHA, QD. 26 LOTE 43 SETOR OESTE GAMA, 1743432-7; GERALDA NOGUEIRA, QD. 09 LOTE 32 SETOR LESTE GAMA, 1731826-2; GERMINIA CORREIA DOS SANTOS, QD. A CJ. 05 LOTE 13 SETOR OESTE GAMA, 4690535-9; GERALDO JOSÉ DA SILVA, QD. 202 CJ. C LOTE 23 SANTA MARIA, 4689724-0; GERSON PAULINO DA SILVA, QD. 214 CJ. E LOTE 13 SANTA MARIA, 4659534-1; GUILHERMINO FERNANDES DOS SANTOS, QD. 11 CJ. J LOTE 02 SETOR SUL GAMA, 1722595-7; GERALDO MAGELA DA SILVA, QD. 416 CJ. H LOTE 27 SANTA MARIA, 4667651-1; GERMANA RAMOS DE OLIVEIRA ARAÚJO, QD. 13 CJ. H LOTE 22 SETOR SUL GAMA, 4524865-6; GERMANO GREGÓRIO DA SILVA, QD. 300 CJ. 20 LOTE 19 RECANTO DAS EMAS, 4700130-5; GERMILINA TEIXEIRA BARROSO, QD. 303 CJ. 09 CASA 08 RECANTO DAS EMAS, 4700970-5; GERARDA DE SOUSA, QD. 202 CJ. A LOTE 30 SANTA MARIA, 4689651-1; GERALDO JACOB BENTO DE MORAIS, QD. 103 CJ. 12 LOTE 15 RECANTO DAS EMAS, 4695025-7; GERALDA FERREIRA DA SILVA, QD. 42 LOTE 17 SETOR LESTE GAMA, 1735014-X; GENIRA FRANCISCA REGINA CAETANO, QD. 04 CJ. A CASA 14 SETOR SUL GAMA, 1720782-7; GERCINO NASCIMENTO, QD. 06 LOTE 104 SETOR LESTE GAMA, 1731567-0; GERMANO AMBRÓSIO DA SILVA, QD. 10 CJ. H LOTE 02 SETOR SUL GAMA, 1722316-4; GRAZIELA HILÁRIO RIBEIRO, QD. 31 LOTE 122 SETOR LESTE GAMA, 1750650-6; GASPARINA LONDE DE JESUS, QD. 22 LOTE 79 SETOR OESTE GAMA, 1743081-X; GERALDA DA SILVA SANTOS, QD. 112 CJ. 09 LOTE 02 RECANTO DAS EMAS, 4697466-0; GERALDA PEREIRA DA SILVA, QD. 36 CJ. A LOTE 04 SETOR CENTRAL GAMA, 1703019-6; GERALDO GONÇALVES, QD. 26 LOTE 118 SETOR OESTE GAMA, 1751937-3; GAETON NUNES AMORIM, QD. 01 CJ. A LOTE 313 SETOR NORTE GAMA, 1710041-0; GERARDO ALVES DE LEMOS, QD. 300 CJ. 01 LOTE 17 RECANTO DAS EMAS, 4699743-1; GABRIEL DE JESUS SOUZA, QD. 10 CASA 86 SETOR LESTE GAMA, 1731953-6; NAIDE GOMES DE OLIVEIRA, QD. 50 CJ. E CASA 23 SETOR LESTE GAMA, 4513815-X; QUIRINA SILVA DA CONCEIÇÃO, QD. 605 CJ. 26 CASA 15 RECANTO DAS EMAS, 4819920-6; JULIA SENA DE SOUSA E SILVA QD. 110 CJ. 12 LOTE 13 RECANTO DAS EMAS, 4697049-5; RITA CAROLINA BRAGA TOLEDO, QD. 13 CJ. D CASA 30 SETOR SUL GAMA, 3005979-8.

Ressaltamos que este benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 90/2003-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 28 DE ABRIL DE 2003

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, NO USO DA COMPETÊNCIA PREVISTA NOS ARTIGOS 78, INCISO X E 134, INCISO XXXV, DA

PORTARIA N.º 648 DE 21/12/2001, ALTERADA PELA PORTARIA N.º 563 DE 05/09/2002, QUE LHE FOI DELEGADA PELO ITEM 2, ALÍNEA "A", INCISO VI, ART. 1.º DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 92, DE 10/07/02 E PELA ORDEM DE SERVIÇO N.º 128, DE 16/10/00, ALTERADA PELA ORDEM DE SERVIÇO N.º 134, DE 09/08/02, E FUNDAMENTADO NA LEI N.º 1.362, DE 30/12/96, DECLARA: ISENTOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU E DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP, NO EXERCÍCIO DE 2.003, OS APOSENTADOS/PENSIONISTAS, A SEGUIR RELACIONADOS, CONSTANTES DO PROCESSO DE N.º 044.001035/2003, CONFORME INTERESSADO, IMÓVEL E INSCRIÇÃO, NO TOCANTE AOS RESPECTIVOS IMÓVEIS: RAIMUNDA VIEIRA DOS SANTOS, EQ 17/20 BL. A LOTE 06 SETOR OESTE GAMA, 1752267-6; RITA MARIA DE ARAÚJO, QD. 07 CJ. B LOTE 05 SETOR SUL GAMA, 1721490-4; REGINA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, QD. 02/04 BL. B LOTE 04 SETOR LESTE GAMA, 1751023-6; REGINA FERNANDES DE SÁ, QD. 100 CJ. U LOTE 27 SANTA MARIA, 4653969-7; RODOLFO DA SILVEIRA NEVES, QD. 37 LOTE 69 SETOR LESTE GAMA, 1734548-0; ROSA ANTONIA PEREIRA, QD. 02/04 BL. B LOTE 02 SETOR LESTE GAMA, 1751021-X; ROSA AMANTE CUNHA, QD. 05 CJ. H LOTE 16 SETOR SUL GAMA, 1751181-6; RAIMUNDO DE BRITO DACOSTA, QD. 07 LOTE 127 SETOR OESTE GAMA, 1751472-X; ROMILDO ALBUQUERQUE PAMPLONA, QD. 36 LOTE 59 SETOR LESTE GAMA, 1734443-3; RAIMUNDA JERÔNIMO RODRIGUES, QD. 50 CJ. I LOTE 58 SETOR LESTE GAMA, 4514022-7; RAIMUNDA FERREIRA BRITO, QD. 310 CJ. Q CASA 16 SANTA MARIA, 4664490-3; ROSA SILVA DE OLIVEIRA, QD. 315 CJ. H CASA 12 SANTA MARIA, 4665494-1; RITA HELENA DA SILVA, QD. 416 CJ. H LOTE 06 SANTA MARIA, 4667630-9; RAIMUNDO INOJOSA DE FREITAS, QD. 203 CJ. 19 LOTE 14 RECANTO DAS EMAS, 4774213-5; MANOEL ELOY DE MESSIAS, QD. 28 CASA 14 SETOR OESTE GAMA, 1743662-1; DOLORINDA DA SILVEIRA, QD. 13 CJ. E LOTE 19 SETOR SUL GAMA, 3006008-7; DALVA BEZERRA DA SILVA, QD. 311 CJ. 11 LOTE 16 RECANTO DAS EMAS, 4703429-7; JOSEFA FELIX DE LIMA, QD. 05 LOTE 95 SETOR LESTE GAMA, 1731410-0; RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA, QD. 100 CJ. I LOTE 16 SANTA MARIA, 4653601-9; ROSA DE SOUSA NUNES, QD. 28 LOTE 102 SETOR OESTE GAMA, 1751973-X; GERCINA PEREIRA DE SIQUEIRA, QD. 300 CJ. 19 LOTE 14 RECANTO DAS EMAS, 4700099-6; MANOEL PEREIRA DE MOURA, QD. 28 LOTE 115 SETOR OESTE GAMA, 1751971-3; ALCINA ALVES PORTELA, QD. 401 CJ. 20 LOTE 10 RECANTO DAS EMAS, 4809298-3; VICENTE DE OLIVEIRA MOTA, QD. 07 CJ. J CASA 15 SETOR SUL GAMA, 3005258-0; DIVINA SILVÉRIA DE JESUS, QD. 27 LOTE 77 SETOR LESTE GAMA, 1733652-X; JOVITA SILVA, QD. 10 LOTE 38 SETOR LESTE GAMA, 1731929-3; LEONTINO BISPO DOS SANTOS, QD. B CJ. 08 LOTE 15 SETOR OESTE GAMA, 4690634-7; FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, QD. 213 CJ. I LOTE 01 SANTA MARIA, 4659435-3; MARIA BASÍLIO DA SILVA, QD. 202 CJ. D LOTE 16 SANTA MARIA, 4689759-3; RAIMUNDO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO, QD. B CJ. 07 LOTE 11 SETOR OESTE GAMA, 4690613-4.

Ressaltamos que este benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO N.º 91/2003-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 28 DE ABRIL DE 2003

Isenção quanto ao ITCD.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, NO USO DA COMPETÊNCIA PREVISTA NOS ARTIGOS 78, INCISO X E 134, INCISO XXXV, DA PORTARIA N.º 648 DE 21/12/2001, ALTERADA PELA PORTARIA N.º 563 DE 05/09/2002, QUE LHE FOI DELEGADA PELO ITEM 2, ALÍNEA "A", INCISO VI, ART. 1.º DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 92, DE 10/07/02 E PELA ORDEM DE SERVIÇO N.º 128, DE 16/10/00, ALTERADA PELA ORDEM DE SERVIÇO N.º 134, DE 09/08/02, E FUNDAMENTADO NA LEI N.º 1.343, DE 27/12/96, DECLARA: ISENTOS DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS – ITCD, OS BENEFICIÁRIOS A SEGUIR RELACIONADOS NA SEGUINTE ORDEM DE PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS E DATA DO ÓBITO, EM RELAÇÃO AOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DA PESSOA QUE ESPECIFICA, CONFORME O RESPECTIVO PROCESSO: 124.002108/2003, LOURDES LUZIA DA MOTA BADU, SELVINO GOMES DA MOTA, 13/10/2001; 044.000718/2003, JOSETE DA SILVA OLIVEIRA, ALBERTO SUEDE GOMES DE OLIVEIRA, 12/08/2001; 044.001199/2003, LUCIA LACERDA BORGES, ADAILTON SOUZA BORGES, 04/06/1999.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO N.º 92/2003-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 28 DE ABRIL DE 2003

Remissão do IPVA para veículo objeto de roubo/furto – Lei nº 7.431/1985

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, NO USO DA COMPETÊNCIA PREVISTA NOS ARTIGOS 78, INCISO X E 134, INCISO XXXV, DA PORTARIA N.º 648 DE 21/12/2001, ALTERADA PELA PORTARIA N.º 563 DE 05/09/2002, QUE LHE FOI DELEGADA PELO ITEM 2, ALÍNEA "A", INCISO VI, ART. 1.º DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 92, DE 10/07/02 E PELA ORDEM DE SERVIÇO N.º 128, DE 16/10/00, ALTERADA PELA ORDEM DE SERVIÇO N.º 134, DE 09/08/02, E COM FUNDAMENTO

NO ART. 1.º § 12, DA LEI 7.431, DE 17/12/85, ALTERADA PELA LEI N.º 2.670, DE 11/01/2001, DECLARA: REMETIDO O IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2003, PARA OS VEÍCULOS OBJETO DE ROUBO/FURTO A SEGUIR RELACIONADOS, NA SEGUINTE ORDEM DE PROCESSO, INTERESSADO E PLACA: 124.002773/2003, MARCIO OLIVEIRA CAMINHA, MNQ 0606; 044.001187/2003, JOSÉ BEZERRA DE MIRANDA, JER 4215.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO N.º 93/2003-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 28 DE ABRIL DE 2003

Não incidência do IPVA para veículo objeto de roubo/furto – Lei nº 7.431/1985

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, NO USO DA COMPETÊNCIA PREVISTA NOS ARTIGOS 78, INCISO X E 134, INCISO XXXV, DA PORTARIA N.º 648 DE 21/12/2001, ALTERADA PELA PORTARIA N.º 563 DE 05/09/2002, QUE LHE FOI DELEGADA PELO ITEM 2, ALÍNEA "A", INCISO VI, ART. 1.º DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 92, DE 10/07/02 E PELA ORDEM DE SERVIÇO N.º 128, DE 16/10/00, ALTERADA PELA ORDEM DE SERVIÇO N.º 134, DE 09/08/02, E COM FUNDAMENTO NO ART. 1.º §§ 10 E 14, DA LEI N.º 7.431, DE 17/12/85, ALTERADA PELA LEI N.º 2.670, DE 11/01/2001, DECLARA A NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2004, PARA OS VEÍCULOS OBJETO DE ROUBO/FURTO A SEGUIR RELACIONADOS, NA SEGUINTE ORDEM DE PROCESSO, INTERESSADO E PLACA: 124.002773/2003, MARCIO OLIVEIRA CAMINHA, MNQ 0606; 044.001187/2003, JOSÉ BEZERRA DE MIRANDA, JER 4215.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO N.º 94/2003-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 28 DE ABRIL DE 2003

Isenção quanto ao ITCD.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, NO USO DA COMPETÊNCIA PREVISTA NOS ARTIGOS 78, INCISO X E 134, INCISO XXXV, DA PORTARIA N.º 648 DE 21/12/2001, ALTERADA PELA PORTARIA N.º 563 DE 05/09/2002, QUE LHE FOI DELEGADA PELO ITEM 2, ALÍNEA "A", INCISO VI, ART. 1.º DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 92, DE 10/07/02 E PELA ORDEM DE SERVIÇO N.º 128, DE 16/10/00, ALTERADA PELA ORDEM DE SERVIÇO N.º 134, DE 09/08/02, E FUNDAMENTADO NA LEI N.º 1.343, DE 27/12/96, RESOLVE: EXCLUIR DO ATO DECLARATÓRIO N.º 59/2003, PUBLICADO NO DODF N.º 66 DE 04/04/2003 PÁGINA 8, REFERENTE AO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DE ITCD, O PROCESSO DE N.º 044.000788/2003, TENDO COMO INTERESSADA ELIZANGELA RIBEIRO DOS SANTOS. ESTE ATO DECLARATÓRIO SÓ TERÁ VALIDADE APÓS SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO N.º 95/2003-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 28 DE ABRIL DE 2003

Isenção do IPVA DEFICIENTE FÍSICO - 2003.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1.º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, fundamentado na Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, DECLARA: Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao exercício de 2003, os veículos dos proprietários a seguir relacionados na seguinte ordem de processo, interessado, CPF e placa, com adaptações especiais para uso exclusivo de paraplégicos ou portadores de deficiências físicas, incapazes de utilizar modelos comuns: 044.001207/2003, Carlos Augusto Mendes, 240.065.561-87, JGB 7745; 044.000478/2003, Maria da Conceição Costa Barrozo, 428.813.311-49, JGF 2745. Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada, por ato da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHOS DO GERENTE

Em 28 de março de 2003

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1.º da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2003 para o imóvel a seguir relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado, imóvel, inscrição e motivo, pertencente a aposentado/pensionista: 044.000312/2003, João Bernardo da

Costa, Qd. 14 Cj. A Casa 07 Setor Central Gama, 1701264-3, renda superior a dois salários mínimos.

CABE RESSALTAR QUE O INTERESSADO TEM O PRAZO DE VINTE DIAS PARA RECORRER DA PRESENTE DECISÃO, CONFORME O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 3º, INCISO II, DO ART. 70 DO DEC. Nº 16.106/94.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, fundamentado na Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao exercício de 2003, para o veículo de propriedade de portador de deficiência física, a seguir relacionado na seguinte ordem de processo, interessado, CPF, placa e motivo, por falta de amparo legal: 044.001153/2003, Juciano José Silva, 297.013.251-68, JGC 4936, veículo sem adaptação especial; 044.000958/2003, Lucrecia Felicidade Ferreira dos Santos, interessada não é portadora de deficiência física.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, fundamentado na Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao exercício de 2003, para o veículo de propriedade de portador de deficiência física, a seguir relacionado na seguinte ordem de processo, interessado, CPF, placa e motivo, por falta de amparo legal: 044.001159/2003, Hermano Gonsalo Ribeiro, 482.922.901-25, JEK 3730, veículo já possui isenção de IPVA por idade. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, NO USO DA COMPETÊNCIA PREVISTA NOS ARTIGOS 78, INCISO X E 134, INCISO XXXV, DA PORTARIA N.º 648 DE 21/12/2001, ALTERADA PELA PORTARIA N.º 563 DE 05/09/2002, QUE LHE FOI DELEGADA PELO ITEM 2, ALÍNEA "A", INCISO VI, ART. 1º DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 92 DE 10/07/02 E PELA ORDEM DE SERVIÇO N.º 128, DE 16/10/00, ALTERADA PELA ORDEM DE SERVIÇO N.º 134, DE 09/08/02, E FUNDAMENTADO NA LEI 7.431 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.985, ALTERADA PELA LEI 2.829 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NOS PROCESSOS A SEGUIR RELACIONADOS NA SEGUINTE ORDEM DE PROCESSO, INTERESSADO, PLACA E MOTIVO, DECIDE: INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – IPVA PARA O EXERCÍCIO DE 2002, POR FALTA DE AMPARO LEGAL: 044.000126/2003, OSVALDO ALVES DE ALMEIDA, JJX 3266, INTERESSADO NÃO ERA PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO EM 01.01.02; 044.000030/2003, ADEMAR DE CARVALHO, JGN 9219, PEDIDO INTEMPESTIVO; 044.001126/2003, JOSÉ VALMIR XIMENES DE ARAGÃO, JGD 6595, PEDIDO INTEMPESTIVO. CABE RESSALTAR QUE O INTERESSADO TEM O PRAZO DE VINTE DIAS PARA RECORRER DA PRESENTE DECISÃO, CONFORME O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 3º, INCISO II, DO ART. 70 DO DEC. Nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 49/2003-AGBAN/DIATE/SUREC/SEFP, DE 23/04/2003

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço SUREC nº 092, de 10/07/2002, com amparo na Lei Complementar 432, de 27/12/2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18/01/2002, alterada pela Lei Complementar 618, de 09/07/2002, declara deferidos os parcelamentos a seguir discriminados, contendo o nº do processo, nome do interessado e nº do parcelamento, respectivamente: 047.001043/2003, Georgios Joannis Pappas, 4-000176403; 047.001035/2003, Editora Semper Ltda, 4-000175881; 047.000967/2003, Lourivaldo Lopes de Moura, 4-000169776; 047.000943/2003, Cícero Ferreira de Souza, 4-000168915; 047.000941/2003, Sered Serviços Edificações Indústria e Comércio Ltda, 4-000168745; 047.000939/2003, Maria do Socorro Amaral Me, 4-000176578; 047.000918/2003, Conceição Rodrigues Ferreira, 4-000166882; 047.000902/2003, Maria Monteiro dos Santos, 4-000165428; 047.000890/2003, Eurípedes Vaz de Moura Me, 4-000173080; 047.000884/2003, PPL Fitas Ltda Me, 4-000164600; 047.000847/2003, Acqua Fit 2000 Ltda Me, 4-000162208; 047.000812/2003, Francisco Lopes de Araújo, 4-000173056; 047.000634/2003, Ideal Auto Posto de Serviços Ltda Me, 4-000146954.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 50/2003-AGBAN/DIATE/SUREC/SEFP, DE 24/04/2003

Compensação de Tributos

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço SUREC Nº 092, de 10 de julho de 2002, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto 16.106, de 30/11/1994, declara que foi(ram) autorizada(s) a(s) compensação(ções) com os débitos em aberto em nome do(s) contribuinte(s) nominado(s), conforme discriminação(ções) a seguir, contendo os nºs do(s) processo(s), nome(s) e CPF(s) do(s) interessado(s), tributo(s) e valor(es), respectivamente: 0042-001508/2001, Raquel Rocha Luiz, 386.308.691-00, IPVA/2000 (parcela 01), R\$ 105,77; 0042-002129/2001, Inácia Ramiro de Amorim, 279.715.621-87, ITCD (Guia de Lançamento 02/06/2000/213/000089-0 - parcelas 01 a 04), R\$ 616,49; 0047-000618/2001, Cleonice Barboza Cassemiro, 397.866.091-15, ITBI (Guia de Lançamento 15/03/2000/434/000002-8 – parcela 01), R\$ 887,91; 0047-000687/2001, Divina Dirce Ferreira, 153.148.041-15, ITCD (Guia de Lançamento 20/09/2000/434/000006-9 – parcelas 1, 2 e 4), R\$ 612,66; 0047-000791/2001, Jefferson José Rodrigues de Sant'Anna, 327.053.521-04, IPVA/2000 (parcelas 01, 02 e 03), R\$ 363,70; 0124-001226/2001, Kátia Terezinha Lourenço de Oliveira, 238.988.011-87, IPVA/1998 (cota consolidada), R\$ 92,45. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 51/2003-AGBAN/DIATE/SUREC/SEFP, DE 24/04/2003

Restituição de Tributos

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço SUREC Nº 092, de 10 de julho de 2002, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto 16.106, de 30/11/1994, declara que foi(ram) autorizada(s) a(s) restituição(ções) ao(s) contribuinte(s) nominado(s), conforme discriminação(ções) a seguir, contendo os nºs do(s) processo(s), nome(s) e CPF(s) do(s) interessado(s), tributo(s) e valor(es), respectivamente: 0047.000524/2001, Nivaldo Caetano Vasconcelos, 339.058.866-34, IPVA (parcelas 02 e 03/1999, 03/2000 e 02 e 03/2001), R\$ 895,14.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 54/2003-AGBAN/DIATE/SUREC/SEFP, DE 29/04/2003

Restituição de Tributos

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço SUREC Nº 092, de 10 de julho de 2002, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto 16.106, de 30/11/1994, declara que foi(ram) autorizada(s) a(s) restituição(ções) ao(s) contribuinte(s) nominado(s), conforme discriminação(ções) a seguir, contendo os nºs do(s) processo(s), nome(s) e CPF(s) do(s) interessado(s), tributo(s) e valor(es), respectivamente: 0047.000329/2001, Donizete Antônio Pereira, 182.768.491-72, ITCD, R\$ 678,71.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 55/2003-AGBAN/DIATE/SUREC/SEFP, DE 29/04/2003

Compensação de Tributos

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço SUREC Nº 092, de 10 de julho de 2002, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto 16.106, de 30/11/1994, declara que foi(ram) autorizada(s) a(s) compensação(ções) com os débitos em aberto em nome do(s) contribuinte(s) nominado(s), conforme discriminação(ções) a seguir, contendo os nºs do(s) processo(s), nome(s) e CPF(s) do(s) interessado(s), tributo(s) e valor(es), respectivamente: 0040-003874/2000, Ubiracy Torres Cuoco, 000.185.892-00, IPTU/TLP-1999 (diferença), R\$ 994,13.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

DESPACHO DA GERENTE

Em 24 de abril de 2003

O (A) GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 134, INCISO XXXIV DO ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFP 648, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001, ALTERADA PELA PORTARIA SEFP 563, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002, E TENDO EM VISTA A COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA ORDEM DE SERVIÇOS SUREC Nº 092, DE 10 DE JULHO DE 2002, COM AMPARO NOS ARTIGOS 56 A 67 DO DECRETO 16.106, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994, RESOLVE: INDEFERIR O(S) PEDIDO(S) DE RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS ABAIXO RELACIONADO(S), POR PROCESSO, INTERESSADO, CPF, TRIBUTOS E MOTIVO: 0124-001226/2001, KÁTIA TEREZINHA LOURENÇO DE OLIVEIRA, 238.988.011-87, IPVA/98 (PARCELAS 02 E 03), NÃO OBEDECIÊNCIA AO § 1º, ARTIGO 64 DO DECRETO 16.106/94. CUMPRE ESCLARECER

QUE NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ART. 67 DO DECRETO Nº 16.106/94, O(S) INTERESSADO(S) PODERÁ(ÃO) RECORRER DA PRESENTE DECISÃO NO PRAZO DE VINTE DIAS A CONTAR DA SUA PUBLICAÇÃO.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DO GERENTE

Em 28 de abril de 2003

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648/2001, artigo 105, inciso XXXIV, de 21.12.2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo item 2, alínea a, inciso VI, art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10 de julho de 2002, tendo em vista o que consta o processo abaixo relacionado, decide:

INDEFERIR o pedido de restituição, tendo em vista que o interessado não apresentou a documentação exigida para análise.

PROCESSO : 040.007.701/1999; INTERESSADO: CASTROL BRASIL LTDA.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTE DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE BRAZLÂNDIA, Reconhecido pela Portaria nº 017 de 07/07/1980-SE/DF e credenciado pela Resolução nº 2/1998-CEDF: Ensino Médio 1/2003, Livro 4, Adriana da Silva Rabelo, 1926, 65; Adriana de Matos Sousa, 1927, 65; Adriana Lima Ponte, 1928, 66; Adriana Rezende de Lima, 1929, 66; Adriano de Oliveira Santos, 1930, 66; Adriano dos Santos Silva, 1931, 67; Ana Carolina Ribeiro de Araújo, 1932, 67; Ana Cleide Mendes Oliveira, 1933, 67; Ana Karla Vilela da Silva, 1934, 68; Ana Paula de Amorim, 1935, 68; Anderson Michael de Melo, 1936, 68; Anderson Rodrigues Mendes, 1937, 69; Angelica Aires Cavalcante, 1938, 69; André de Lima Azevedo, 1939, 69; Andréa Romão Figueredo, 1940, 70; Anidaira Caroline Lira de Souza, 1941, 70; Aline Lourenço de Oliveira, 1942, 70; Antonia Osmarina Rodrigues do Nascimento, 1943, 71; Alessandra Maria dos Reis, 1944, 71; Alex Sousa Ferreira, 1945, 71; Alexandre Tavares da Silva, 1946, 72; Aline Flym Barbosa, 1947, 72; Aline Souza dos Santos, 1948, 72; Allinson Padilha Reis, 1949, 73; Ariad'ne Guedes Uchôa, 1950, 73; Artêmio Tavares Borges, 1951, 73; Artemizia Alves do Nascimento, 1952, 74; Bill Kenki Yunoki, 1953, 74; Bruna Paiva de Lucena, 1954, 74; Bruno Lima Diniz, 1955, 75; Carlos Bispo Cândido, 1956, 75; Carlos Roberto de Jesus Alves, 1957, 75; Cássia Almeida Ferreira, 1958, 76; Cecília de Jesus Amorim, 1959, 76; Cleber de Amorim dos Santos, 1960, 76; Cleber dos Santos Ribeiro, 1961, 77; Cleide Aparecida da Cruz Souza, 1962, 77; Cleo Souza de Santana, 1963, 77; Cindy Rúbbia Ataíde dos Santos, 1964, 78; Cíntia Oliveira da Silva, 1965, 78; Cíntia Xavier Silva, 1966, 78; Crystiane Coêlho da Cunha, 1967, 79; Daniel Nóbrega de Lima, 1968, 79; Daniela Maria da Silva, 1969, 79; Danielle Rosa Ramos, 1970, 80; Damiana Patricia do Carmo Figuerêdo, 1971, 80; Darwin Costa de Oliveira, 1972, 80; Dayane Boaventura Silva, 1973, 81; Débora Cristina de Oliveira Reis, 1974, 81; Deyse Gomes de Oliveira, 1975, 81; Dilma Valentim Lopes, 1976, 82; Dina Weiva Batista dos Santos, 1977, 82; Edicilene Gomes dos Santos, 1978, 82; Edson Martins da Silva, 1979, 83; Elaine Cristina Araujo Almeida Viana, 1980, 83; Elaine de Souza Ramos, 1981, 83; Elaine Lopes da Rocha, 1982, 84; Elaine Rodrigues de Oliveira, 1983, 84; Elaine Rocha de Moraes, 1984, 84; Elenilda Alves Salomão, 1985, 85; Eliane Lopes Monteiro, 1986, 85; Eliane Vieira Braga, 1987, 85; Elis Regina Ribeiro, 1988, 86; Elisângela Lopes da Silva, 1989, 86; Elton Sergio de Moraes, 1990, 86; Elton Tavares de Oliveira, 1991, 87; Erick Guedes Fonseca de Brito, 1992, 87; Everton Salvador da Silva, 1993, 87; Fabiana de Jesus Nascimento, 1994, 88; Fabiana Pereira da Silva, 1995, 88; Fernanda dos Santos Santana, 1996, 88; Filimon Meneses Ruthes, 1997, 89; Flávio Marques Oliveira, 1998, 89; Francisco Valdeni da Silva, 1999, 89; Gisele de Castro Silva, 2000, 90; Giselle da Silva Sousa, 2001, 90; Giselle Pereira Neves, 2002, 90; Glaceni Marques da Costa Barros, 2003, 91; Gleide Ramos de Souza, 2004, 91; Gustavo Mendes Pereira, 2005, 91; Helton Sol Gonçalves, 2006, 92; Heverton de Souza Moraes, 2007, 92; Hudson Monteiro dos Santos, 2008, 92; Humberto Alves de Andrade, 2009, 93; Ildene Aparecida Alves Pimentel, 2010, 93; Ildomar Barbosa de Freitas, 2011, 93; Isaac Wallace Caixeta da Silva, 2012, 94; Isaías Alves da Silva, 2013, 94; Israel Fernandes de Lima e Silva, 2014, 94; Itaiane de Sousa Mendes, 2015, 95; Ivanete Pereira de Araújo, 2016,

95; Jackline Ferreira Belchior, 2017, 95; Jader Samuel da Silva Crisóstomo, 2018, 96; Janaína Soares e Silva Araújo, 2019, 96; Janete Antonio Pedrozo, 2020, 96; Jaqueline da Costa Ventura, 2021, 97; Jean Gabriel Gonçalves, 2022, 97; Jefferson José da Silva Alcântara, 2023, 97; Jessica Daniela César Rolim, 2024, 98; Jesuíta Ventura da Silva, 2025, 98; Jilvan Oliveira dos Santos, 2026, 98; João Paulo Pereira de Sá, 2027, 99; Jonas Eduardo Dias, 2028, 99; Jonas Gabriel Rabêlo da Silva, 2029, 99; Jone de Oliveira Silva, 2030, 100; Jorge André Bezerra, 2031, 100; Joselene Salviano da Silva, 2032, 100; Josilene Aragão, 2033, 101; Josimar Oliveira Faleiros, 2034, 101; Josué Conceição da Silva, 2035, 101; Josué da Silva Magalhães, 2036, 102; Juciene Alves Pereira, 2037, 102; Júlio Fleury Moreira, 2038, 102; Kamila Marrisé Fernandes Moura, 2039, 103; Kariny Ferreira Zambon, 2040, 103; Karoline Teles Costa, 2041, 103; Keila Barbosa da Silva, 2042, 104; Keilla Costa Rodrigues da Silva, 2043, 104; Kelly da Costa Lima, 2044, 104; Kelly Miyuki Oshiro, 2045, 105; Kenia Gomes da Silva, 2046, 105; Kênia Maciel da Silva Rocha, 2047, 105; Khênia Nayara da Silva Souza, 2048, 106; Laudiane Vogado da Silva, 2049, 106; Laudiceia Soares de Miranda, 2050, 106; Leandro Cesário Pereira, 2051, 107; Leide Daiana de Azevedo Batista, 2052, 107; Leonalva de Melo Oliveira, 2053, 107; Leonardo Barros de Almeida, 2054, 108; Leonardo Dias de Oliveira, 2055, 108; Lidiane Paula Melo, 2056, 108; Lidiane Rodrigues da Silva, 2057, 109; Lucas Ferreira, 2058, 109; Lucelia de Souza Andrade, 2059, 109; Luciana Ferreira Borges, 2060, 110; Luciana José do Carmo Monteiro, 2061, 110; Maraiza da Silva Queiroz, 2062, 110; Marcelo Carlos de Lima Sobrinho, 2063, 111; Márcia Maria Neres de Jesus, 2064, 111; Marcia Regina de Souza Barbosa de Oliveira, 2065, 111; Marcineia Macêdo de Souza, 2066, 112; Marcio de Oliveira Silva, 2067, 112; Marcos José Alves Rosa, 2068, 112; Maria Aldina do Nascimento Serra, 2069, 113; Maria Cleusa Pereira de Faria, 2070, 113; Maria de Lourdes dos Anjos Borges, 2071, 113; Maria Eliene Gomes de Araújo, 2072, 114; Maria Ester de Queiroz, 2073, 114; Maria Thereza Santos Lino, 2074, 114; Marluce Jerônimo da Silva, 2075, 115; Michelle Duarte Souza, 2076, 115; Michelly Lima Santos, 2077, 115; Mônica Gonçalves Correia, 2078, 116; Naiane Sarah Marques de Oliveira, 2079, 116; Nelson Nunes de Oliveira, 2080, 116; Odilon Pereira de Araújo, 2081, 117; Otaviano Gontijo dos Santos, 2082, 117; Paola Moreira Tavares da Rocha, 2083, 117; Paulo Fernando Santos Nísio, 2084, 118; Priscila Alves da Silva, 2085, 118; Priscila Nunes de França, 2086, 118; Priscila Patrícia Paio Morato, 2087, 119; Rafael Alarcão Fulgêncio, 2088, 119; Rafael Batista Ricardo, 2089, 119; Rafael Luiz da Silva, 2090, 120; Railson Silva dos Santos, 2091, 120; Regina de Oliveira Brito Ferreira, 2092, 120; Reginaldo Calisto Figueredo, 2093, 121; Renata Patrícia Pereira Medeiros, 2094, 121; Reinaldo Barboza Rodrigues, 2095, 121; Reinaldo Lopes de Lima, 2096, 122; Roberta Pereira Celestino Batista, 2097, 122; Romulo Pereira da Silva, 2098, 122; Renilda Gomes das Neves, 2099, 123; Renilson Ferreira de Aquino, 2100, 123; Ronahir Pereira Cardoso, 2101, 123; Ronilsa de Oliveira Alves, 2102, 124; Rosiane Dias de Melo, 2103, 124; Roseane Pinheiro Oliveira, 2104, 124; Rosimeire Batista dos Passos, 2105, 125; Rozane Mendonça Cardoso, 2106, 125; Sara Andrade Leite de Jesus, 2107, 125; Sarah de Oliveira, 2108, 126; Shauanne Gonçalves Salmento, 2109, 126; Sidney de Castro Lima, 2110, 126; Solange Perius Siveris, 2111, 127; Sóstenes Goulart da Costa, 2112, 127; Suelene de Sousa Santos, 2113, 127; Suéllen Bittencourt Costa, 2114, 128; Suzany Cavalcante, 2115, 128; Talyta Cavalcante, 2116, 128; Tarcisio do Rego Vieira, 2117, 129; Tatiane Alves Ribeiro, 2118, 129; Telma Pereira da Silva, 2119, 129; Thais Lopes Pereira, 2120, 130; Thamara Ariane Marques de Lima, 2121, 130; Thatiana Shirley dos Santos Moreira, 2122, 130; Thelma Janaina Santana de Oliveira, 2123, 131; Thiago Araujo Magalhães, 2124, 131; Thiago de Araujo Privati, 2125, 131; Thiago Guilherme Procópio Leite de Souza Bittencourt, 2126, 132; Túlio Jakson Gonçalves da Silva, 2127, 132; Ulisses Gonçalves Rabello, 2128, 132; Valdeci de Assis Gomes, 2129, 133; Valdenes Rufino dos Santos, 2130, 133; Waldimar Carvalho da Silva, 2131, 133; Vanessa Alves Mendes, 2132, 134; Venessa Casemiro dos Santos, 2133, 134; Vanusa Nunes Vieira Silva, 2134, 134; Verônica Moreira Neto, 2135, 135; Wabner Santos Loreçone, 2136, 135; Wagner Dias Oliveira, 2137, 135; Waldirene Pereira de Souza Camacho, 2138, 136; Wanderson José Alves Pena, 2139, 136; Wandila de Oliveira, 2140, 136; Weston Alves Romão, 2141, 137; Wildejones Rosa de Magalhães, 2142, 137; Wilker Dias Oliveira, 2143, 137; William Dias dos Reis, 2144, 138; Luciana Ferreira do Nascimento, 2145, 138. Diretora Lina Pereira da Silva Cunha, Matrícula 56.031-6; Secretária Escolar Dinameres Santos de Castro Barros, Autorização nº 2687-SUBIP/SEEDF.

Centro Integrado Polivalente de Educação Profissional a Distância, Credenciado pela Portaria nº 112/2001 SE/DF: Educação de Jovens e Adultos 13/2003, Livro 02, Daniel Pereira Borges, 1343,400; Alexandre Garcia da Silva Pinto, 1344,400; Elielson Cardoso Laurentino, 1345,400; José Antonio de Abreu, 1346,401; Kenia Rodrigues Dantas, 1347,401; Valdir José Corrêa, 1348,401; Joilvo Ivone da Silveira, 1350,402; Euripedes Gebrin Junior, 1351,402; Jeovane Henrique de Sousa, 1352,403; Técnico em Transações Imobiliárias 14/2003, Livro 03, Daniel Pereira Borges, 778,60; Andre Luiz Franca de Melo, 779,60; André Luiz Arantes Costa Resende, 780,61; Jose Antonio de Abreu, 781,61; Divino Euripedes Monteiro, 782,61; Janio Cesar Defente de Souza, 783,62; João Batista Leandro, 784,62; Franco de Gouveia Franco, 785,62; Sandra Terezinha Correa Mastella, 786,63; Esper Gebrin Junior, 789,64; Joilvo Ivone da Silveira, 790,64; Jeovane Henrique de Sousa, 791,64; Técnico em Eletroeletrônica 15/2003, Livro 01; Ozires Pimenta, 043,15; Técnico em Telecomunicações 16/2003, Livro 01; Andrielly de Carvalho Dou-rado, 294,98; Celio Mauricio Rabelo, 295,99; Valdir José Corrêa, 296,99; Johnny Riwers de

Oliveira, 297,99; Diretora Márcia Rodrigues de Assis, Reg nº 9702599 MEC; Secretária Escolar Izania Souza Coelho Reg. 1.252 DIE SE/DF.

CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO EXPANSÃO, Recredenciado pelo Portaria nº 64/2003 SE/DF: Educação de Jovens e Adultos 1/2003, Livro 01A, Abimael Tedesco de Souza, 01, 01, Agostinha Gonçalves de Mendonça, 02, 01, Alessandra Dias Aragão, 03, 01, Alessandra Helena Manzi, 04, 02, Alexandre Pereira Mortoni, 05, 02, Aline Gomes de Lima, 06, 02, Amanda Nunes de Souza, 07, 03, Ana Carolina de Oliveira Borges, 08, 03, Ana Paula Silveira Alves, 09, 03, Andreia Flaviane Martins, 10, 04, Anne Priscila de Araujo, 11, 04, Antonia Regina Lima da Silva, 12, 04, Antonio José de Oliveira, 13, 05, Bruno Coêlho da Paz Mendes, 14, 05, Bruno Isac Silva, 15, 05, Carolina de Albuquerque Gomes, 16, 06, Caroline Leite Silva de Narvaez, 17, 06, Chrisley Dantas, 18, 06, Claudia Pedreira do Couto Ferraz, 19, 07, Cláudio Roniéli de Lima do Prado, 20, 07, Cristiano Alan da Silva Coelho, 21, 07, Diego Felipe Tavares de Rezende, 22, 08, Elaine Cristina de Oliveira e Silva, 23, 08, Emmer Araujo de Alencar, 24, 08, Erotides Severino de Sousa, 25, 09, Fabiana Souza Matias, 26, 09, Fernando da Silva Martins, 27, 09, Flávia Marliere Gouveia, 28, 10, Flavio Arguello Jardim, 29, 10, Frederico de Souza Faria, 30, 10, Georthon Pierre dos Santos, 31, 11, Giovanna Alves Bittencourt, 32, 11, Gláucia Marinho Teixeira, 33, 11, Glauco Costa Carneiro, 34, 12, Igor Aragão Lira Vasconcelos, 35, 12, Irio Selso de Sousa Elicker, 36, 12, José Valdeinei Martins, 37, 13, Juliana da Silva Lopes, 38, 13, Juliana Ferreira de Araujo, 39, 13, Juliana Gomes Borges, 40, 14, Juliane Rodrigues Verçosa, 41, 14, Kenia Haberl de Lima, 42, 14, Klézia Melão Fontineles, 43, 15, Lúcia de Fátima Oliveira Batista, 44, 15, Luciana de Deus Souto, 45, 15, Luciana de Sousa Melo, 45, 16, Ludimila Nicolino Rocha da Silva, 47, 16, Luiz Fernando Carvalho Mendonça, 48, 16, Marcela Figueiredo, 49, 17, Marcela Pontes de Souza, 50, 17, Marcelo Candido da Silva, 51, 17, Marcelo Melo Rangel, 52, 18, Marcia Regina Pereira Meireles, 53, 18, Márcio Sandro Pereira Meireles, 54, 18, Marcos Costa Dias, 55, 19, Marcus Paulo Vargues Castela, 56, 19, Maria de Fátima de Oliveira Silva, 57, 19, Maria do Carmo Ramos de Brito, 58, 20, Maria Elza Coutinho de Castro, 59, 20, Maria Laura Rodovalho Alves, 60, 20, Maria Lucia de Araujo Cunha, 61, 21, Mário Marques Nobre Filho, 62, 21, Paola de Oliveira Costa, 63, 21, Patricia Mendonça da Costa Duarte, 64, 22, Paulo Cesar Martins de Brito, 65, 22, Paulo Leonardo Moreira Martins, 66, 22, Paulo Rodrigo Gonçalves Moreira, 67, 23, Raphael Henrique da Silva dos Reis, 68, 23, Raquel Carvalho Cordeiro, 69, 23, Renata Amado Ferreira, 70, 24, Renata Barros de Oliveira, 71, 24, Renata Gomes Gaia, 72, 24, Renato Tymburibá de Oliveira, 73, 25, Ricardo Marinho dos Santos, 74, 25, Ricardo Mendes Asp, 75, 25, Rita de Cássia do Nascimento, 76, 26, Rogerio Ferreira Batista, 77, 26, Roseane dos Santos Lima, 78, 26, Samia Ribeiro Pellicciotti, 79, 27, Sandra Dias Froes, 80, 27, Saulo Teixeira Silva, 81, 27, Tatiana Frechiani Pontes, 82, 28, Thaís Paim de Carvalho Lima, 83, 28, Thiago Barbosa Lemos, 84, 28, Thiago Fernandes de Souza, 85, 29, Thiago Henrique Alves dos Santos, 86, 29, Victor Leonardo Franco Marinho, 87, 29, Vinicius Barbosa de Brito Silva, 88, 30, Vitor Koury da Silva, 89, 30, Wanderson Amorim da Silva, 90, 30, Washington Vieira dos Santos, 91, 31, Werner Costa da Cruz, 92, 31, Wilson Lopes da Silva, 93, 31, Yuri Klier Guimarães, 94, 32, Aerton Santos Malaquias, 95, 33, Allison Myckel Barros Matos, 96, 33, Andrea Carvalho Soares, 97, 33, Anna Flávia Rodrigues dos Santos, 98, 34, Beatriz Aparecida Vieira, 99, 34, Bruna Maria Bastos Ferro, 100, 34, Carina Helena Araujo Ramos, 101, 35, Carla Rocha Matos, 102, 35, Carlos Henrique Alves de Barros, 103, 35, Clístenes de Aragão Cardoso, 104, 36, Davi Cardoso de Lima, 105, 36, Edson Galvão, 106, 36, Efraim Cancio da Fonseca, 107, 37, Elisangela Maria dos Reis, 108, 37, Evelyn Matsushita Caconde da Silva, 109, 37, Guilherme Martins Carolo, 110, 38, Hugo Alberto de Souza Viana, 111, 38, Israel Aguiar de Sá Junior, 112, 38, Italo Lima de Souza, 113, 39, Ivone Gonçalves da Silva, 114, 39, José Pereira Sobrinho, 115, 39, Jucelia Amaral Rosa, 116, 40, Juliana Silva Nereu, 117, 40, Leonardo dos Santos Brandão, 118, 40, Lidia Rodrigues de Oliveira, 119, 41, Lincoln Ribeiro Filho, 120, 41, Lourdes Salvato Barros, 121, 41, Luciane Santos Miranda, 122, 42, Luiz Alberto Torquato da Silva Rocha, 123, 42, Luiz Augusto Martins Lamera, 124, 42, Marcelo dos Santos Viale, 125, 43, Marcelo Lira Parreira, 126, 43, Marcia Teixeira, 127, 43, Marcos Vinicius Neves de Oliveira, 128, 44, Maria de Fátima Zeitone Florencio, 129, 44, Mariana da Silva Novaes, 130, 44, Matheus Delgado Silva, 131, 45, Mavianny Novaes de Sousa, 132, 45, Monique Dayanna de Souza Perpétuo, 133, 45, Paulo Henrique Fonte Guimarães, 134, 46, Paulo Queiroz Homem, 135, 46, Priscilla Santos de Moura, 136, 46, Rafael Leite de Souza, 137, 47, Rebeka Batista Pereira, 138, 47, Ricardo Rodrigo Catanho Lopes dos Santos, 139, 47, Roberto Rodrigues Costa e Lima, 140, 48, Rodrigo Martins Carolo, 141, 48, Suellen Mello Costa, 142, 48, Talita Cunha Ledebareck, 143, 49, Tatiana da Silva Barros, 144, 49, Tatiana Delgado Athayde Cavalcante, 145, 49, Thiago Rodrigues de Sena, 146, 50, Wendel Francisco Lourenzatto, 147, 50, Zenalia Maria Muccini da Costa Medeiros, 148, 50; Diretor Armando Marcos Di Carlantonio Afonso, Reg. 977544 MEC; Secretária Escolar Darilene Fagundes Viriato da Paixão, Aut. 2631 SE/DF

CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA, Reconhecido pela Portaria n.º 17 de 07/07/80-SEC/DF e Credenciado por força da Resolução n.º 02/98-CEDF: Ensino Médio 03/2003, Livro 06, Luciana Lima Liberal, 3119,39; Luciana Luiz Fernandes, 3120,40; Luciana Silva Freitas, 3121,40; Luciana Souza Macena de Brito, 3122,40; Ludmilla Fernandes da Silva, 3123,41; Luis Gonzaga Craveiro de Oliveira, 3124,41; Luiz Francisco da Silva Neto, 3125,41; Manoel Henrique Lima Luso, 3126,42; Maraisa Souza Carvalho, 3127,42; Marcelo Henrique Araujo Ferreira, 3128,42; Marcos José Rodrigues de Souza, 3129,43; Marcos Vinicius da Silva Santos, 3130,43;

Marcus Aurélio Mota pinto, 3131,43; Maria Aurineide Gonçalves, 3132,44; Maria Bonfim Damasceno Ribeiro, 3133,44; Maria Eliene Lopes da Silva, 3134,44; Maria Elineuda Aguiar Ferreira, 3135,45; Maria Letícia Carneiro Rodrigues, 3136,45; Maria Lucia Cezario da Silva, 3137,45; Maria Soares da Silva, 3138,46; Maria Vagna de Lima Falcão, 3139,46; Mariana Figueiredo Gonçalves, 3140,46; Maricélia de Vasconcelos Cirilo, 3141,47; Marli Ribeiro da Silva, 3142,47; Marta Gomes da Silva, 3143,47; Mauro Lauer Moreira, 3144,48; Monique Araújo Costa, 3145,48; Nadia Bezerra Rodrigues, 3146,48; Nadiane Fernandes Medeiros, 3147,49; Narla Galeno de Aguiar, 3148,49; Natalia Lucia Alves Russel, 3149,49; Neusa Pereira de Macedo, 3150,50; Olga de Carvalho Freire, 3151,50; Patrícia de Lima Oliveira, 3152,50; Patricia Guimaraes da Silva, 3153,51; Paulo Henrique da Silva Coimbra, 3154,51; Paulo Martins de Oliveira, 3155,51; Priscila Ramos de Sousa, 3156,52; Priscila Santos de Araújo, 3157,52; Priscilla dos Santos Aguiar, 3158,52; Rachel Pereira Souza, 3159,53; Rafael Cunha Zica, 3160,53; Raiane de Oliveira Costa, 3161,53; Raiane Seixas Alves, 3162,54; Raniella Pereira de Rezende, 3163,54; Raquel da Silva, 3164,54; Raquel de Carvalho Freire, 3165,55; Raquel Leopoldina Marins Coutinho, 3166,55; Raquel Sousa Nascimento, 3167,55; Regina Lucia Araújo Soares, 3168,56; Rêmullo Pereira de Oliveira, 3169,56; Renata Amanda Alves Costa, 3170,56; Renata Fernandes da Silva, 3171,57; Renato Soares Duarte, 3172,57; Reynaldo Paiva de Souza, 3173,57; Ricardo Lima de Assis, 3174,58; Rivone Auxiliadora Rodrigues Ribeiro, 3175,58; Roberto Melo Araújo, 3176,58; Rodolfo Rodrigo Moura Hinostroza, 3177,59; Rodrigo Alves Elias Ferreira, 3178,59; Rodrigo de Oliveira Costa, 3179,59; Rodrigo Esmeraldo Caixeta, 3180,60; Rodrigo Miguel dos Anjos Santos, 3181,60; Rodrigo Santos Quirino, 3182,60; Ronaldo de Paiva Souza, 3183,61; Ronaldo de Souza Itacarambi, 3184,61; Ronnivan Lustosa da Silva, 3185,61; Rosa Virginia Carneiro Rodrigues Alves, 3186,62; Rosana Pereira Gomes, 3187,62; Rosângela Andrade Afonso, 3188,62; Roseane Alves Cabral dos Santos, 3189,63; Rubensmar Clementino de Oliveira, 3190,63; Ruither Rocha Moreira, 3191,63; Salaete dos Santos dos Reis, 3192,64; Sergio Pereira Machado, 3193,64; Sheila Milâny Silva dos Santos, 3194,64; Shirley Mota Gomes, 3195,65; Silvana Araujo Silva, 3196,65; Sílvia Karoline Spindola Coelho, 3197,65; Simone da Silva França de Queiroz, 3198,66; Sirlene Rodrigues Barros, 3199,66; Sueli Belchor da Silva, 3200,66; Taisa Oliveira da Silva, 3201,67; Tatiana dos Santos Sousa, 3202,67; Thaigo Ferreira de Andrade, 3203,67; Thais de Brito Moreira, 3204,68; Thaisa Lôbo da Rocha, 3205,68; Thiago Cesar Martins Durães, 3206,68; Thiago Marques de Vasconcelos, 3207,69; Tiago Araujo Neves, 3208,69; Tiago Dantas Araujo, 3209,69; Tiago Henrique Vieira de Pontes, 3210,70; Tiago Lagares Melo, 3211,70; Ticiane Silva Sales, 3212,70; Valdete da Silva, 3213,71; Valquiria Rodrigues Nunes, 3214,71; Vanessa de Souza Rodrigues, 3215,71; Vanessa Rafael Santos, 3216,72; Vanessa Vieira Rios, 3217,72; Veronica Maria Pereira, 3218,72; Vivian Baby Dall'Agno, 3219,73; Wendel Sampaio Pereira, 3220,73; Wesley Silva de Santana, 3221,73; Wesley de Freitas Santiago, 3222,74; Wesley Leite Bidó, 3223,74; Wesley Rodrigues Santos, 3224,74; Zélia Justino da Silva, 3225,75; Zilma Barbosa Santos, 3226,75; Diretora Maria das Graças de Mello Freitas Cruz DODF 23 de 01/02/2001; Secretária Escolar Alice Vieira Silva Reg. 472-DIE/DF.

DINAMICO CENTRO EDUCACIONAL, Credenciado pela Portaria nº 12/99 – SE/DF: Ensino Médio 01/2003, Livro 01, Alex Pinheiro Lopes, 0109, 28; Ana Caroline da Silva Rufino, 0110, 28; Ana Karolina Aben-Athar Araújo, 0111, 28; André Luiz Silva Gomes, 0112, 28; Bianco Oliveira Pedrosa, 0113, 29; Caio César Martins Duarte, 0114, 29; Carina da Silva Rocha, 0115, 29; Danielle Fernandes da Silva, 0116, 29; Danyllo Almeida de Souza, 0117, 30; Dayana Gabriella Oliveira Araujo, 0118, 30; Erasmo Gomes Brasil Júnior, 0119, 30; Fábio Castilho de Novaes, 0120, 30; Francisco Assis Emannel Viana Chaves, 0121, 31; Glauciane Nascimento Xavier, 0122, 31; Gustavo Alves de Souza, 0123, 31; João Marconi Moreira Mendes, 0124, 31; Leandro José Martins, 0125, 32; Leonnardo Victor Araujo Siqueira, 0126, 32; Lílian Caldeira Jacinto, 0127, 32; Luciana Carvalho de Oliva, 0128, 32; Márcio Marciano Pereira Junior, 0129, 33; Marcus Vinicius de Souza Santos, 0130, 33; Miguel Felix de Araujo Júnior, 0131, 33; Patricia Barbosa Nunes, 0132, 33; Patrícia da Silva Rocha, 0133, 34; Poliana Batista de Souza, 0134, 34; Ranielle Aline Dantas de Araújo, 0135, 34; Rodrigo Nunes de Almeida, 0136, 34; Sarah Cristina Silva Costa, 0137, 35; Tabhatta Paixão Macedo, 0138, 35; Wesley Santos Silva, 0139, 35; Gideane Gonçalves Teixeira, 0140, 35; Juliana de Jesus Pereira, 0141, 36; Diretora Janete Alcântara Reg. 1290 MEC; Secretária escolar Francisca das Chagas Gabriel Reg. 1185 SE-DF.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE ABRIL DE 2003

O DIRETOR DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são delegadas, através da Portaria nº. 11 de 11 de setembro de 2000, item II, subitem 6, resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para os membros da Comissão Permanente de Sindicância do Hospital Regional de Brazlândia, concluir os trabalhos referente ao processo nº. 00274000035/2003

JULIO CESAR MENEZES REGIS SERAFIM

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL****RESOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 18, DE 28 DE ABRIL DE 2003**

Dispõe sobre a concessão de inscrição à entidade INSTITUTO VICENTA MARIA O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-CAS/DF, com fundamento no art. 9º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 005-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve:

Conceder inscrição de nº 427/2003 à entidade INSTITUTO VICENTA MARIA., com sede na Av. L2 Sul Quadra 606 Conjunto "A" – Brasília/DF, como instituição de assistência social com Atendimento Sócio-Educativo em Meio Aberto/Adolescente e família, regime de Abrigo, conforme deliberação do Conselho em Reunião da Segunda Câmara do CAS/DF, realizada no dia 14 de abril de 2003, devidamente exarada no Processo nº 030.008.813/97.

GLAUCIA GOMES DE OLIVEIRA AGUIAR

Presidente

RESOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 19, DE 28 DE ABRIL DE 2003

Dispõe sobre a não concessão de inscrição à entidade CENTRO ESPÍRITA CABLOCO BOIADEIRO

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-CAS/DF, com fundamento no art. 9º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 005-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve:

Negar inscrição à entidade CENTRO ESPÍRITA CABLOCO BOIADEIRO, conforme deliberação do Conselho em Reunião da Segunda Câmara do CAS/DF, realizada no dia 14 de abril de 2003, devidamente exarada no Processo nº 100.000.836/2000.

GLAUCIA GOMES DE OLIVEIRA AGUIAR

Presidente

RESOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 20, DE 28 DE ABRIL DE 2003

Dispõe sobre a não concessão de inscrição à entidade AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA ABRIGO DO CEDRO Nº 08 E MONTE CARMELO Nº 22.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-CAS/DF, com fundamento no art. 9º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 005-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve:

Negar a inscrição à entidade AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA ABRIGO DO CEDRO Nº 08 E MONTE CARMELO Nº 22, conforme deliberação do Conselho em Reunião da Segunda Câmara do CAS/DF, realizada no dia 14 de abril de 2003, devidamente exarada no Processo nº 100.001.886/2001.

GLAUCIA GOMES DE OLIVEIRA AGUIAR

Presidente

RESOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 21, DE 28 DE ABRIL DE 2003

Dispõe sobre a não concessão de inscrição à entidade CONFEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-CAS/DF, com fundamento no art. 9º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 005-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve:

Negar inscrição à entidade CONFEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS, conforme deliberação do Conselho em Reunião da Segunda Câmara do CAS/DF, realizada no dia 14 de abril de 2003, devidamente exarada no Processo nº 100.001.361/2000.

GLAUCIA GOMES DE OLIVEIRA AGUIAR

Presidente

RESOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 22, DE 28 DE ABRIL DE 2003

Dispõe sobre a não concessão de inscrição à entidade AÇÃO CRISTÃ PRÓ GENTE

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-CAS/DF, com fundamento no art. 9º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 005-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve:

Negar inscrição à entidade AÇÃO CRISTÃ PRÓ GENTE, conforme deliberação do Conselho em Reunião da Segunda Câmara do CAS/DF, realizada no dia 14 de abril de 2003, devidamente exarada no Processo nº 100.001.751/2001.

GLAUCIA GOMES DE OLIVEIRA AGUIAR

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 14 DE ABRIL DE 2003

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 997, de 23 de dezembro de 1995, considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e considerando, ainda, o proposto pelo Secretário de Ação Social do Distrito Federal em seu Ofício nº 222/2003-GAB/SEAS/DF, de 25 de março de 2003, e a deliberação tomada pelo Pleno do CAS/DF, em Reunião Ordinária realizada em 22 de abril de 2003, resolve:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o documento "Programas Institucionais" da SEAS/DF como referencial para a elaboração do Plano de Assistência Social para o quadriênio 2004/2007.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA GOMES DE OLIVEIRA AGUIAR

Presidente

RETIFICAÇÃO

Na Resolução de Inscrição nº 14, de 31 de março de 2003, publicada no DODF nº 64, página 06, em 02/04/2003, onde se lê: "Negar a revalidação da inscrição da entidade..." leia-se: "Negar a inscrição da entidade..."

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, INSTALADA EM 29/ABRIL/2003 ÀS 10:00 HORAS.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e três, às 10:00 horas, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, situada no SAP - Setor de Áreas Públicas - Lote "B", NIRE nº 5350000090-9, CGC nº 00.037.457.0001-70, foi instalada a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, na forma do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia e Artigos 124 - Parágrafo 4º e 132 da Lei nº 6.404 de 15/DEZEMBRO/1976, sob a Presidência do Engenheiro ELMAR LUIZ KOENIGKAN, Diretor Presidente da NOVACAP, com a presença da Senhora Doutora DIANA DE ALMEIDA RAMOS ARANTES, Procuradora do Distrito Federal, representando o Acionista Majoritário DISTRITO FEDERAL, e com a ausência do Representante da UNIÃO. Acionistas detentores da totalidade do Capital Social da Empresa. Esteve também presente à reunião, o Assessor da Presidência, JOSÉ AURI DE PAIVA. Verificada a presença do Acionista, pela assinatura aposta no "Livro de Presença", foram abertos os trabalhos pelo Senhor Diretor Presidente da Companhia, Engenheiro ELMAR LUIZ KOENIGKAN, que agradeceu a presença do Representante do Acionista do DISTRITO FEDERAL e de conformidade com o Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, transmitiu a Presidência da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, à Excelentíssima Senhora Doutora DIANA DE ALMEIDA RAMOS ARANTES, Representante do Acionista Majoritário DISTRITO FEDERAL, a qual após assumir a Presidência, designou para secretariá-la a mim, JOSÉ AURI DE PAIVA. A seguir, a Senhora Presidente dispôs a leitura dos Ofícios de Convocação de nºs 223 e 224/2003-SEOCAD/PRES de 16 de abril de 2003, cujos termos vão a seguir transcritos: "Senhor Procurador Geral, de conformidade com o disposto no Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, combinado com o Artigo 124, Parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15/DEZEMBRO/76, temos a honra de convocar Vossa Excelência para instalação da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 29 de abril de 2003, às 10:00 horas, na Sede desta Companhia, situada no SAP - Setor de Áreas Públicas - Lote "B", nesta Capital, para apreciação dos seguintes assuntos: a) - Prestação de Contas do Exercício de 2002; b) - Eleição de Membro do Conselho de Administração; c) - Eleição do Conselho Fiscal; d) - Outros assuntos de interesse geral da Companhia. As. - ELMAR LUIZ KOENIGKAN - Diretor Presidente." Iniciados os trabalhos, a Senhora Presidente, em observância à Ordem do Dia, votou segundo a ordem de apresentação: a) - Prestação de Contas do Exercício de 2002. A ASSEMBLÉIA GERAL, considerando que até a presente data, a Empresa não colocou à disposição dos Acionistas os documentos pertinentes à Prestação de Contas do Exercício de 2002, conforme determina o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, resolveu pelo adiamento da deliberação a respeito da referida Prestação de Contas. b) - Eleição de Membro do Conselho de Administração. Considerando a ausência do Representante do Acionista UNIÃO, conforme Ofício nº 485/2003-PGFN/PGA, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, de 24 de abril de 2003, fica suspensa a eleição de Membro do Conselho de Administração, representante da UNIÃO. c) - Eleição do Conselho Fiscal. A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, resolveu que a eleição do Conselho Fiscal da Companhia, será realizada na conclusão da presente ASSEMBLÉIA; c) - Outros assuntos de interesse geral da Companhia. Não tendo sido apresentado mais nenhum assunto, a Senhora Presidente da ASSEMBLÉIA GERAL agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual para constar, eu, JOSÉ AURI DE PAIVA, Secretário, lavrei a presente Ata, descrita no livro de Atas conforme Lei nº 6.404/76 e Lei nº 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. DIANA DE ALMEIDA RAMOS ARANTES - Procuradora do Distrito Federal. ELMAR LUIZ KOENIGKAN - Diretor Presidente da NOVACAP.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 25 DE ABRIL DE 2003

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, resolve: prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para apresentação do resultado dos trabalhos que se refere o Processo nº 113.001036/2003.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 25 de abril de 2003

Processo: 113.003.248/2003, Interessado: CEB – Companhia Energética de Brasília, Assunto: Emissão de Nota de Empenho, Autorizo a despesa com base no Artigo 24, inciso XXII, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 25.013,40 (vinte e cinco mil, treze reais e quarenta centavos), a favor da Companhia Energética de Brasília – CEB.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 28 de abril de 2003

Extratos de Reconhecimento de Dívida

Processo nº: 097.000.283/2003. Interessado: Phoenix Segurança Ltda. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 17.921,73 (dezesete mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e três centavos) a favor da Phoenix Segurança Ltda, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, fonte 100, despesas de exercícios anteriores, atividade 8514-0157 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos. Brasília, 28 de abril de 2003. Paulo Victor Rada de Rezende (Diretor-Presidente)

Processo nº: 097.000.284/2003. Interessado: Phoenix Segurança Ltda. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 35.827,64 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) a favor da Phoenix Segurança Ltda, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, fonte 100, despesas de exercícios anteriores, atividade 8514-0157 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos. Brasília, 28 de abril de 2003. Paulo Victor Rada de Rezende (Diretor-Presidente)

Processo nº: 097.000.285/2003. Interessado: Phoenix Segurança Ltda. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 35.843,46 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e seis centavos) a favor da Phoenix Segurança Ltda, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, fonte 100, despesas de exercícios anteriores, atividade 8514-0157 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos. Brasília, 28 de abril de 2003. Paulo Victor Rada de Rezende (Diretor-Presidente)

Processo nº: 097.000.286/2003. Interessado: Phoenix Segurança Ltda. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 35.843,46 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e seis centavos), a favor da Phoenix Segurança Ltda, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, fonte 100, despesas de exercícios anteriores, atividade 8514-0157 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos. Brasília, 28 de abril de 2003. Paulo Victor Rada de Rezende (Diretor-Presidente)

TRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos. Brasília, 28 de abril de 2003. Paulo Victor Rada de Rezende (Diretor-Presidente)

Processo nº: 097.000.287/2003. Interessado: Phoenix Segurança Ltda. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 35.689,27 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), a favor da Phoenix Segurança Ltda, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, fonte 100, despesas de exercícios anteriores, atividade 8514-0157 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos. Brasília, 28 de abril de 2003. Paulo Victor Rada de Rezende (Diretor-Presidente)

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 651, DE 24 DE ABRIL DE 2003

Fixa novos limites das Circunscrições Policiais do Distrito Federal e dá outras providências. O CHEFE DE POLÍCIA DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, inciso I, da Lei nº 837/94, resolve:

1. As circunscrições policiais do Distrito Federal são compreendidas pelos limites físicos constantes dos Memoriais Descritivos integrantes do Anexo desta Portaria.
2. Todas as Delegacias de Polícia do Distrito Federal são competentes para o registro de ocorrências policiais verificadas em circunscrição diversa, cabendo-lhes a adoção das providências preliminares e encaminhamento às delegacias competentes para o devido processamento.
3. Enquanto a 31ª Delegacia de Polícia não estiver em efetivo funcionamento, sua área permanecerá integrando a circunscrição da 16ª Delegacia Policial.
4. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 416, de 26 de junho de 2001.
5. Publique no DODF.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

ANEXO DA PORTARIA Nº 651, DE 24 DE ABRIL DE 2003 MEMORIAIS DESCRITIVOS DAS CIRCUNSCRIÇÕES POLICIAIS DO DISTRITO FEDERAL

1ª DELEGACIA DE POLÍCIA - ASA SUL

A circunscrição da 1ª Delegacia de Polícia, com sede no SGAS, Quadra 915, Asa Sul, inserida na Região Administrativa de Brasília-RA I é limitada pelas seguintes divisas: “partindo da ponte da rodovia DF-047 - EPAR, sobre o Riacho Fundo (acesso ao aeroporto), até o viaduto da rodovia DF-051 - EPGU (viaduto Camargo Corrêa), inclusive a rodovia, viaduto e suas ligações; daí, pela rodovia DF-051 - EPGU, até o viaduto da rodovia DF-003 - EPIA, exclusive a rodovia, viaduto e suas ligações; daí, pela rodovia DF-003, até o viaduto da rodovia DF-085 - EPTG (SIA - Setor de Indústrias Gráficas), exclusive viaduto e suas ligações; daí, pela Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, até a via S-1 - Eixo Monumental, exclusive a estrada; daí, segue pela via S-1, passando pela lateral dos Ministérios, até o entroncamento com a via N-1, exclusive; daí, pela via N-1, exclusive, até o viaduto da Estrada Parque Presidencial - EPP, exclusive este e suas ligações; daí, pela EPP, exclusive, até encontrar o Lago do Paranoá, excluindo a área do Palácio da Alvorada; daí, por linha imaginária, até a metade do espelho d'água, na altura da Ermida Dom Bosco; daí, segue na direção sudeste, considerando-se, sempre, a metade do espelho d'água, excluindo as pontes Presidente Costa e Silva, Presidente Médici e JK, até atingir o ponto de lançamento das águas do Riacho Fundo no Lago do Paranoá; daí, Riacho acima, inclusive o espelho d'água, até o ponto inicial desta descrição”.

2ª DELEGACIA DE POLÍCIA - ASA NORTE

A circunscrição da 2ª Delegacia de Polícia, com sede no SAIN, Quadra 916, Projeção E, Asa Norte, inserida na Região Administrativa de Brasília-RA I, é limitada pelas seguintes divisas: “partindo da via S-1 - Eixo Monumental, na altura do entroncamento com a Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, segue por referida via, inclusive, até o entroncamento com a via que passa entre o Memorial JK e a Praça do Buriti; daí, à direita, na direção nordeste, segue pela via, inclusive, até encontrar a via N-1; daí, segue por referida via, inclusive, na direção sudeste, até o entroncamento com a via que separa o Setor de Garagens Oficiais - SGO, da área do Palácio do Buriti; daí, à esquerda, segue por esta via, inclusive, até o viaduto do Regimento de Cavalaria e Guarda - RCG, Setor Militar Urbano - SMU, na rodovia DF-003 - EPIA, exclusive o viaduto e suas ligações; daí, segue à direita, pela referida rodovia, exclusive, até a ponte do ribeirão Bananal; daí, à direita, por este, inclusive o espelho d'água, até o ponto de lançamento de suas águas no Lago do Paranoá; daí, por linha imaginária, considerando-se, sempre, a metade do espelho d'água do Lago do Paranoá, segue até a altura da Ermida Dom Bosco - Palácio da Alvorada; daí, à direita, por linha imaginária, segue no sentido do referido Palácio, inclusive sua área; daí, segue para o

viaduto da Estrada Parque Presidencial - EPP, inclusive a estrada e viaduto; daí, à direita, pela via N-1, inclusive, na direção oeste, passando pela lateral dos ministérios, até o entroncamento com a via S-1; daí, à esquerda, por referida via, inclusive, até as proximidades do Supremo Tribunal Federal - STF; daí, à direita, ainda, por referida via, continuando a inclusão, segue, até o ponto inicial desta descrição”.

3ª DELEGACIA DE POLÍCIA – CRUZEIRO

A circunscrição da 3ª Delegacia de Polícia, com sede no SRES, Área Especial nº 16, Cruzeiro Velho, inserida nas Regiões Administrativas do Cruzeiro-RA XI; do Guará-RA X e de Brasília-RA I é limitada pelas seguintes divisas: “partindo do entroncamento da via S-1 - Eixo Monumental, com a Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, segue por esta, inclusive, até o viaduto da rodovia DF-003 - EPIA - (SIA - Setor de Indústrias Gráficas), inclusive este e suas ligações; daí, à esquerda, pela DF-003, inclusive esta, segue até o viaduto da rodovia DF-051 - EPGU (Viaduto Camargo Correia), exclusive o viaduto e suas ligações; daí, segue à direita, pela rodovia DF-051 - EPGU, exclusive, até a ponte sobre o córrego Guará; daí, continuando córrego acima, exclusive o espelho d’água, até a sua nascente; daí, prosseguindo no mesmo sentido, por linha imaginária, segue atravessando as duas linhas férreas até alcançar o final da via que contorna o Setor de Transporte Rodoviário de Carga - STRC; daí, segue por referida via no sentido norte, inclusive, até alcançar por linha imaginária a rodovia DF-095 (km 5,7 da referida rodovia); daí, à esquerda, segue pela rodovia DF-095 - EPCL, inclusive, até a ponte sobre o córrego do Valo, inclusive esta; daí, à direita, córrego acima, inclusive o espelho d’água, até sua nascente; daí, prosseguindo no mesmo sentido, por linha imaginária, até atingir a rodovia DF-097 - EPAC, no ponto de coordenadas UTM E=177.800,669 e N=8.255.957,825; daí, à esquerda, segue por esta rodovia, exclusive, até encontrar a rodovia DF-001 - EPCT; daí, à direita, segue por esta rodovia, exclusive, até o viaduto do Posto Colorado, exclusive este e suas ligações; daí, à direita, pela rodovia DF-003 - EPIA, passando pelo viaduto do Torto, exclusive a rodovia, o viaduto e suas ligações; daí, continuando por referida rodovia, até o viaduto do Regimento de Cavalaria de Guarda -RCG - Setor Militar Urbano - SMU, inclusive a rodovia, viaduto e suas ligações; daí, à esquerda, pela via que demanda ao Setor de Garagens Oficiais - SGO, exclusive, até o entroncamento com a via N-1 - Eixo Monumental, nas proximidades do Palácio do Buriti; daí, à direita, segue pela via N-1, exclusive, até o entroncamento da via que passa entre a Praça do Buriti e o Memorial JK; daí, à esquerda, por esta via, exclusive, até a via S-1; daí, à esquerda, segue pela via S-1, exclusive, até o ponto inicial desta descrição”.

4ª DELEGACIA DE POLÍCIA - GUARÁ II

A circunscrição da 4ª Delegacia de Polícia, com sede na EQ-15/16, Guará II, inserida nas Regiões Administrativas do Guará-RA X e Núcleo Bandeirante-RA VIII, é limitada pelas seguintes divisas: “partindo da ponte sobre o córrego do Valo, na rodovia DF-085 - EPTG, inclusive, segue córrego acima, exclusive o espelho d’água, até a ponte na rodovia DF-095 - EPCL, exclusive a ponte; daí, à direita, segue por referida rodovia, exclusive, até alcançar, por linha imaginária, a extensão da via que contorna o Setor de Transporte Rodoviário de Carga - STRC (km 5,7 da referida via); daí, segue por esta via, exclusive, cruzando por linha imaginária as duas linhas férreas, até alcançar a nascente do córrego Guará; daí, à direita, segue córrego abaixo, inclusive o espelho d’água, até alcançar a rodovia DF-051 - EPGU; daí, segue por esta, inclusive, até alcançar o viaduto sobre a rodovia DF-003 (viaduto Camargo Correia), inclusive este e suas ligações; daí, à direita, segue por esta rodovia, exclusive, até confrontar com o limite do Setor de Postos e Motéis (km 21,5 da referida rodovia); daí, segue à direita, contornando-o, e ao Setor Juscelino Kubitschek, até o final do alambrado do Museu Vivo da Memória Candanga (antigo Hospital Juscelino Kubitschek); daí, por linha imaginária, no mesmo sentido, segue até o córrego Vicente Pires; daí, córrego acima, exclusive o espelho d’água, até a confluência com córrego Vereda Grande; daí, córrego Vereda Grande acima, exclusive o espelho d’água, até atingir a DF-079 - EPVP; daí, à direita, segue por referida via, inclusive, até encontrar a rodovia DF-085 - EPTG, na passarela de pedestre; daí, à direita, segue pela rodovia, inclusive, até o ponto inicial desta descrição”.

6ª DELEGACIA DE POLÍCIA – PARANOÁ

A circunscrição da 6ª Delegacia de Polícia, com sede na Quadra 33, Lote 04, Paranoá, inserida na Região Administrativa do Paranoá-RA VII, é limitada pelas seguintes divisas: “partindo da barragem do Lago do Paranoá, inclusive esta e suas instalações, segue por linha imaginária, sentido noroeste, considerando a metade do espelho d’água do Lago do Paranoá, fazendo limite com a 10ª, 2ª e 9ª DP, até o ponto de lançamento das águas do córrego Tamanduá no lago; daí, córrego acima, exclusive o espelho d’água, até a confluência neste do córrego Taquari, Daí, segue por este córrego, exclusive, até a sua nascente; Daí, em linha imaginária, até o ponto de encontro das rodovias DF-001 e VC-263, seguindo por esta, exclusive, até o entroncamento com a DF-440; daí, segue, à direita, por esta rodovia, exclusive, até encontrar com o ribeirão Sobradinho; daí, ribeirão abaixo, exclusive o espelho d’água, até a confluência com o rio São Bartolomeu; daí, rio abaixo, exclusive o espelho d’água, até o encontro dele com a rodovia DF-250; daí, seguindo à esquerda por ela, inclusive, até o cruzamento com a rodovia DF-130; daí, à direita, segue por esta, exclusive, até o entroncamento com a rodovia DF-260; daí, segue por esta, exclusive, até o entroncamento com a rodovia DF-100; daí, segue, à esquerda desta via, exclusive, até o ribeirão Extrema; daí, ribeirão abaixo, exclusive o espelho d’água, até atingir o rio Preto, na divisa do Distrito Federal com o Estado de Goiás; daí, rio Preto abaixo, considerando-se a metade

do espelho d’água, até a confluência, neste, do rio Jardim; daí, rio Jardim acima, exclusive o espelho d’água, até a DF-100; daí, à direita, segue por referida via, exclusive, até o entroncamento com a rodovia DF-270; daí, à esquerda, segue por esta rodovia, inclusive, até o entroncamento com a rodovia DF-130; daí, à esquerda, segue por esta rodovia, inclusive, até o entroncamento com a rodovia BR-251; daí, à direita, segue por esta, exclusive, até a ponte sobre o rio São Bartolomeu; daí, rio acima, inclusive o espelho d’água, até o ponto de lançamento das águas do ribeirão Taboca no rio São Bartolomeu; daí, ribeirão acima, inclusive o espelho d’água, até a rodovia DF-001; daí, à direita, por referida rodovia, inclusive, até o ponto inicial desta descrição.”

9ª DELEGACIA DE POLÍCIA - LAGO NORTE

A circunscrição da 9ª Delegacia de Polícia, com sede na EQI-03/05, Área Especial, Lago Norte, inserida na Região Administrativa do Lago Norte-RA XVII, é limitada pelas seguintes divisas: “partindo do ponto de lançamento das águas do ribeirão Bananal no Lago do Paranoá, segue, ribeirão acima, exclusive, até a rodovia DF-003 - EPIA; daí, à direita, por referida via, exclusive, até o viaduto do Torto e suas ligações, incluindo-os; daí, continuando por citada via, inclusive, até o viaduto do Posto Colorado, exclusive o viaduto e suas ligações, incluindo o posto e suas instalações; daí, à direita, pela rodovia DF-001 - EPCT, exclusive, até o entroncamento com a rodovia VC-263; daí, segue à direita em linha imaginária até a nascente do córrego Taquari; daí, córrego abaixo, inclusive, até sua desembocadura no córrego Tamanduá; daí, córrego abaixo, inclusive, até o ponto de lançamento de suas águas no lago do Paranoá; daí, à esquerda, por linha imaginária, considerando-se a metade do espelho d’água do Lago do Paranoá, segue até o ponto limite da 2.ª DP e 6.ª DP; daí, ainda considerando-se a metade do espelho d’água do Lago do Paranoá, por linha imaginária, à direita, até o ponto inicial desta descrição.”

10ª DELEGACIA DE POLÍCIA - LAGO SUL

A circunscrição da 10ª Delegacia de Polícia, com sede no SHIS, EQI-11/13, Lote C, Lago Sul, inserida na Região Administrativa do Lago Sul-RA XVI, é limitada pelas seguintes divisas: “partindo do entroncamento da barragem do Lago do Paranoá, exclusive esta e suas instalações, com a rodovia DF-001, segue à direita, pela rodovia DF-001 - EPCT, exclusive, até atingir o viaduto sobre a linha férrea da Ferrovia Centro-Atlântica S.A FCA (antiga RFFSA); Daí, segue à direita por esta ferrovia, exclusive, até atingir o ribeirão do Gama; daí, segue ribeirão abaixo, exclusive o espelho d’água, até a confluência com o córrego do Cedro; daí, córrego acima, inclusive o espelho d’água, até a interseção com a via de acesso às quadras 15 e 16 do Setor de Mansões Park Way; daí, segue por esta via, a noroeste, confrontando a leste com os limites da quadra 14 do referido setor, até atingir a rodovia DF-047 - EPAR; daí, segue à esquerda por esta rodovia, exclusive, até a ponte sobre o Riacho Fundo; daí, segue riacho abaixo, exclusive o espelho d’água, até o ponto de lançamento de suas águas no Lago do Paranoá; daí, segue, por linha imaginária, considerando-se a metade do espelho d’água do Lago do Paranoá, incluindo-se a extensão total das pontes Presidente Médici, Presidente Costa e Silva e JK, até o ponto imaginário do encontro dos limites das circunscrições da 1ª e 2ª Delegacias Policiais, na metade do espelho d’água do Lago do Paranoá, na altura do Palácio da Alvorada e Ermida Dom Bosco; daí, segue acompanhando a linha imaginária, considerando-se a metade do espelho d’água do Lago do Paranoá, até o entroncamento da barragem do Paranoá com a DF-001 - EPCT, ponto inicial desta descrição.”

11ª DELEGACIA DE POLÍCIA - NÚCLEO BANDEIRANTE

A circunscrição da 11ª Delegacia de Polícia, com sede na 3ª Avenida, Lote G, Área Especial, Núcleo Bandeirante, inserida nas Regiões Administrativas do Núcleo Bandeirante-RA VIII e Candangolândia-RA XIX, é limitada pelas seguintes divisas: “partindo da ponte sobre o Riacho Fundo, inclusive esta, na rodovia DF-047 - EPAR, segue por referida rodovia, inclusive, até atingir a via que contorna a leste a quadra 14 do Setor de Mansões Par Way; daí, segue à direita por referida via, inclusive, até atingir a via de acesso às quadras 15 e 16 do mencionado setor; daí, segue à esquerda por esta via, inclusive, até atingir o córrego do Cedro; daí, segue córrego abaixo, inclusive o espelho d’água, até sua confluência com o ribeirão do Gama; daí, segue ribeirão acima, inclusive o espelho d’água, até o viaduto sobre a linha férrea da Ferrovia Centro-Atlântica S.A, FCA (antiga RFFSA), Daí, segue à esquerda por esta ferrovia, inclusive, até o viaduto da rodovia DF-001; Daí, segue à direita por referida rodovia, exclusive, até a interseção com a rodovia DF-065 – EPIP; daí, segue por esta rodovia, exclusive, até o ponto mais próximo da nascente do córrego Coqueiros, de coordenadas UTM E=178.732,700 e N=8.234.638,101; daí, na direção norte, ainda por linha imaginária, até a nascente do córrego Coqueiros; daí, segue córrego abaixo, exclusive o espelho d’água, até a sua interseção com o Riacho Fundo; daí, segue riacho abaixo, exclusive o espelho d’água, até a interseção com a linha férrea, exclusive; daí, à esquerda, pela linha férrea da Ferrovia Centro-Atlântica SA, FCA (antiga RFFSA), até a ponte da rodovia DF-075 - EPNB, exclusive; daí à esquerda por citada via, exclusive, até o entroncamento com a DF-079; daí, segue a referida via, inclusive, até encontrar o córrego Vereda Grande; daí, segue córrego abaixo, inclusive o espelho d’água, até a confluência com o córrego Vicente Pires; daí, córrego Vicente Pires abaixo, inclusive o espelho d’água, até confrontar com o Setor Juscelino Kubitschek, à altura do Museu Vivo da Memória Candanga (antigo Hospital Juscelino Kubitschek); daí, à esquerda, segue, por linha imaginária, até encontrar o alambrado oeste deste; daí, por referido alambrado, contornando todo o setor, inclusive o Setor de Postos e Motéis, até encontrar a rodovia DF-003 - EPIA; daí, segue por referida rodovia, inclusive, até o viaduto do cruzamento desta com a rodovia DF-051 - EPGU, exclusive o viaduto e suas ligações; daí,

segue pela rodovia DF-051, inclusive, até o viaduto desta com o cruzamento da rodovia DF-047 - EPAR, exclusive o viaduto e suas ligações; daí, pela rodovia DF-047, exclusive, até o ponto inicial desta descrição”.

12ª DELEGACIA DE POLÍCIA - TAGUATINGA CENTRO

A circunscrição da 12ª Delegacia de Polícia, com sede na C-03, Área Especial, Taguatinga Centro, inserida na Região Administrativa de Taguatinga-RA III, é limitada pelas seguintes divisas: “partindo da ponte sobre o ribeirão Taguatinga, na via de acesso do Setor QNL à Samambaia, segue ribeirão abaixo, exclusive o espelho d’água, até a altura da Rodoviária de Taguatinga; daí, à direita, segue, por linha imaginária, margeando a lateral oeste da estação rodoviária, até atingir a via de ligação Centro-Norte (km 1,05 do entroncamento da referida via com a via de ligação Taguatinga-Samambaia); daí, segue à direita por referida via, inclusive, até o aterro sobre o córrego Cortado; daí, à esquerda, segue córrego acima, inclusive o espelho d’água, até a via de acesso aos Setores QNF e QNL; daí, à direita, segue a referida via, exclusive esta, até atingir a rodovia DF-001 - EPCT, à altura da QND 11; daí, à esquerda, segue pela referida rodovia, exclusive esta, até chegar à altura da QND 26; daí, à direita, segue, por linha imaginária, por entre as Colônias Agrícolas Samambaia e Vicente Pires, até atingir o córrego Vicente Pires; daí, córrego abaixo, exclusive o espelho d’água, até a ponte na rodovia DF-085 - EPTG, inclusive a ponte; daí, à direita, segue pela rodovia DF-085, inclusive, até atingir a alça do viaduto sobre a rodovia DF-001, daí, à esquerda, segue por esta rodovia até deparar com a via que separa os Setores QSA e QSB do Setor QSD; daí, à direita, segue por referida via, exclusive, até atingir a entrada principal do Parque Vivencial Saburo Onoyama; daí, à esquerda, segue pelo alambrado que cerca o mencionado parque até atingir o Córrego Taguatinga; daí, à esquerda, segue córrego acima, exclusive o espelho d’água, até atingir a linha férrea do Metrô-DF; daí, à direita, segue por referida linha férrea, exclusive, até atingir a Via Leste de Samambaia; daí, à direita, segue por citada via, exclusive esta e seus balões, até o quartel do CBMDF; daí, segue pelo limite sudeste do quartel, exclusive; daí, segue pelos limites oeste do conjunto A da quadra 416 de Samambaia, até a via que contorna, a oeste, referida quadra; daí, segue até a via de ligação ao Setor de Mansões Leste, atravessa referida via e prossegue pelo limite noroeste da área destinada a quartel da PMDF; daí, segue pelo limite noroeste do conjunto A da quadra 616 de Samambaia até a via que circunda, a noroeste, esta quadra; daí, segue por esta via até sua junção com a Via Leste de Samambaia; daí, segue por esta via, exclusive, até atingir o ponto inicial desta descrição.”

13ª DELEGACIA DE POLÍCIA – SOBRADINHO

A circunscrição da 13ª Delegacia de Polícia, com sede na Quadra Central, Lote M, Sobradinho, inserida na Região Administrativa de Sobradinho-RA V, é limitada pelas seguintes divisas: “partindo da divisa norte do Distrito Federal com o Estado de Goiás, no ponto de coordenadas UTM E=202.468,770 e N=8.284.424,728 situado no paralelo 15°30' Sul, segue, com azimute aproximado de 180° até as margens do rio Maranhão no ponto de coordenadas UTM E=202.467,740 e N=8.284.397,756; daí, rio Maranhão acima, inclusive o espelho d’água, até a confluência, neste, do ribeirão Palmeiras; daí, ribeirão acima, inclusive o espelho d’água, até a confluência, neste, do córrego João Pires; daí, córrego acima, inclusive o espelho d’água, até a confluência, neste, do córrego Grotão; daí, córrego Grotão acima, inclusive o espelho d’água, até a confluência, neste, do córrego Taquari; daí, córrego Taquari acima, inclusive o espelho d’água, até a sua nascente mais alta; daí, por linha imaginária, segue em direção sudoeste, até a nascente do córrego Chapadinha; daí, segue à esquerda, por linha imaginária, na direção sudeste, até a nascente do córrego Corguinho; daí, à esquerda, segue por linha imaginária, na direção sudeste, até atingir a rodovia federal BR-020, Brasília-Fortaleza, em seu Km 15; daí, à direita, segue por linha imaginária, na direção sudoeste, até a nascente do córrego do Meio; daí, córrego abaixo, inclusive o espelho d’água, até a sua confluência no rio São Bartolomeu; daí, rio abaixo, inclusive o espelho d’água, até encontrar-se com o ribeirão Sobradinho; daí, segue ribeirão acima, inclusive o espelho d’água, até atingir a rodovia DF-440; daí, segue, à esquerda da rodovia, inclusive, até a rodovia VC-263, seguindo por esta até confrontar-se com a DF-001 - EPCT; daí, à direita, pela rodovia, inclusive, até o balão do Posto Colorado, inclusive este e suas ligações, exclusive o posto e suas instalações, continuando pela rodovia DF-001, inclusive, até o entroncamento com a rodovia DF-170; daí, segue por esta, exclusive, em direção norte, até o paralelo 15°30' Sul, limite norte do Distrito Federal com o Estado de Goiás; daí, seguindo por este limite, em direção leste, até o ponto inicial desta descrição”.

14ª DELEGACIA DE POLÍCIA - GAMA CENTRO

A circunscrição da 14ª Delegacia de Polícia, com sede na Quadra Central, Área Especial nº 01, Setor Central, Gama-RA II, é limitada pelas seguintes divisas: “partindo do balão entre as rodovias BR-251/DF 001 - EPCT, DF-480 e DF-065 - EPIP, segue em direção sudeste pela rodovia BR-251/DF-001, inclusive esta rodovia, o balão e todas as suas ligações, até o ponto de coordenadas UTM E=178.306,262 e N=8.231.217,648, situado próximo a rodovia DF-001; daí, segue por linha imaginária, em direção sudoeste, até a cabeceira do ribeirão Alagado; daí, segue ribeirão abaixo, inclusive o espelho d’água, até a divisa do Distrito Federal com o Estado de Goiás, no paralelo 16°03’00” ao sul; daí, à direita, segue pela divisa até alcançar o rio Alagado, quando este sai do território do Distrito Federal; daí, à direita, rio Alagado acima, exclusive, até encontrar uma estrada, sem asfalto; daí, segue por esta estrada, exclusive, até encontrar a rodovia DF-290 - Avenida Contorno; daí, segue à esquerda, por esta rodovia até encontrar a via que separa as quadras pares das quadras ímpares do Setor Sul; daí, segue à direita, por esta via, exclusive, até

o entroncamento com a via que separa o Setor Sul dos demais setores, em frente ao Hospital Regional do Gama - HRG; daí, à esquerda, por esta via, exclusive, até o entroncamento com a via que separa o Setor Central do Setor Oeste; daí, à direita, por referida via, até o balão próximo das quadras 15/25 do Setor Oeste, exclusive a via e o balão; daí, à direita, por citada via, até o balão que separa o Setor Norte do Setor Oeste, próximo da Quadra 01 do Setor Norte e da Quadra 11 do Setor Oeste, exclusive o balão; daí, segue pela mesma via que passa a separar o Setor Norte do Setor Central, exclusive, até o entroncamento com a via que separa o Setor Norte do Setor Industrial; daí, à esquerda, segue por referida via, até o balão próximo à Subestação Rebaixadora da CEB, exclusive esta via, o balão e suas ligações; daí, segue à direita pela rodovia DF-480, exclusive, até o ponto inicial desta descrição.”

15ª DELEGACIA DE POLÍCIA - CEILÂNDIA CENTRO

A circunscrição da 15ª Delegacia de Polícia, com sede na QNM-02, Lote H, Área Especial, Ceilândia, inserida na Região Administrativa de Ceilândia-RA IX, é limitada pelas seguintes divisas: “partindo do balão entre as vias MN-1 e N-2, segue por esta, até o balão da via NM-3, que separa os Setores QNN e QNM do Setor QNO, inclusive a via e balões; daí, segue à direita, pela via NM-3, exclusive a via e os balões, até a altura da CAESB; daí, à direita, pela via M-3, inclusive, segue margeando as QNM-32, 30, 28 e Área Especial nº 2, até encontrar a via MN-1 - avenida Hélio Prates da Silveira, cruzando-a; daí, segue pela rede de alta tensão ali existente, margeando a Área Especial nº 1, QNM-27, 29, 31 e 33, inclusive estas, até alcançar a via de ligação Centro-Norte; daí, à esquerda, segue por esta, inclusive, até a altura da Estação Rodoviária de Taguatinga; daí, à direita, segue, por linha imaginária, margeando a lateral oeste da estação rodoviária, até atingir o ribeirão Taguatinga; daí, à direita, segue ribeirão abaixo, exclusive o espelho d’água, até a altura da via MN-2; daí, por linha imaginária, em direção noroeste, segue até alcançar a mencionada via; daí, pela MN-2, inclusive, até o entroncamento com a via MN-1; daí, à esquerda, por referida via, até o ponto inicial desta descrição.”

16ª DELEGACIA DE POLÍCIA – PLANALTINA

A circunscrição da 16ª Delegacia de Polícia, com sede na Avenida Independência, S/N, Setor Tradicional, Planaltina, inserida na Região Administrativa de Planaltina-RA VI, é limitada pelas seguintes divisas: “partindo do cruzamento da rodovia DF-250, com a rodovia DF-130, segue pela DF-250, exclusive, em direção sudoeste, até a ponte sobre o rio São Bartolomeu, exclusive esta; daí, segue rio acima, exclusive o espelho d’água, até a confluência, neste, do córrego do Meio; daí, córrego acima, exclusive o espelho d’água, até a sua nascente; daí, por linha imaginária, em direção norte, até a rodovia federal BR-020, (km 15), no ponto de coordenadas UTM E=206.296,910 e N=8.269.773,000; daí, em direção noroeste, por linha imaginária, até a nascente do córrego Corguinho; daí, por linha imaginária, na direção noroeste, até a nascente do córrego Chapadinha; daí, por linha imaginária, em direção nordeste, até a nascente do córrego Taquari, situada mais a leste; daí, à esquerda, segue córrego abaixo, exclusive o espelho d’água, até a confluência com o córrego Grotão; daí, córrego Grotão abaixo, exclusive o espelho d’água, até sua confluência com o córrego João Pires; daí, córrego abaixo, até sua confluência com o ribeirão Palmeiras; daí, ribeirão Palmeiras abaixo, exclusive o espelho d’água, até a confluência com o rio Maranhão; daí, rio abaixo, exclusive o espelho d’água, até as margens do rio Maranhão, no ponto de coordenadas UTM E=202.467,740 e N=8.284.397,756; deste ponto com azimute aproximado de 0° até o limite norte do Distrito Federal com o Estado de Goiás, no paralelo 15°30' Sul, no ponto de coordenadas UTM E=202.468,770 e N=8.284.424,728; daí, à direita, segue por referido limite, até o meridiano 47°25' W. Greenwich, limite leste do Distrito Federal com o Estado de Goiás; daí, à direita, segue por este limite, em direção sul, até encontrar o ribeirão Santa Rita; daí, à esquerda, segue ribeirão abaixo, considerando-se a metade do espelho d’água, até atingir a ponte sobre a BR-020; daí, segue à direita por referida via, exclusive, até atingir a Avenida Independência; daí, segue à esquerda por esta avenida, inclusive, até o seu cruzamento com a via WL-A; daí, segue por esta via, exclusive, até o seu cruzamento com a via NS1; daí, segue à direita por referida via, exclusive, até o encontro com a rodovia DF-130; daí, à esquerda, segue por esta rodovia até o ponto inicial desta descrição”.

17ª DELEGACIA DE POLÍCIA - TAGUATINGA NORTE

A circunscrição da 17ª Delegacia de Polícia, com sede na QNG-39, Área Especial nº 12, Setor Norte, Taguatinga, inserida na Região Administrativa de Taguatinga-RA III, é limitada pelas seguintes divisas: “partindo da ponte sobre o córrego Vicente Pires, na rodovia DF-085 - EPTG, exclusive a ponte, segue córrego acima, inclusive o espelho d’água, até a altura da divisa entre a Colônia Agrícola Samambaia e a Colônia Agrícola Vicente Pires; daí, por linha imaginária, segue por entre estas e a Vila São José, inclusive esta, até a altura da QND 26; daí, segue até a rodovia DF-001 - EPCT (km 84,7 da referida rodovia - situado a 1,5 quilômetro do entroncamento com a DF-095); daí, segue à esquerda por citada rodovia, inclusive esta, até atingir a via entre as quadras 11 do Setor QND e 56 do Setor QNA, inclusive a via, cruzando as avenidas Comercial Norte e Industrial (antiga Avenida SAMDU), até encontrar o córrego Cortado; daí, à esquerda, segue córrego abaixo, exclusive o espelho d’água, até a via de ligação Centro-Norte; daí, à direita, segue por esta, exclusive, até a rede de alta tensão, nas proximidades da DIVITRAN de Taguatinga; daí, à direita, segue pela rede, exclusive, margeando as quadras 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30 do Setor QNL, inclusive estas, até encontrar a avenida Hélio Prates da Silveira - MN-1; daí, continuando, segue contornando a Área Especial nº 2, QNM-28, 30 e 32, exclusive estas; daí, pela via M-3, exclusive, até a via NM-3, que separa os Setores QNM e QNN do Setor O-Norte; daí,

à direita, segue por esta, inclusive, até a rodovia federal BR-070; daí, segue por linha imaginária, até a confluência do córrego Currais no ribeirão das Pedras; daí, ribeirão das Pedras acima, inclusive o espelho d'água, até a sua nascente norte; daí, segue, por linha imaginária, em direção norte, até encontrar a rodovia DF-001, nas proximidades do km 0 (zero) da rodovia federal BR-080 no ponto de coordenadas UTM E=170.585.655 e N=8.257.879.356, acesso ao Texas Montaria Country Club; daí, à direita, segue pela rodovia DF-001, inclusive, até o entroncamento com a rodovia DF-097 - EPAC; daí, à esquerda, segue por esta, inclusive, até o ponto de coordenadas UTM E=177.800.669 e N=8.255.957.825; daí, segue, por linha imaginária, na direção sul, até encontrar a nascente do córrego do Valo; daí, segue córrego abaixo, exclusive o espelho d'água, até a ponte na rodovia DF-085, exclusive a ponte; daí, à direita, segue por esta rodovia, exclusive, até o ponto inicial desta descrição”.

18ª DELEGACIA DE POLÍCIA – BRAZLÂNDIA

A circunscrição da 18ª Delegacia de Polícia, com sede na Área Especial nº 4, Lote A, Setor Norte, Brazlândia, inserida na Região Administrativa de Brazlândia-RA IV, é limitada pelas seguintes divisas: “partindo da interseção da rodovia DF-170, com a linha de limite norte do Distrito Federal com o Estado de Goiás, no paralelo 15°30'00" Sul (km 1,0 da DF-170, situado a 10,7 km do entroncamento com a rodovia DF-001), segue por referida rodovia, inclusive, em direção sul, até o entroncamento com a rodovia DF-001 - EPCT; daí, à direita, segue por esta, inclusive, em direção sudoeste, até a sua confrontação com o ponto mais próximo da nascente norte do ribeirão das Pedras, no ponto de coordenadas UTM E=170.585.655 e N=8.257.879.356 próximo ao quilômetro zero da rodovia federal BR-080 e rodovia DF-240, acesso ao Texas Montaria Country Club; daí, por linha imaginária, em direção sul, segue, até a referida nascente; daí, segue ribeirão abaixo, exclusive o espelho d'água, até o ponto de lançamento de suas águas na represa do rio Descoberto; daí, tomando como base, o meio do espelho d'água, segue por este, até o meio do espelho formado pelos braços norte e sul da represa; daí, em direção norte, segue pelo meio do espelho d'água do braço norte, até o ponto de lançamento das águas do rio Descoberto na mesma represa; daí, rio acima, considerando-se a metade do espelho d'água, até a interseção com a linha de limite oeste do Distrito Federal com o Estado de Goiás, no meridiano de 48°12'00" W. Greenwich, próximo à ponte sobre o referido rio, na rodovia DF-180, km 0 (zero) da referida rodovia (situado a 2,8 km do entroncamento com a DF-005); daí, segue em direção norte, por este limite, até a interseção com a linha de limite norte do Distrito Federal com o Estado de Goiás, no paralelo 15°30'00" Sul; daí, segue em direção leste, na mesma divisa, até o ponto inicial desta descrição”.

19ª DELEGACIA DE POLÍCIA - P NORTE

A circunscrição da 19ª Delegacia de Polícia, com sede na EQNP-15/19, Área Especial, Setor “P” Norte, Ceilândia, inserida na Região Administrativa de Ceilândia, RA-IX, é limitada pelas seguintes divisas: “partindo do entroncamento das vias MN-1 e N-2, segue pela via MN-1, inclusive, na direção sudoeste e, ao seu final, segue por linha imaginária, até a cabeceira mais próxima do córrego do Meio; daí, segue por este, exclusive o espelho d'água, até a bifurcação das duas cabeceiras; daí, segue por linha imaginária, na direção noroeste, até a bifurcação entre os córregos Pequizeiro, Buriti; daí, continuando por linha imaginária, na mesma direção, segue até encontrar a estrada de acesso ao Setor de Indústrias de Ceilândia, nas proximidades do Centro de Assistência Social; no ponto de coordenadas UTM E=162.262,562 e N=8.249.291,964; daí, à esquerda, segue por esta estrada, exclusive, até cruzar com um dos afluentes do córrego Guariroba, cuja cabeceira está próxima à rede de alta tensão; daí, segue à direita, por referido afluente, inclusive o espelho d'água, até a rede de alta tensão; daí, à direita, segue por esta, até o córrego das Corujas; daí, córrego abaixo, exclusive o espelho d'água, até a confluência com o córrego Capetinga; daí, córrego Capetinga acima, exclusive o espelho d'água, até a sua cabeceira mais próxima da rodovia DF-180, mais a noroeste; daí, segue por linha imaginária, na direção noroeste, até a rodovia DF-180, no ponto de coordenadas UTM E=155.906,682 e N=8.248.606,581; daí, à esquerda, segue por esta, inclusive, até o entroncamento com a rodovia DF-190; daí segue por esta, exclusive, até encontrar a DF- 321, estrada de acesso à Cidade Eclética; daí, à direita, segue por esta estrada, inclusive, até encontrar o rio Descoberto, limite oeste do Distrito Federal com o Estado de Goiás; daí, à direita, rio acima, considerando-se a metade do espelho d'água até a desembocadura neste do córrego Capão do Brejo; daí, segue por linha imaginária no sentido sudeste até atingir a DF-180 (aproximadamente 1km75m da BR-070); daí, prosseguindo por linha imaginária no mesmo sentido até alcançar a confluência do córrego Vereda com o córrego das Corujas; daí, córrego das Corujas acima, exclusive o espelho d'água, até atingir a sua nascente; daí, segue por linha imaginária (aproximadamente 500m) até encontrar a via que separa o Setor de Indústria (QCS e QES) dos setores QNR e QNQ; daí, segue por esta via, inclusive, até o seu encontro com a via 06 que separa os setores de Indústria e QNQ do setor QNO; daí, segue à direita por esta via, inclusive, até o balão da via NM3; daí, segue à esquerda pela citada via, exclusive esta e os balões, até atingir a via N-2; daí, à direita segue por esta via, exclusive, até o ponto inicial.

20ª DELEGACIA DE POLÍCIA - GAMA OESTE

A circunscrição da 20ª Delegacia de Polícia, com sede na EQ-13/17, Área Especial nº 02, Setor Oeste, Gama, inserida na Região Administrativa do Gama-RA II, é limitada pelas seguintes divisas: “partindo do balão entre as rodovias DF-001 - EPCT e DF-480, segue pela rodovia DF-480, inclusive a rodovia, balão e suas ligações, até o balão, próximo a Subestação Rebaixadora da CEB, entrada da cidade, inclusive o balão e suas ligações; daí, à esquerda, segue pela via que separa

o Setor Norte do Setor Industrial, inclusive, até o entroncamento com a via que separa o Setor Norte do Setor Central, próximo à CAESB; daí, à direita, segue por referida via até o balão que separa o Setor Norte do Setor Oeste, inclusive a via e o balão, próximo às Quadras 15/25 do Setor Oeste; daí, à esquerda, ainda por referida via, até o entroncamento com a via que separa os demais setores do Setor Sul, inclusive; daí, à esquerda, por mencionada via, inclusive, até o entroncamento com a via que separa as quadras ímpares das quadras pares do Setor Sul, em frente ao Hospital Regional do Gama - HRG; daí, à direita, por citada via, inclusive esta e o balão, até o entroncamento com a avenida do Contorno ou rodovia DF-290; daí, segue à esquerda, por esta rodovia, inclusive, até encontrar, à direita, uma estrada sem asfalto; daí, segue por essa estrada, inclusive, até encontrar o rio Alagado; daí, rio alagado abaixo, inclusive o espelho d'água, até a divisa do Distrito Federal com o Estado de Goiás, no paralelo 16°03'00" ao sul, no ponto onde o rio Alagado sai do território do Distrito Federal; daí, à direita, segue a divisa até o rio Descoberto; daí, rio acima, considerando a metade do espelho d'água, até o córrego Tição; daí, segue córrego acima, exclusive o espelho d'água, até a sua nascente, exclusive; daí, segue por linha imaginária à direita, até atingir a rodovia federal BR-060, à altura do posto da Polícia Rodoviária Federal, exclusive; daí, segue, ainda, por linha imaginária, até a nascente do córrego Buriti, exclusive esta; daí, segue por linha imaginária, sentido leste, até a interseção com a rodovia DF-180, no ponto de coordenadas UTM E=163.301,265 e N=8.235.731,227; daí, continuando, à direita, segue por referida rodovia, exclusive, até a ponte sobre o rio Ponte Alta; daí, à esquerda, rio Ponte Alta acima, exclusive o espelho d'água, até o entroncamento com o córrego Monjolo; daí, córrego Monjolo acima, exclusive o espelho d'água, até a sua nascente; daí, segue, por linha imaginária à esquerda até sua interseção com a estrada vicinal VC 331, no marco quilométrico nº 62 da DF 001; daí, continuando, à direita por esta, inclusive, segue, até alcançar o ponto inicial desta descrição”.

21ª DELEGACIA DE POLÍCIA - TAGUATINGA SUL

A circunscrição da 21ª Delegacia de Polícia, com sede provisória em Taguatinga Sul, inserida na Região Administrativa de Taguatinga-RA III, é limitada pelas seguintes divisas: “partindo do entroncamento da rodovia DF-085 (EPTG) com a rodovia DF-079 (EPCV), segue por esta, para sudeste, exclusive a via, até o entroncamento com a rodovia DF-075 (EPNB); daí, segue à direita por esta rodovia, exclusive, até atingir a Via Leste de Samambaia, próximo ao 3º Distrito do DER; daí, segue à direita por esta via, exclusive esta e seus balões, até atingir a linha férrea do metrô; daí, segue à direita por referida linha férrea, inclusive, até atingir o córrego Taguatinga; daí, segue à esquerda por este córrego, inclusive o espelho d'água, até atingir o alambrado que cerca o Parque Vivencial Saburo Onoyama, contornando-o até atingir a via de acesso à sua entrada principal; daí, segue à direita por esta via, que separa os setores QSQ e QSB do setor QSD de Taguatinga, inclusive, até o entroncamento com a rodovia DF-001; daí, segue à esquerda por esta via, exclusive, até atingir a alça do viaduto de ligação com a rodovia DF-085; daí, segue à direita por esta rodovia, exclusive, até a ponte sobre o córrego Vicente Pires; daí, prossegue pela DF-085, inclusive a via, até o ponto inicial desta descrição.

23ª DELEGACIA DE POLÍCIA - P SUL

A circunscrição da 23ª Delegacia de Polícia, com sede na EQNP-30/34, Lotes A/D, Setor “P” Sul, Ceilândia, inserida na Região Administrativa de Ceilândia-RA-IX, é limitada pelas seguintes divisas: “partindo do entroncamento das vias MN-1 e MN-2, segue por esta, exclusive, até encontrar a via de ligação Centro-Norte; daí, cruzando a referida rodovia, no mesmo sentido, segue, em linha imaginária, até alcançar o ribeirão Taguatinga; daí, ribeirão abaixo, até a confluência com o rio Melchior, exclusive o espelho d'água; daí, rio abaixo, até a confluência com o rio Descoberto, limite oeste do Distrito Federal com o Estado de Goiás; daí, segue rio acima, considerando-se a metade do espelho d'água, até a ponte sobre a DF-321, estrada de acesso à Cidade Eclética; daí, à direita, segue por esta, exclusive, até atingir a rodovia DF-190; daí, à esquerda, segue por esta, inclusive, até o entroncamento com a rodovia DF-180; daí, segue por esta, exclusive, até o ponto de coordenadas UTM E=155.906,682 e N=8.248.606,581; deste ponto a sudeste, segue por linha imaginária até a cabeceira do córrego Capetinga, mais próxima da rodovia DF-180 (km 50,6 da referida rodovia); daí, segue córrego Capetinga abaixo, inclusive o espelho d'água, até a confluência com o córrego das Corujas; daí, à esquerda, segue córrego das Corujas acima, inclusive o espelho d'água, até a rede de alta tensão; daí, à direita, segue pela mesma, até encontrar o primeiro afluente do córrego Guariroba; daí, à esquerda, segue por este, inclusive o espelho d'água, até a estrada que dá acesso ao Setor de Indústria da Ceilândia; daí, segue por esta, inclusive, em direção nordeste até confrontar com o Centro de Assistência Social, no ponto de coordenadas UTM E=162.262,562 e N=8.249.291,964; daí, à direita, segue por linha imaginária em direção sudeste, passando nas proximidades do referido centro, até a confluência entre os córregos Buriti Sereno e Pequizeiro; daí, ainda por linha imaginária, segue na mesma direção, até o encontro das duas cabeceiras do córrego do Meio; daí, à esquerda, segue pela vertente leste, inclusive, até a sua cabeceira; daí, segue por linha imaginária em direção nordeste, até encontrar a via MN-1, que dá acesso ao centro de Ceilândia; daí, segue por esta, exclusive, até o ponto inicial desta descrição.

24ª DELEGACIA DE POLÍCIA - P NORTE

A circunscrição da 24ª Delegacia de Polícia, com sede provisória na EQNO 17/18, Área Especial s/nº - Setor “O” - Ceilândia/DF, inserida na Região Administrativa de Ceilândia, RA-IX, é limitada pelas seguintes divisas: “partindo da desembocadura do córrego Capão do Brejo no rio Descoberto, segue rio acima, considerando-se a metade do espelho d'água até a rodovia federal

BR-070; daí cruzando-a segue até a barragem do rio Descoberto, considerando-se ainda, a metade do espelho d'água, até o lançamento das águas do ribeirão das Pedras no lago da barragem do rio Descoberto; daí, segue ribeirão acima, inclusive o espelho d'água, até a confluência com o córrego Currais; daí, à direita, por linha imaginária, até o entroncamento da rodovia BR-070 com a via NM3, próximo da quadra 42 do setor M de Taguatinga; daí, à direita, segue por esta via, inclusive, até o balão do cruzamento desta com a via 06 que separa o setor QNO dos setores QNQ e de Indústria da Ceilândia; daí, à direita, segue pela via 06, exclusive, até encontrar com a via que separa os setores QNQ e QNR do setor de Indústria da Ceilândia; daí, à esquerda, segue por esta via, exclusive, até seu final (coordenada UTM E=161.395,050 e N=8.249.859,237); daí, segue por linha imaginária (aproximadamente 500m), no sentido noroeste, até atingir a nascente do córrego Corujas; daí segue o córrego Corujas abaixo, inclusive o espelho d'água, até a confluência com o córrego Veredas; daí, segue por linha imaginária no sentido noroeste até atingir a DF-180 (aproximadamente 1km75m da BR-070); daí, segue por linha imaginária no sentido noroeste até o ponto inicial da descrição.

26ª DELEGACIA DE POLÍCIA – SAMAMBAIA

A circunscrição da 26ª Delegacia de Polícia, com sede na QR-411, Área Especial nº C, Samambaia, inserida na Região Administrativa de Samambaia-RA XII, é limitada pelas seguintes divisas: “partindo da confluência do rio Melchior com o rio Descoberto, no limite do Distrito Federal com o Estado de Goiás, segue rio Melchior acima, inclusive o espelho d'água, até a confluência com o córrego do Valo; daí, segue o córrego acima, com o nome de ribeirão Taguatinga, inclusive o espelho d'água, até a ponte sobre o referido ribeirão, na via de acesso do Setor QNL à Samambaia; daí, à direita, segue por mencionada via, denominada Via Leste, inclusive esta e seus balões, até atingir o início da quadra 616, circundando o limite nordeste da referida quadra, inclusive a via, até o seu conjunto A; daí, segue pelo limite nordeste do referido conjunto e do terreno destinado à quartel da PMDF, até a via de ligação do Setor de Mansões Leste, cruzando-a e seguindo pela via que margeia o limite nordeste da quadra 416, inclusive, até o conjunto A desta quadra; daí, segue pelo limite leste deste conjunto e limite sudeste do quartel do CMBDF, até atingir a Via Leste; daí, segue por esta via, inclusive, até o seu encontro com a rodovia DF-075 - EPNB, próximo ao 3º Distrito Rodoviário do DER; daí, à direita, segue pela mencionada rodovia, até a rodovia federal BR-060, exclusive esta; daí, segue pela mencionada rodovia, exclusive esta, até o entroncamento com a DF-280; daí, segue por referida rodovia, exclusive esta, até atingir a divisa do Distrito Federal com o Estado de Goiás, no rio Descoberto; daí, rio Descoberto acima, considerando-se a metade do espelho d'água, até o ponto inicial desta descrição”.

27ª DELEGACIA DE POLÍCIA - RECANTO DAS EMAS

A circunscrição da 27ª Delegacia de Polícia, com sede na Avenida Recanto das Emas, Quadra 305, Lote 02, Recanto das Emas, inserida na Região Administrativa do Recanto das Emas-RA XV, é limitada pelas seguintes divisas: “partindo da divisa do Estado de Goiás com o Distrito Federal, na ponte sobre o rio Descoberto, segue pela DF-280, inclusive esta, até o entroncamento com a rodovia federal BR-060; daí, segue por esta rodovia, inclusive, até o entroncamento com a DF-001 - EPCT; daí, à direita, segue pela rodovia DF-001, inclusive, até sua interseção com a estrada vicinal VC 331, no marco quilométrico nº 62 da DF-001; daí, segue em linha imaginária, para sudoeste, até a nascente do córrego Monjolo; daí, desce por este córrego, inclusive o espelho d'água, até sua confluência com o rio Ponte Alta; daí, segue à direita por este rio, inclusive o espelho d'água, até a estrada vicinal VC 337; daí, segue por referida estrada, para sudoeste, inclusive a via, até o seu entroncamento com a rodovia DF-180; daí, segue a noroeste por esta via, inclusive, até a interseção com o córrego Capoeira Grande; daí, segue à esquerda por este córrego, inclusive o espelho d'água, até a sua nascente, no ponto de coordenadas UTM: N= 8.234.420 e E= 162.300, daí, segue em linha imaginária, para noroeste, até a nascente do córrego Buriti; daí, prossegue em linha imaginária, para sudoeste, até sua interseção com a rodovia BR 060, no ponto de coordenadas UTM : N = 8.235.252 e E = 160.446, 270 metros a sudeste do centro do balão de acesso ao posto de combustível Asa Branca; daí, segue pela BR 060, para sudoeste, exclusive a via, à distância de 937 metros, até a interseção com uma estrada carroçável e em alinhamento leste/oeste com a nascente do córrego Tição, daí, segue em linha imaginária até a nascente do referido córrego; daí, segue à esquerda pelo córrego Tição, inclusive o espelho d'água, até a sua confluência com o Rio Descoberto; daí, segue à direita, rio acima, considerando-se a metade do espelho d'água, até o ponto inicial desta descrição”

29ª DELEGACIA DE POLÍCIA - RIACHO FUNDO

A circunscrição da 29ª Delegacia de Polícia, com sede na QS 06, Lote A1, Riacho Fundo, inserida na Região Administrativa de Riacho Fundo-RA XVII, é limitada pelas seguintes divisas: “partindo do balão entre as rodovias BR-060, DF-001 - EPCT e DF-075 - EPNB, segue pela rodovia DF-075, inclusive, até o entroncamento com a via de acesso à cidade Riacho Fundo; daí, continuando pela citada rodovia até a ponte, inclusive, sobre a via férrea da Ferrovia Centro-Atlântica SA, FCA (antiga RFFSA); daí, à direita, segue por referida via férrea, inclusive, até a ponte sobre o Riacho Fundo; daí, Riacho Fundo acima, inclusive espelho d'água, até a sua confluência com o córrego Coqueiros; daí, córrego Coqueiros acima, inclusive o espelho d'água, até a sua nascente; daí, por linha imaginária, sentido sudeste, até o ponto de coordenadas UTM E=178.732,700 e N=8.234.638,101 situado próximo à rodovia DF-065; daí, à direita, segue por esta rodovia, exclusive, até sua interseção com a rodovia DF-001; daí, à direita, segue pela rodovia DF-001, exclusive, até o ponto inicial desta descrição.”

30ª DELEGACIA DE POLÍCIA - SÃO SEBASTIÃO

A circunscrição da 30ª Delegacia de Polícia, com sede na Avenida Central, nº 701, bairro São Bartolomeu, São Sebastião, inserida na Região Administrativa de São Sebastião-RA XIV, é limitada pelas seguintes divisas: “partindo da DF-140, divisa do Distrito Federal com o Estado de Goiás, no paralelo 16º03'00” ao sul do DF, segue pela rodovia, inclusive, até o entroncamento com a rodovia DF-001; daí, segue à direita, por referida rodovia, inclusive, até a nascente do ribeirão Taboca; daí, ribeirão abaixo, exclusive o espelho d'água, até o ponto de lançamento das águas do ribeirão no rio São Bartolomeu; daí, rio abaixo, exclusive o espelho d'água, até a ponte da rodovia BR-251; daí, à esquerda, segue pela rodovia BR-251, inclusive, até o entroncamento com a DF - 130; daí, segue à esquerda, por referida rodovia, exclusive, até o entroncamento com a DF-270, seguindo por esta, exclusive, até o seu entroncamento com a DF-100; daí, à direita, segue pela rodovia, exclusive, até o seu cruzamento com o rio Jardim; daí, rio Jardim abaixo, inclusive o espelho d'água, até sua confluência com o rio Preto; daí, segue rio Preto abaixo, considerando-se a metade do espelho d'água, até o limite do DF com o Estado de Minas Gerais, no paralelo 16º03'00” Sul; daí, à direita, pelo paralelo (aproximadamente 60m da DF-295), até a rodovia DF-140, ponto inicial desta descrição.”

31ª DELEGACIA DE POLÍCIA – PLANALTINA

A circunscrição da 31ª Delegacia de Polícia, com sede na Quadra 19, Área Especial 01, Buritis IV, Planaltina, inserida na Região Administrativa de Planaltina-RA VI, é limitada pelas seguintes divisas: “partindo do cruzamento da rodovia federal BR 479/rodovia DF-250 (antiga rodovia DF-006), com a rodovia DF-130, segue por esta, inclusive, em direção noroeste, até encontrar com a via WL-5; daí, segue à direita por citada via, inclusive, até encontrar com a via NS-1; daí, segue à esquerda por esta via, inclusive, até encontrar com a Avenida Independência; daí, à direita, segue por esta avenida, exclusive, até atingir a rodovia BR 020; daí, à direita, segue pela rodovia, inclusive, até a ponte sobre o ribeirão Santa Rita; daí, segue ribeirão abaixo, considerando-se a metade do espelho d'água, até a sua confluência com o rio Preto, daí, segue rio abaixo, considerando-se a metade do espelho d'água, até a confluência com o ribeirão Extrema; daí, à direita, segue por este, inclusive o espelho d'água, até a ponte na rodovia DF-100, inclusive a ponte; daí, à esquerda, segue por esta rodovia, inclusive, até o entroncamento com a rodovia DF-260, inclusive esta e suas ligações; daí, à direita, segue por esta rodovia, inclusive, até o entroncamento com a rodovia DF-130, inclusive este e suas ligações; daí, à direita, segue por esta rodovia inclusive, até o ponto inicial desta descrição”.

33ª DELEGACIA DE POLÍCIA - SANTA MARIA

A circunscrição da 33ª Delegacia de Polícia, com sede na CL 114, Lote A, Avenida Alagado - Santa Maria, inserida na Região Administrativa de Santa Maria-RA XIII, é limitada pelas seguintes divisas: “partindo do cruzamento da linha férrea da Ferrovia Centro-Atlântica SA, FCA (antiga RFFSA), com a rodovia DF-001/BR-251; daí, segue à esquerda, pela rodovia DF-001, inclusive, até o entroncamento com a rodovia DF-140; daí, à direita, segue por esta, exclusive, até o balão com a rodovia BR-251; daí, excluindo o balão e todas as suas ligações, prossegue ainda pela rodovia DF-140 (km 14,8 da referida rodovia), exclusive, até o limite sul do Distrito Federal com o Estado de Goiás, no paralelo 16º03'00” Sul (aproximadamente 130m da DF-290); daí, à direita, pelo paralelo, até encontrar o rio Alagado, nas proximidades do Setor Sul do Gama; daí, segue rio Alagado acima, exclusive o espelho d'água, até a sua cabeceira mais alta; daí, por linha imaginária, no sentido nordeste, até a interseção com a rodovia BR-251/DF-001 - EPCT, no ponto de coordenadas UTM E=178.306,262 e N=8.231.217,648; daí, à direita, segue por esta rodovia, inclusive, até o ponto inicial desta descrição.”

SECRETARIA DE CULTURA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA ARTE E DA CULTURA

EXTRATO DAS DECISÕES DA 93ª R.O. DO CAFAC

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA ARTE E DA CULTURA - CAFAC, no uso de suas atribuições regimentais, conforme disposto no Decreto nº 21.251, de 12 de junho de 2000, em sua 93ª Reunião Ordinária, deferiu o seguinte processo: DECISÃO Nº: 596 PROCESSO Nº: 150.000.761/2003 INTERESSADO: Grupo Via Sacra ao Vivo PROJETO: Semana Santa em Planaltina - DF OBJETO: Fomento à Produção e Montagem VALOR: R\$ 16.000,00

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 27 de março de 2003

PROCESSO: 180.000.185/2003; INTERESSADO: EUGÊNIO WG LTDA.; ASSUNTO : PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RATIFICO a dispensa de Licitação, com fulcro no inciso IV, artigo 24, do citado Diploma Legal, a favor da agência Eugênio WG Ltda., conforme Nota de Empenho 0150/2003-SECS, para atender despesas com o contrato emergencial de publicidade e propaganda o Distrito Federal.

Em 16 de abril de 2003

PROCESSO: 180.000.185/2003; INTERESSADO: EUGÊNIO WG LTDA.; ASSUNTO: PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a dispensa de Licitação, com fulcro no inciso IV, artigo 24, do citado Diploma Legal, a favor da agência Eugênio WG Ltda., conforme Nota de Empenho 0177/2003-SECS, para atender despesas com as campanhas do IPTU e IPVA de 2003, inerentes ao contrato emergencial de publicidade e propaganda do Distrito Federal.

PAULO CÉZAR CASTANHEIRO COELHO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 22 de Abril de 2003

PROCESSO Nº: 130.000.060/2002; INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – ICS; ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DESPESA.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a dispensa de licitação em favor do Instituto Candango de Solidariedade - ICS, com fulcro no inciso XXIV do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho n.º 00169/2003, no valor de R\$ 555.473,92 (quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), emitida em 14/04/2003, na modalidade: Ordinária; Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0054 – Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajudinadas; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 33.90.92, objetivando atender o pagamento de despesa de exercício anterior, referente ao Contrato de Gestão 01/ 2002 - SUCAR x ICS, conforme reconhecimentos de dívida publicados no DODF n.º 18 de 24/01/2003, DODF n.º 24 de 03/02/2003 e DODF n.º 48 de 11/03/2003.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 130.000.169/2003; INTERESSADO: CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA; ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DESPESA.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a dispensa de licitação em favor da Companhia Energética de Brasília – CEB, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho n.º 00166/2003, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), emitida em 16/04/2003, na modalidade: Ordinária; Programa de Trabalho: 15.452.3100.8507.0039; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 33.90.39, objetivando atender despesa com instalação e retirada de refletores, para realização das festividades do 32º aniversário da cidade de Ceilândia, conforme a programação da Carta Nº 089/2003 – NEXIP/CEB.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 130.000.171/2003; INTERESSADO: CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA; ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE DESPESA.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a dispensa de licitação em favor da Companhia Energética de Brasília – CEB, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho n.º 00176/2003, no valor de R\$ 2.448,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), emitida em 17/04/2003, na modalidade: Ordinária; Programa de Trabalho: 15.452.3100.8507.0039; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 33.90.39, objetivando atender despesa com instalação e retirada de refletores para realização da X Via Sacra de Sobradinho, conforme a Carta n.º 112/2003 – NEXIP/CEB.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para providências complementares.

PROCESSO Nº: 130.000.171/2003; INTERESSADO : CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA; ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a dispensa de licitação em favor da Companhia Energética de Brasília – CEB, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho n.º 00178/2003, no valor de R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais), emitida em 17/04/2003, na modalidade: Estimativa; Programa de Trabalho: 15.452.3100.8507.0039; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 33.90.39, objetivando atender despesa com instalação de ponto de luz e consumo de energia do mesmo, para realização do show em comemoração ao Aniversário de

Brasília, a ser realizado no campo de futebol na Vila Telebrasília, conforme Carta Nº 113/2003 – NEXIP/CEB.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para providências complementares.

PROCESSO Nº: 130.000.171/2003; INTERESSADO: CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA; ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a dispensa de licitação em favor da Companhia Energética de Brasília – CEB, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho n.º 00177/2003, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), emitida em 17/04/2003, na modalidade: Ordinária; Programa de Trabalho: 15.452.3100.8507.0039; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 33.90.39, objetivando atender despesa com instalação e retirada de refletores para a realização do show em comemoração do Aniversário de Brasília, localizado no campo de futebol da Vila Telebrasília, conforme Carta N.º 113/2003 - NEXIP/CEB.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para providências complementares.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

Respondendo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

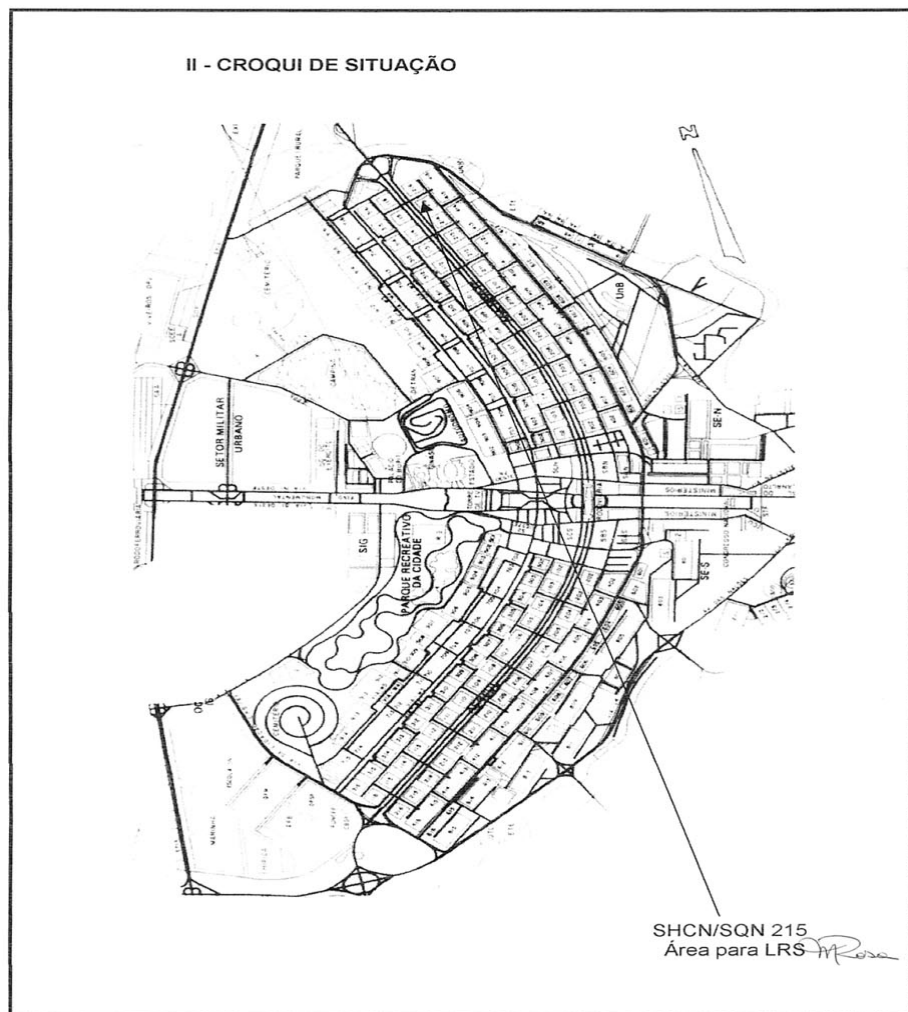
ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 29 DE ABRIL DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXXVIII, do art. 64, do Regimento Interno da Administração de Brasília aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e ainda pelo Decreto nº 22.939, de 08 de maio de 2002,

resolve: Aprovar projeto de locação de Banca de Jornais e Revistas - LRS e as dimensões da baía de embarque e desembarque na SQN 215 do Setor de Habitações Coletivas Norte - SHCN, Plano Piloto, RA-I, consubstanciado no MDE 018/2003, em anexo.

CLAYTON AGUIAR

PROCESSOS: 141.001.974/2002			
DECISÕES/ATOS:			
DECRETOS:			
PUBLICAÇÃO:			
REGISTRO NO CARTÓRIO (Nº) OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, em (data)			
PARTE A			
I - APRESENTAÇÃO			
<p>O presente projeto foi elaborado com fulcro no inciso III do artigo 38 e no inciso I do artigo 40, do Regimento Interno da Administração Regional de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 16.246 de 29/12/94, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa Técnica – INTC nº 002/98, aprovado pelo Decreto nº 19.045 de 20/02/98 e com o Decreto nº 22.939 de 08/05/2002.</p> <p>Este projeto foi elaborado para definir a locação de uma Banca de Jornais e Revistas - LRS, na SQN 215, do Setor de Habitações Coletivas Norte, Plano Piloto, RA-I.</p> <p>O projeto compõe-se do presente MDE - 018/2003, que modifica a planta SQN 215 PR-626/2 - URBANIZAÇÃO E ARRUIAMENTO, não registrada, no que diz respeito as dimensões da LRS, inserindo-se na articulação das folhas 103-IV-5-B e 103-IV-2-D do SICAD.</p>			
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA I		RT. Arq. Mafalda Rosa Méndez CREA 1252-D-DF	
M E M O R I A L D E S C R I T I V O			
MDE – 018/2003		PLANO PILOTO - RA I Setor de Habitações Coletivas Norte - SHCN/SQN 215 ÁREA PARA LRS	
FOLHA 01/06	PROJETO: ROSA <i>M. Rosa</i>	CONFERE: <i>[Assinatura]</i> Chefe do SEPDT - GABY	VISTO: <i>[Assinatura]</i> Diretora da DREAEP - Simone
DATA: 10.03.2003			



SHCN/SQN 215
Área para LRS

PARTE A - MDE 018/2003 - Folha 02/06

II - JUSTIFICATIVA E CONDICIONANTES DO PROJETO

A Banca de Jornais e Revistas - LRS será construída em concreto armado e alvenaria de tijolos, de acordo com o Projeto de Arquitetura LRS - PR 1/1 e PR 1/2, elaborado pelo Departamento de Arquitetura - SO, apresentando as seguintes dimensões: 5,35m (cinco metros e trinta e cinco centímetros) por 5,30m (cinco metros e trinta centímetros).

Sua locação permanece a mesma, proposta na planta SQN 215-PR 626/2, tendo sido alteradas suas dimensões e definindo as cotas de amarração para : 40,00m (quarenta metros) até a projeção do lote de Jardim de Infância e 4,00m (quatro metros) do meio-fio existente fronteiro à mesma. Foi proposta também a implantação de uma baía para veículos com 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de largura por 20,00 (vinte metros) de comprimento, sendo 15,00m (quinze metros) de faixa contínua e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de "taper" de cada lado, para abrigar até 02 (dois) carros simultaneamente.

De acordo com as respostas às consultas sobre interferência da locação proposta com as redes de infraestrutura urbana:

A NOVACAP informa que não há interferência com redes de águas pluviais existentes ou projetadas;

A CAESB informa que não existe interferência com as redes de água e esgoto executadas ou projetadas;

A Brasiltelecom informa que não existe interferência de rede telefônica;

A CEB informa que não existe interferência de redes elétricas.

Salientamos que poderão haver no local redes ainda não cadastradas de infraestrutura urbana de outras empresas. Alertamos que deverão ser tomadas as devidas precauções na implantação desta LRS. Quaisquer danos causados às redes de infraestrutura urbana serão inteira responsabilidade da firma construtora.

PARTE B - MDE 018/2003 - Folha 04/06

PROCESSOS: 141.001.974/2002
 DECISÕES/ATOS:
 DECRETOS:
 PUBLICAÇÃO:
 REGISTRO NO CARTÓRIO DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, em

PARTE B

I - Croqui de Locação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA I
 RT. Arq. Mafalda Rosa Mônaco
 CREA 1252/D-DF

MEMORIAL DESCRITIVO
MDE - 018/2003
 PLANO PILOTO - RA I
 Setor de Habitações Coletivas Norte - SHCN/SQN 215
 ÁREA PARA LRS

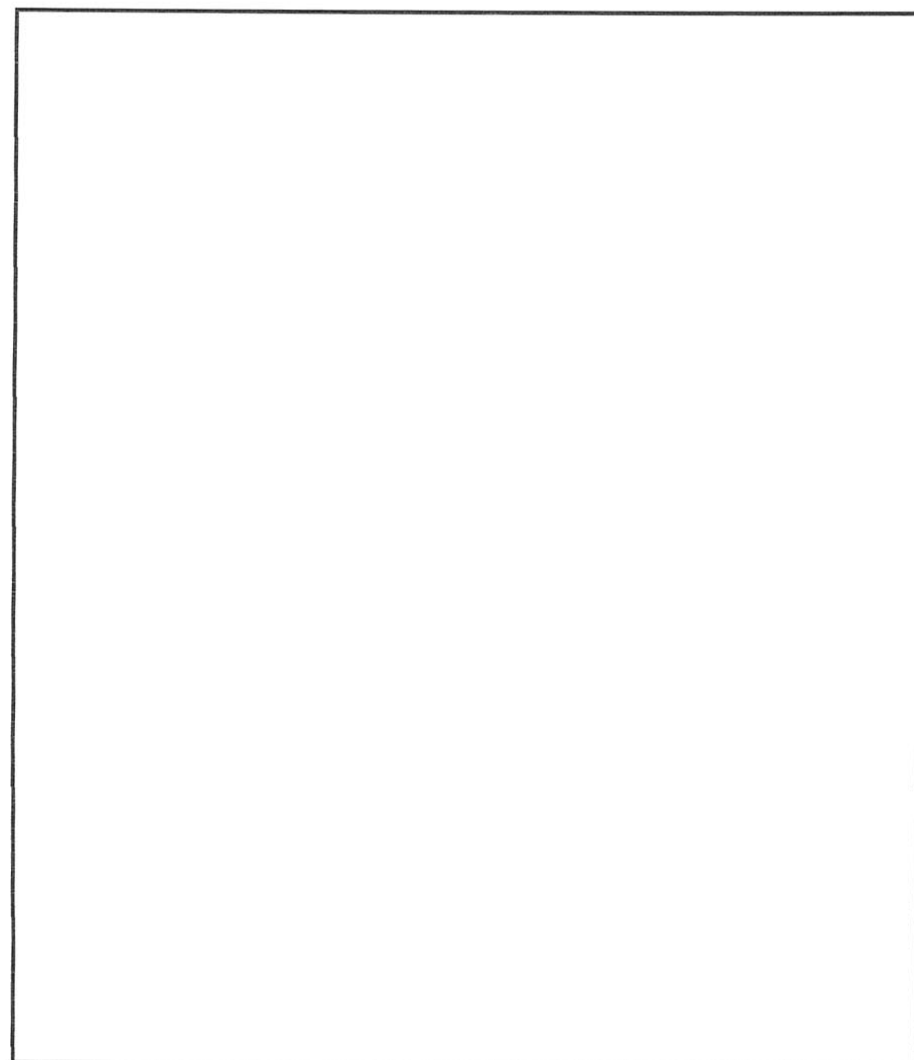
FOLHA: 03/06	PROJETO: ROSA	REVISÃO: Gaby	VISTO: Simone
DATA: 10.03.2003	ROSA Chefe do SEPDT - GABY	Gaby Chefe do SEPDT - GABY	Simone Diretora da DREAEP - Simone

PARTE B - MDE 018/2003 - Folha 03/06

V - EQUIPE TÉCNICA

NOME/FORMA DE PARTICIPAÇÃO	CAT.PROFISSIONAL	CREA	RUBRICA
Supervisão Gaby Galvão Silveira Mello	arquiteta	2035/D-DF	<i>Gaby</i>
Projeto Mafalda Rosa Mônaco	arquiteta	1252/D-DF	<i>Mafalda</i>
Desenho Luís Armando da Silva Almeida	desenhista	matr. 48622-1	<i>Luís</i>
Digitalização Antonio Rodrigues da Silva Filho	arquiteto	8102/D-DF	<i>Antonio</i>

PARTE B - MDE 018/2003 - Folha 05/06



R.T. CREA			
VI - ALTERAÇÕES DE PROJETO			
MDE – 018/2003		PLANO PILOTO - RAI Setor de Habitações Coletivas Norte - SHCN/SQN 215 ÁREA PARA LRS	
FOLHA: 06/06	PROJETO:	CONFERE	VISTO:
DATA:			

PARTE B - MDE 018/2003 - Folha 06/06

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 133.000.287/2003; INTERESSADO: SELMA COSTA DOS SANTOS FERREIRA E OUTRO; ASSUNTO: Reconhecimento de dívida.

Á vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a documentação apresentada, reconheço a dívida, autorizo a realização da

despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.060,27 (um mil, sessenta reais e vinte e sete centavos), a favor de SELMA COSTA DOS SANTOS FERREIRA E OUTRO, correndo a despesa à conta de dotação própria, Natureza da Despesa 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo a SOF/DAG/RA-IV para os devidos procedimentos Administrativos.

ALTEVIR JOSÉ DRIGO

ADMINISTRAÇÃO DO REGIONAL RECANTO DAS EMAS

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO: 145.000088/2002; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; INTERESSADO: ARTCÓPIA CÓPIAS E SERVIÇOS LTDA - ME.

A vista das instruções contidas no processo supra citado e o disposto no artigo 80, Parágrafo único do Decreto 16.098/94, e de acordo com o que se estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 947,95 (novecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), em favor da ARTCÓPIA CÓPIAS E SERVIÇOS LTDA - ME, para pagamento de despesas com os serviços xerográficos. Publique-se encaminhe o presente a Divisão de Administração Geral desta RA, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta Dotação do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Administração. Regional.

GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 29 DE ABRIL DE 2003

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Memorando nº 02/2003 – RA XVII da Comissão de Inventário Físico do Almoxarifado desta Administração, referente ao exercício de 2002, constituída pela Ordem de Serviço nº 2, de 17 de fevereiro de 2003, resolve:

- Prorrogar por 30 (trinta) dias corridos, a contar de 19.04.2003, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

JOSÉ EMILSON MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 29 DE ABRIL DE 2003

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Memorando nº 02/2003 – RA XVII da Comissão de Inventário Físico dos Bens Patrimoniais desta Administração, referente ao exercício de 2002, constituída pela Ordem de Serviço nº 10, de 25 de março de 2003, resolve:

- Prorrogar por 30 (trinta) dias corridos, a contar de 25.04.2003, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

JOSÉ EMILSON MENDES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 66/2003-DGA (AA)

Processo nº 116/2002; Assunto: reconhecimento de dívida por despesas de exercícios anteriores; Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

No uso da atribuição a mim delegada no inciso VII, do artigo 1º da Portaria-TCDF nº 035, de 17 de fevereiro de 2003, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente à prestação de serviços postais, conforme fatura nº99.12.10.4734, no valor de R\$ 1.206,73 (hum mil, duzentos e seis reais e setenta e três centavos), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para as devidas providências.

Brasília - DF, em 25 de abril de 2003

JOSIVAN OLIVEIRA SILVA

Diretor

Diário Oficial do Distrito Federal agora completo na Internet



Você já pode acessar
todos os atos do governo
do Distrito Federal
pela internet.

www.buriti.df.gov.br

